

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quinta-feira, 29 de Abril de 2021 Nº 27.988

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 11.345, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Deputado Max Russi

Dispõe sobre a atualização cadastral e a intervenção na fila de espera na regulação do SUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É de responsabilidade dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS manter cadastro completo e atualizado.

Art. 2º Pacientes em fila de espera na Central de Regulação há mais de 1 (um) ano serão contactados para manifestar se ainda há interesse no atendimento.

§ 1º Os usuários comprovadamente não localizados serão convocados publicamente para atualização cadastral obrigatória na unidade de saúde mais próxima, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º O não comparecimento para atualização de que trata o § 1º acarretará a exclusão de nome do usuário da lista de espera na Central de Regulação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.346, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autores: Deputados Ulysses Moraes, Dilmar Dal Bosco, Faissal, Sebastião Rezende e Elizeu Nascimento

Dispõe sobre a facultatividade de observância dos feriados estaduais e municipais previstos para os anos de 2021 e 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão, excepcionalmente, ser inobservados os feriados estaduais e municipais previstos para os anos de 2021 e 2022, em razão da situação de calamidade pública e das medidas de quarentena impostas em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), que tiveram relevante impacto na rotina econômica.

Parágrafo único A decisão acerca da observância ou não dos feriados municipais previstos no *caput* ficará a cargo dos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

LEI Nº 11.347, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Assegura atendimento espiritual realizado por capelães de quaisquer ordens religiosas, cumprindo todos os protocolos de medidas preventivas que as respectivas Diretorias Técnicas das instituições de saúde e autoridades sanitárias expedirem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da pandemia do coronavírus - covid-19, a prestação de assistência espiritual e religiosa de pacientes internados nos leitos e nas UTIs deve ser assegurada pelas instituições hospitalares, desde que demandada pelos mesmos e/ou seus familiares e respeitadas as normas sanitárias vigentes e protocolos dessas instituições e a condição clínica do paciente.

Art. 2º As instituições de saúde devem afixar em local acessível os protocolos relacionados à prestação espiritual, bem como disponibilizar todos os instrumentos de orientação clínica.

Art. 3º Aplica-se esta Lei aos denominados hospitais de campanha.

Art. 4º As instituições de saúde poderão disponibilizar recursos tecnológicos para sua realização, quando solicitado pelo paciente e/ou familiares, no caso de impossibilidade de visita familiar ou atendimento espiritual presencial.

Art. 5º Os familiares e/ou paciente poderão fornecer os recursos tecnológicos caso a instituição de saúde não os disponibilize.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.348, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Institui e estabelece diretrizes para a Política Estadual de Identificação e Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público, quando da formulação e realização da Política Estadual de Identificação e Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso, se pautará pelas diretrizes desta Lei, para garantir que toda pessoa com epilepsia receba acompanhamento educacional adequado.

Art. 2º A Política Estadual de Identificação e Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso configura-se em mecanismo estratégico de enfrentamento dos problemas resultantes de algumas limitações impostas aos alunos com epilepsia, das desigualdades educacionais e pedagógicas, para garantia dos direitos de cidadania e para inclusão e promoção social e educacional desses alunos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O aluno identificado com epilepsia tem o direito de receber acompanhamento educacional que permita o aprendizado e convívio escolar em ambiente acessível e incluso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambiente de trabalho acessível e incluso.

§ 2º É vedado o oferecimento de restrição ao acesso a conteúdo

educacional em razão da condição de pessoa com epilepsia, inclusive nas etapas de aprendizagem, especialmente quando o aluno seja capaz de desenvolver a atividade.

Art. 4º Constitui objetivo da Política Estadual de Acompanhamento e Identificação dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso promover e garantir condições de acesso e de permanência em ambiente escolar.

Parágrafo único A capacitação da comunidade escolar na identificação e acompanhamento de alunos que tenham diagnóstico de algum tipo de epilepsia deve preservar a incolumidade psíquica do aluno e sua imagem perante a comunidade.

Art. 5º São diretrizes da Política Estadual de Identificação e Acompanhamento dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso:

I - a adoção de uma atitude receptiva e acolhedora no atendimento;

II - o desenvolvimento de ações voltadas à preservação da imagem e da identidade do aluno;

III - a priorização do processo de capacitação de toda a comunidade escolar para identificação dos tipos de epilepsia;

IV - a promoção de mecanismos de acompanhamento educacional adequado à espécie de epilepsia;

V - a promoção de ações que combatam o preconceito em ambiente escolar, por meio da realização de oficinas temáticas, rodas de conversa, seminários e palestras;

VI - a realização de parcerias com o Poder Público para realização de cursos sobre primeiros socorros em caso de crises de epilepsia para toda a comunidade escolar.

Art. 6º Na implementação da Política de que trata esta Lei, caberá aos órgãos competentes:

I - priorizar a articulação intersetorial de medidas e políticas públicas que ofereçam apoio à comunidade escolar com epilepsia;

II - implementar serviços e programas completos de capacitação educacional que promovam o adequado acompanhamento de alunos que apresentem as mais variadas crises de epilepsia;

III - certificar que todas as medidas necessárias para garantir um ambiente escolar acessível e incluso sejam adotadas;

IV - destinar recursos financeiros a todas as unidades escolares de modo a assegurar que o disposto nesta Lei seja devidamente implementado.

Art. 7º Ao identificar a existência de aluno diagnosticado com epilepsia é recomendável que o profissional de educação adote, preferencialmente, as seguintes medidas:

I - dar atenção a todos os sinais e sintomas que possam afirmar ou sugerir a ocorrência de crise epilética, com ou sem convulsão;

II - utilização correta dos primeiros socorros nos casos em que o aluno apresentar crise de epilepsia;

III - ministrar a medicação prescrita do aluno, caso a mesma seja utilizada em horário de aula;

IV - promover a conscientização de todos os alunos com o objetivo de reduzir a estigmatização no meio escolar e manter sempre alguma pessoa capaz de prestar os primeiros socorros;

V - adotar meios humanizados que erradiquem o preconceito para com o aluno com epilepsia;

VI - usar linguagem adequada no atendimento de alunos com epilepsia;

VII - ouvir o aluno e seus responsáveis para conhecer as especificidades do quadro e tratamento, que podem impactar no desenvolvimento escolar ou no desenvolvimento integral do aluno;

VIII - utilizar método didático que possibilite a inclusão de alunos com epilepsia.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.349, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autores: Deputados Sílvio Fávero e Wilson Santos

Dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a utilização e aplicação do questionário M-CHAT (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*) para prever o rastreamento de sinais precoces do autismo nas unidades de saúde públicas e privadas em todo o Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único O questionário M-CHAT (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*) está previsto em Anexo Único desta Lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 (dezesseis) e 30 (trinta) meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Versão do M-CHAT em português¹

Preencha as questões a seguir referentes às atitudes e comportamentos do seu filho (a). Procure responder de forma precisa a todas as perguntas feitas.

Caso o comportamento seja raro (ex.: você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não tivesse o comportamento.

1. Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho etc.?
2. Seu filho tem interesse por outras crianças?
3. Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?
4. Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconder-esconde?
5. Seu filho já brincou de "faz de conta", como, por exemplo, fazer de conta que está falando no telefone ou que está cuidando da boneca ou qualquer outra brincadeira de "faz de conta"?
6. Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para pedir alguma coisa?
7. Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para indicar interesse em algo?
8. Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex.: carros ou blocos) sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?
9. O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?
10. O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?
11. O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex.: tapando os ouvidos)?
12. O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?
13. O seu filho imita você (ex.: você faz expressões/caretas e seu filho imita)?
14. O seu filho responde quando você o chama pelo nome?
15. Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?
16. Seu filho já sabe andar?
17. O seu filho olha para coisas que você está olhando?
18. O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?
19. O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?
20. Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?
21. O seu filho entende o que as pessoas dizem?
22. O seu filho às vezes fica aéreo, "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida? 23. O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?

O M-CHAT é validado para rastreamento de risco para TEA e deve ser aplicado em crianças com idades entre 16 e 30 meses. As respostas às perguntas devem ser "sim" ou "não".

Cada resposta vale 1 ponto, de modo que a pontuação final varia de 0 a 23 e o escore total é calculado a partir da soma dos pontos.

Se a pessoa obtiver mais de 3 pontos oriundos de quaisquer dos itens, ela é considerada em risco para autismo.

Se obtiver 2 pontos derivados de itens críticos (que são as questões 2, 7, 9, 13, 14 e 15) também é considerada em risco para autismo.

As respostas pontuadas com "não" são: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 23. As respostas pontuadas com "sim" são: 11, 18, 20, 22.

Extraído de: LOSAPIO, M. F.; PONDÉ, M. P. Tradução para o português da escala M-Chat para rastreamento precoce de autismo. Rev. Psiquiatr., Rio Grande do Sul, v. 30, n. 3, p.221,2008.

¹Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 50, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 312/2020**, que "**Dispõe sobre a inclusão, como item na cesta básica de alimentos do empregado público, privado e correlatos, do álcool em gel, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso**", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária realizada no dia 05 de abril de 2021.

Isso porque o projeto em comento, ao incluir o álcool em gel como item na cesta básica de alimentos do empregado público, privado e correlatos, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso, imiscui-se em questões relacionadas ao Direito do Trabalho em sentido amplo, cuja competência legislativa é atribuída privativamente à União, conforme estabelece o art. 22, inciso I da Constituição Federal.

Por consequência, o Estado de Mato Grosso não pode legislar sobre tal temática sem incorrer em afronta direta às referidas normas constitucionais.

Além do visível vício de iniciativa que macula a propositura, é imprescindível ressaltar que as intervenções estatais nas relações trabalhistas devem possuir cunho subsidiário e se darem de forma pontual, a fim de não se ingerir indevidamente na autonomia da vontade dos contratantes, porquanto, no âmbito trabalhista os acordos individuais e coletivos gozam de poder normativo entre os signatários.

Logo, a propositura em comento está maculada por vício formal, haja vista que afronta o disposto no inciso I do art. 22 da Constituição Federal, por violar a competência legislativa privativa da União para tratar de normas das relações de trabalho.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 312/2020**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 51, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 57/2021**, que "**Determina a obrigatoriedade de divulgação da lista das pessoas vacinadas contra a Covid-19 nos Municípios do Estado de Mato Grosso e dá outras providências**", aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2021.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade material, por violar os direitos à intimidade e à vida privada (art. 5º, X da Constituição Federal), e contrariedade à Lei Geral de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). A pretexto de garantir maior transparência à execução do plano de vacinação, a propositura divulga dados pessoais e dados pessoais sensíveis das pessoas vacinadas, tornando-os de livre acesso ao público.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 57/2021**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

*DECRETO Nº 905, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Institui Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS/Extraordinário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que se agrava, no Estado de Mato Grosso, a pandemia com o novo Coronavírus (Covid 19), com acentuado crescimento do número de casos de contaminação e, lamentavelmente, de óbitos;

CONSIDERANDO que o alastramento da pandemia também tem irradiado efeitos deletérios na economia estadual, atingindo sobremaneira as finanças privadas, fato que tem comprometido a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias por contribuintes mato-grossenses;

CONSIDERANDO, assim, ser urgente e premente a adoção de medidas que permitam ao contribuinte regularizar suas pendências junto ao Erário estadual, a fim de possibilitar a continuidade de suas atividades sem o risco de sofrer autuações ou, até mesmo, eventuais execuções fiscais;

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT, instituído pela Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, e regulamentado pelo Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, alcança, exclusivamente, débitos decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que, por força do Convênio ICMS 136/2020, o Estado de Mato Grosso aderiu às disposições do Convênio ICMS 79/2020;

CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 79/2020, com as alterações ditadas pelos Convênios ICMS 12/2021, 19/2021, 30/2021 e 66/2021, autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar ou reduzir juros e multas, mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados

com o ICM e com o ICMS, inclusive os decorrentes da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) na forma que especifica;

CONSIDERANDO que os citados Convênios ICMS 79/2020, 136/2020, 12/2021, 19/2021, 30/2021 e 66/2021 foram aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso IV do artigo 8º, do inciso I do artigo 7º e dos incisos V e IX do artigo 9º, bem como do § 2º do artigo 11, todos da Lei nº 11.329/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

INSTITUIÇÃO, GESTÃO E ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA EXTRA-ORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROGRAMA REFIS/EXTRAORDINÁRIO

Art. 1º Fica instituído o Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS/Extraordinário, para pagamento e parcelamento de créditos tributários relacionados com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, vencidos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, espontaneamente denunciados pelo contribuinte, em discussão administrativa ou judicial, com redução de até 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e de multas, observadas as condições e limites estabelecidos neste decreto e na legislação estadual.

§ 1º A gestão do Programa REFIS/Extraordinário compete:

I - à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, relativamente aos créditos tributários que estiverem sob sua gestão, ainda que não efetuada a respectiva inscrição em dívida ativa;

II - à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, relativamente aos créditos tributários que estiverem sob a sua gestão, ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa.

§ 2º Fica vedada a concessão de parcelamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, para extinção de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, que já se encontrarem sob a gestão da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/MT.

§ 3º O disposto neste regulamento alcança os créditos tributários devidos por microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quando optantes pelo Simples Nacional, exceto os valores de ICMS referentes à Declaração Anual do Simples Nacional - DASN ou ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D, ainda que lançados de ofício.

§ 4º Os benefícios do Programa REFIS/Extraordinário não se aplicam aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

Art. 2º Os créditos tributários relacionados com o ICM e o ICMS, submetidos ao Programa REFIS/Extraordinário, serão consolidados, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no referido Programa, com todos os acréscimos legais e penalidades previstos.

§ 1º Para os fins do Programa REFIS/Extraordinário, a consolidação será efetuada em relação a:

I - cada certidão de dívida ativa - CDA, no caso dos créditos já inscritos em dívida ativa;

II - cada crédito lançado pela Secretaria de Estado da Fazenda, que não tenha sido inscrito em dívida ativa.

§ 2º O Programa REFIS/Extraordinário abrange todos os créditos pendentes, inclusive os que foram objeto de negociação, os saldos remanescentes de parcelamentos e reparcelamentos anteriores, devendo ser formalizado pedido de rescisão pelo devedor em caso de parcelamento em curso.

§ 3º Aos parcelamentos e reparcelamentos em curso poderá ser aplicado, conforme o caso, o que segue:

I - quando não tenham sido beneficiados anteriormente por redução de multas e/ou juros, aplicam-se as reduções previstas neste decreto, cumuladas ou não com parcelamento;

II - quando beneficiados pelas reduções previstas no artigo 47-G da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, também se aplicam as reduções previstas neste decreto, cumuladas ou não com parcelamento;

III - em relação aos demais contratos de parcelamentos, celebrados

com redução de multas e/ou juros, aplicam-se as reduções previstas neste decreto, cumuladas ou não com parcelamento.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, para fins de aplicação dos benefícios previstos neste decreto, os débitos parcelados deverão ser recompostos, com a exclusão dos benefícios de redução de multas e/ou juros anteriormente aplicados.

§ 5º Para cada valor consolidado segundo o *caput* e o § 1º deste artigo será celebrado um contrato de parcelamento.

§ 6º A critério da respectiva unidade gestora, os créditos tributários sob sua gestão, relativos a mais de uma certidão de dívida ativa ou a mais de um instrumento de constituição de crédito ou, ainda, a pelo menos, uma certidão e outro instrumento, relativos a um mesmo sujeito passivo, poderão ser objeto de único Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, devendo ser observadas as regras previstas no artigo 163 do Código Tributário Nacional na imputação dos pagamentos realizados.

CAPÍTULO II

ADESÃO AO PROGRAMA REFIS/EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º A adesão aos benefícios do Programa REFIS/Extraordinário deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, arroladas nos incisos do § 1º do artigo 1º deste regulamento, e implica o reconhecimento irrevogável e irretroatável dos débitos nele indicados, podendo ser formalizado até 31 de julho de 2021.

§ 1º Em relação aos créditos tributários sob gestão da SEFAZ, o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito será gerado em ambiente informatizado e disponibilizado pela SEFAZ, por meio de acesso privativo ao sistema fazendário pertinente, mediante *login* e senha de acesso privativo aos sistemas fazendários, disponibilizado no sítio eletrônico www.sefaz.mt.gov.br.

§ 2º O Termo de Confissão e Parcelamento de Débito deverá ser encaminhado à SEFAZ, devidamente assinado e com firma reconhecida do contribuinte ou do seu representante legal, em até 30 (trinta) dias a contar do pagamento da primeira parcela ou da parcela única, exceto se assinado com certificado digital da empresa e/ou dos sócios constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, hipótese em que poderá ser apresentado, no prazo citado, via protocolização de e-Process.

§ 3º Fica dispensado o reconhecimento de firma do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito nas seguintes hipóteses:

I - quando for assinado pelo requerente ou seu representante legal por meio de certificação digital;

II - quando for assinado pelo contabilista credenciado junto à SEFAZ como responsável pela escrituração fiscal do contribuinte ou por seu preposto, em ambos os casos, identificados nos respectivos dados cadastrais;

III - quando assinado por advogado regularmente constituído;

IV - quando assinado o documento diante do servidor fazendário ou da Procuradoria-Geral do Estado, hipótese em que deverá ser lavrada sua autenticidade no próprio documento, pelo responsável pela recepção do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito.

§ 4º Na hipótese de o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito versar sobre reparcelamento com importância inferior a 300 (trezentas) UPFMT, fica dispensado seu encaminhamento à SEFAZ, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a formalização da respectiva opção pelo benefício e a homologação pertinente ocorrerão no momento da efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela.

§ 6º A formalização efetuada nos termos dos §§ 4º e 5º deste artigo terá o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que o documento assinado e arquivado fisicamente.

§ 7º Na hipótese do pagamento realizado em cotaúnica em que o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito versar sobre importância inferior a 5.000 (cinco mil) UPFMT, fica dispensado seu encaminhamento à SEFAZ, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 8º Em relação aos créditos tributários sob gestão da PGE, o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito será gerado e assinado pelo contribuinte ou seu representante legal junto ao setor de atendimento da Subprocuradoria-Geral Fiscal da PGE.

§ 9º A assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito mencionado no *caput* deste artigo implica renúncia, de forma expressa e irretroatável, ao direito sobre o qual se fundam eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções ou ações de conhecimento, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 10 Quanto aos créditos tributários geridos pela Procuradoria-Geral do Estado, o pagamento à vista ou da primeira parcela deverá ser realizado até o último dia útil do mês em que o acordo for realizado, sendo, porém, a sua efetivação condição essencial para o requerimento da suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativas em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 11 Quanto aos créditos tributários geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda, será observado o seguinte:

I - o pagamento à vista deverá ser realizado até o último dia útil do mês em que o acordo for realizado;

II - o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da celebração do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, sendo o referido pagamento condição essencial para a suspensão do crédito tributário.

§ 12 A desistência de eventuais ações ou embargos à execução, na forma prevista no § 9º deste artigo, será informada nos respectivos autos pela Fazenda Pública Estadual, se o sujeito passivo não o fizer espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do pedido de parcelamento consubstanciado no respectivo Termo de Confissão e Parcelamento de Débito.

§ 13 Enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, o respectivo executivo fiscal permanecerá com o seu andamento suspenso.

Art. 4º A adesão aos benefícios previstos no Programa REFIS/Extraordinário não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para a formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto até o momento da assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito pertinente.

Parágrafo único Para atendimento ao disposto nos §§ 9º, 10 e 12 do artigo 3º, o sujeito passivo deve protocolizar requerimento de extinção do processo ou requerimento de desistência de ações, exceções de pré-executividade ou embargos à execução fiscal, na forma do art. 487, III, "c", do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do pagamento descrito no inciso I ou no inciso II do § 11 do artigo 3º.

CAPÍTULO III

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA REFIS/EXTRAORDINÁRIO

Art. 5º Os créditos tributários relacionados com o ICM ou com o ICMS, consolidados na forma do artigo 2º, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - quando decorrentes do descumprimento da obrigação principal:

a) com redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas e juros, para pagamento integral e à vista;

b) com redução de 90% (noventa por cento) das multas e juros, para pagamento em 2 (duas) a 10 (dez) parcelas;

c) com redução de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e juros, para pagamento em 11 (onze) a 20 (vinte) parcelas;

d) com redução de 60% (sessenta por cento) das multas e juros, para pagamento em 21 (vinte e uma) a 60 (sessenta) parcelas;

II - quando consistentes em penalidades pecuniárias por mero descumprimento de obrigações acessórias:

a) com redução de 90% (noventa por cento), para pagamento integral e à vista;

b) com redução de 85% (oitenta e cinco por cento), para pagamento em 2 (duas) a 4 (quatro) parcelas;

c) com redução de 75% (setenta e cinco por cento), para pagamento em 5 (cinco) a 8 (oito) parcelas;

d) com redução de 65% (sessenta e cinco por cento), para pagamento em 9 (nove) a 12 (doze) parcelas.

Art. 6º Na hipótese de parcelamento, o pagamento dos créditos tributários com base no Programa REFIS/Extraordinário deverá ser feito em parcelas mensais e sucessivas, as quais serão recompostas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito tributário, respeitadas as reduções previstas no artigo 5º.

Parágrafo único O valor mínimo de cada parcela será:

I - para os créditos tributários sob gestão da SEFAZ:

a) 1,5 (uma e meia) UPFMT para contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, nos termos

da legislação pertinente;

b) 5 (cinco) UPFMT, para os demais contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

c) 15 (quinze) UPFMT, nas demais hipóteses;

II - para os créditos tributários geridos pela PGE:

a) 2 (duas) UPFMT, para débitos cujos valores com as reduções não superem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) 4 (quatro) UPFMT, para débitos cujos valores com as reduções sejam superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e não superem R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) 6 (seis) UPFMT, para débitos cujos valores com as reduções sejam superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e não superem R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

d) 8 (oito) UPFMT, nas demais hipóteses.

CAPÍTULO IV

INADIMPLEMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA REFIS/EXTRA-ORDINÁRIO

Art. 7º No caso de recolhimento de parcela em atraso, serão aplicados os acréscimos legais previstos na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 8º O contrato celebrado em decorrência do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito de que trata o Programa REFIS/Extraordinário será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade gestora do crédito quando, alternativamente:

I - for constatado atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias do seu vencimento, no pagamento de qualquer parcela ou de parcela residual;

II - ocorrer a inobservância de qualquer outra exigência estabelecida neste regulamento.

Parágrafo único Verificada a ocorrência da denúncia, nos termos do *caput* deste artigo, deverão ser restabelecidos, em relação ao contrato, os valores originários das multas e dos juros dispensados e demais encargos legais, prosseguindo-se na cobrança do crédito tributário remanescente, bem como deverá ser promovida a inscrição em dívida ativa e adotados os demais atos necessários à execução do crédito tributário ou, se for o caso, à distribuição da execução ou à retomada do andamento da respectiva execução fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 9º A verba devida para o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - FUNJUS, incidente sobre o valor do crédito tributário efetivamente pago com os benefícios deste decreto, poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, limitadas ao valor mínimo de 5 (cinco) UPFMT por parcela.

Art. 10º Os saldos residuais de parcelamentos interrompidos até a data de publicação deste decreto, inclusive os valores referentes ao FUNDESMAT e à verba devida ao FUNJUS, vinculados a crédito tributário pertinente ao ICM ou ao ICMS, formalizados junto à Procuradoria-Geral do Estado com base nas Leis nº 8.254, de 21 de dezembro de 2004, e nº 8.672, de 6 de julho de 2007, e suas alterações, e no Decreto nº 2.494, de 22 de abril de 2010, poderão ser regularizados nas mesmas condições estabelecidas neste decreto.

Art. 11 Os benefícios concedidos com base neste decreto:

I - aplicam-se sobre os saldos existentes de eventuais acordos celebrados, observado o disposto no § 4º do artigo 2º;

II - não conferem qualquer direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente;

III - ficam condicionados ao pagamento do crédito tributário, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, vedada a utilização de depósitos judiciais, bem como a utilização de qualquer outra modalidade de extinção.

Art. 12 No que não contrariarem as disposições deste decreto, aplica-se no que couber o estatuído no Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre o registro e o controle eletrônico concentrado de valores devidos ao Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências, especialmente, no que se refere à disponibilização, à formalização e ao processamento do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, ao indeferimento do pedido e à denúncia do acordo celebrado.

Art. 13 Estedecreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia útil da segunda semana subsequente à

da respectiva publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

*Republicado por ter saído incorreto na edição extra do D.O. de 28.04.2021, à p. 01.

ATOS

ATO Nº 02541/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANE BERTILA DA SILVA**, R.G. nº 11974818 - SJ/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE PROCESSOS E SERVIÇOS, da (o) COORDENADORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS E SERVIÇOS, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, a partir de 22/04/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de abril de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 2.695/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 165429/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos integrais**, o (a) Sr (a). **LUILSON BENEDITO OLIVEIRA SILVEIRA**, portador (a) do RG nº 744276/SSP/MT e do CPF nº 496.172.491-20, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 1 Mês e 15 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 1 Mês e 15 Dias de efetivo serviço, contados até 31/12/2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Abril de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 2.696/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 150851/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.616/2021, de 15.04.2021, publicado no Diário Oficial de 16 de Abril de 2021, referente à **Reserva Remunerada** do (a) Sr (a). **JOSIEL DA SILVA ROCHA**, portador (a) do RG nº 882113 PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 23 Anos, 10 Meses e 10 Dias de tempo de contribuição, contados até 15 de Abril de 2021..."

LEIA - SE:

"...contando com o tempo total de 23 Anos, 10 Meses e 10 Dias de contribuição e, destes, 18 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo de efetivo serviço, contados até 15 de Abril de 2021..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Abril de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

GOVERNADORIA**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021/GOVERNADORIA****PROCESSO: 89981/2020.****CONTRATANTE - GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONTRATADA - EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da Governadoria.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2006, Fonte: 100.**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2021**ASSINAM:** Anildo Cesário Correa - Ordenador de Despesas - Governadoria do Estado de Mato Grosso; SIRLENE CARDOSO MINGANTI - Representante da Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP.**PORTARIA N.º 035/2021/CASACIVIL**

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 004/2021/GOVERNADORIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Wildes Lopes de Oliveira, matrícula: 72014 Gestor do Contrato, Wilson Pinheiro da Silva, matrícula: 98766 Fiscal do contrato e Helder Gums Belcho Pereira, matrícula: 229994 Suplente fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

**ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.****ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.**

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA



SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0107/2021/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CNPJ: 24.772.287/0001-36
PROTOCOLO: 316506/2020

OBJETO: Parceria com o município de Campo Novo do Parecis/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 28/04/2021

ASSINAM: pelo Cooperante, Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte e, pelo Cooperado - Rafael Machado - Prefeito Municipal.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0108/2021/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVO CANAÃ DO NORTE - CNPJ: 03.238.912/0001-94
PROTOCOLO: 9998/2021

OBJETO: Parceria com o município de Campo Novo do Parecis/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 28/04/2021

ASSINAM: pelo Cooperante, Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte e, pelo Cooperado - Rafael Machado - Prefeito Municipal.

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
GUERRERO & BRUM LTDA ME	133630374	205796/1825/11/2021

PORTARIA Nº 054/2021/SAAF-SEFAZ

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Fazenda responsável por licitação nas modalidades Pregão, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 128, do Decreto 182, de 18 de julho de 2019, considerando o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os artigos 21 a 25 do Decreto Estadual nº 840/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos licitatórios na modalidade pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, deverão cumprir as regras e procedimentos definidos nesta Portaria, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno da SEFAZ/MT.

Art. 2º Designar servidores para compor equipe da Secretaria de Estado de Fazenda com a responsabilidade de realizar as licitações na modalidade Pregão:

I - Representante do Comprador - Autoridade Competente: Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária

II - Pregoeiros Oficiais:

a) Paloma Michelle Díaz Lafoz Pinto Coelho

b) Roger Doss

III - Equipe de Apoio:

a) Márcia dos Santos Amorosino

b) Daniela Campos de Brito

c) Luana Cristina da Silva

IV - Equipe Técnica:

Alexsandro Fontes Meira e Silva

Ana Paula de Lima Florêncio

Débora da Rocha Zanini

Wania Regina de Almeida Albieri

Gleidson Batista de Oliveira

Ildiney da Silva Santana

Joice Rodrigues de Paula

Keylla Samia Mendonça Reis

Marcelo Severino dos Santos

Marcelo Teixeira

Mychel Deive Carvalho Borges

Ramiro Graciani

Ricardo de Lucca Crudo

Roselane Barbosa de França

Sandro Anez de Almeida

Thiago Ferreira Silverio

Vitor Hugo Medeiros

Art. 3º São atribuições do Representante do Comprador:

I - determinar a abertura de licitações na modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, mediante assinatura do edital respectivo;

II - decidir os recursos contra os atos do (a) pregoeiro (a) e adjudicar o objeto, conforme o caso;

III - homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório;

IV - determinar a realização dos procedimentos contratuais pertinentes;

V - determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua alçada;

Art. 4º É atribuição do Pregoeiro Oficial a condução da fase externa das licitações na modalidade pregão, em especial aquelas previstas no artigo 21 do Decreto Estadual n. 840/2017.

Art. 5º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar os documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavar a ata da sessão de pregão presencial e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento da Autoridade Competente, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular;

VII - registrar os atos dos processos de aquisição nos sistemas corporativos relativos à área.

Art. 6º São atribuições da Equipe Técnica:

I - prestar assessoria técnica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio;

II - acompanhar, quando solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos técnicos, orientando sobre a correta aplicação das disposições do Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao Pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá solicitar a manifestação de outros servidores não relacionados no inciso IV do artigo 2º, quanto aos aspectos técnicos do objeto licitado.

Art. 7º A substituição do Pregoeiro (a) está condicionada à informação nos autos do processo licitatório.

§1º Em caso de impedimento do Pregoeiro (a) indicado (a), será ele substituído pelo outro Pregoeiro (a) designados no inciso II do art. 2º desta Portaria.

§2º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o (a) Pregoeiro (a) convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso III, art. 2º desta Portaria.

Art. 8º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenham participado diretamente, salvo quando provocados pela Autoridade Superior.

Art. 9º Nos processos das licitações na modalidade pregão, realizados na SEFAZ no prazo de vigência desta portaria, deverá ser juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 046/2020/ SAAF-SEFAZ, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 053/2021/SAAF-SEFAZ

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 128, do Decreto 182, de 18 de julho de 2019, combinado com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei n. 8.666/1993;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras na condução dos processos licitatórios da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEFAZ, responsável por conduzir a fase externa das licitações nas modalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e nos termos da legislação do BID-Profisco, a seguir indicados:

I - Presidente: Roger Doss (Matrícula 242085);

II - 1º Membro: Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho (Matrícula n. 115789);

III - 2º Membro: Daniela Campos de Brito (Matrícula n. 137664);

IV - 1º Membro suplente: Luana Cristina da Silva (Matrícula n. 302465);

V - 2º Membro suplente: Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira (Matrícula n. 203731);

VI - 3º Membro suplente: Marcia dos Santos Amoroso (Matrícula n. 250838).

§ 1º A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 3º A Comissão de Licitação também será responsável pela condução dos procedimentos de contratação mediante credenciamento, quando for inexistente a licitação.

§ 4º A Comissão de Licitação indicada neste artigo poderá solicitar o auxílio de outros servidores ou unidades para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - após a assinatura do edital da licitação ou credenciamento, receber, analisar e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

II - publicar o edital da licitação ou credenciamento nos meios exigidos pela legislação, bem como designar o local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

III - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

IV - decidir sobre a classificação e habilitação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

V - submeter ao titular ou substituto da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária os recursos quanto às decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

VI - responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do termo de referência, plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

VII - dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pela autoridade superior, de acordo com a legislação aplicável;

VIII - após a declaração do vencedor, submeter o procedimento à autoridade superior, para decisão quanto à homologação ou não do resultado;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

X - após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar o respectivo processo à Coordenadoria de Aquisições para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.

XI - registrar os atos dos processos nos sistemas legalmente exigidos;

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

§ 2º Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 3º O edital da licitação será assinado pelo Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 045/2020 SAAF-SEFAZ, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27 de março de 2020.

PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 28 de Abril de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 009/2021/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 044/2019/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 011/PAD/044/2019/CGE-COR/SEFAZ, de 22/04/2021, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 044/2019/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 25/11/2019, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/04/2021, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 008/2021/CGE-COR/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 043/2019/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 014/PAD/043/2019/CGE-COR/SEFAZ, de 22/04/2021, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 043/2019/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 04/09/2019, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24/04/2021, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 004/2021/COFAZ/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 42, II, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº 025/Sind.001/2019/COFAZ/SEFAZ, datado de 26/04/2021, referente à Portaria nº 001/2019/COFAZ/SEFAZ de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 05/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de maio de 2021, o prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o Art. 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, Inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 003/2021/COFAZ/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 42, II, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº 024/Sind.001/2019/COFAZ/SEFAZ, datado de 30/03/2021, referente à Portaria nº 001/2019/COFAZ/SEFAZ de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 05/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de abril de 2021, o prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o Art. 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, Inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 002/2021/COFAZ/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 42, II, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº 023/Sind.001/2019/COFAZ/SEFAZ, datado de 1º/03/2021, referente à Portaria nº 001/2019/COFAZ/SEFAZ de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 05/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de março de 2021, o prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o Art. 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, Inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 001/2021/COFAZ/SEFAZ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 42, II, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº 022/Sind.001/2019/COFAZ/SEFAZ, datado de 27/01/2021, referente à Portaria nº 001/2019/COFAZ/SEFAZ de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 05/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de fevereiro de 2021, o prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o Art. 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, Inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 050/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº 316506/2020	Nº 01072021	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS	Visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada-USC	Fiscal: Cleto Ludwig - Matrícula:5900494009 Substituto:Jadher Hanauer Avila- Matrícula: 005005051

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos, no âmbito desta Secretaria, obedecem ao disposto na Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/M, 28 de Abril de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 051/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
Nº 9998/2021	Nº 0108-2021	MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE	Visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada-USC	Fiscal: José Carlos Vieira Ribeiro - Matrícula:6044339731 Substituto: Pedro Irineu Giehl- Matrícula: 340304091

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos, no âmbito desta Secretaria, obedecem ao disposto na Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/M, 19 de Abril de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento de Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos para o seguinte usuário:

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CNPJ: 03.118.726/0001-11, PROCESSO Nº.: 117835/2021. Características - Município: Sorriso/MT; Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): 13°13'56,36" S e 55°43'01,17" W, Modalidade: Captação; Finalidade: outros.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para o seguinte usuário:

Autorização nº 129/2021: CIDADE REAL INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 34.232.663/0001-53, Processo nº 483320/2020. O poço tubular será construído na Rua Barão do Rio Branco, nº 1166, Vila Aurora III, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°28'50,08"S e **Long.** e 54°37'03,15"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Renato Barbosa Flaminio Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kevlia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **28 de outubro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para o seguinte usuário:

CARLOS ROBERTO MACHADO, CPF: 621.260.087-20, PROCESSO: 499990/2020. Município: Sorriso/MT, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 12°34'31,83"S e Long. 55°42'42,55"W; Vazão máxima de bombeamento **3,4 m³/h** por um período **1,06 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos.** Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **28/04/2031.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de Tamponamento do Poço Tubular foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

TANGARÁ SHOPPING CENTER, CNPJ nº 03.840.330/0001-83, Processo nº 119123/2016. Município: Tangará Da Serra/MT. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 01** - Lat. 14°37'05,67"S e Long. 57°29'44,76"W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0570/2020-/SINFRA

Processo: 62965/2020

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira- Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0570-2020, para acrescentar o valor em R\$ 712.981,97 (Setecentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), a serem acrescentados como contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Alta Floresta-MT, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 5.494.207,81 (Cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos).

Assinatura: 28/04/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT - CNPJ: 15.023.906/0001-07.

Extrato do Instrumento Contratual nº 029/2021/00/00/SINFRA
Processo: nº 88913/2021

Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2020/SINFRA/MT;

Objeto do Contrato: O objeto deste contrato consiste na contratação dos serviços de elaboração e revisão de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação e pavimentação de rodovias e de obras de arte especiais, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental-LOTE 05.

Prazo de vigência: 5 **Prazo de vigência:** 5.2.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual

Prazo de Execução: 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 09 (nove) meses consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR

Valor do contrato: 3.1.O valor do presente contrato é de R\$ 1.565.869,79 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, setenta e nove reais). - Mês base JULHO/2020 - DNIT.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Função: 26 - Transportes; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa: 338 - Infraestrutura e Logística; Projeto/Atividade: 1291 - Elaboração e Revisão de Projetos de Infraestrutura e Transporte Rodoviário.; Região: 0600 - Região VI - Sul; Natureza de Despesa: 44.90.51.00; Fonte: 196 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão; Valor contratado: R\$ 18.547.733,46 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos); Nota de Empenho de nº 25101.0001.21.000641-6, datada de 01/04/2021 no valor de R\$ 782.934,90 (Setecentos E Oitenta E Dois Mil, Novecentos E Trinta E Quatro Reais E Noventa Centavos).

Assinatura: 05/04/2021

PARTES: CONSÓRCIO AGRITOP PLANEJE CNPJ: 41.416.498/0001-55- e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

***Republica-se por ter saído incorreta a publicação do dia 09/04/2021 no DOE às fls. 63.**

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 005/2021/SUPR/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Projetos-SUPR, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUPR/O.I.S./Nº 005/2021 26/04/2021	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-LOTE 05.	029/2021	CONSÓRCIO AGRITOP/ PLANEJE

Cuiabá, 28 de Abril de 2021.

Ubirajara Pereira da Silva

Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos
 SUPR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

PORTARIA Nº 056/2021/SAOR/SINFRA

Designa Servidor com a finalidade de responsabilizá-lo pela análise, recebimento definitivo e aprovação dos Projetos Executivos de Obras Rodoviárias Contratadas pela SINFRA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, 21 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Eng.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - Matrícula nº 232247 no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com a finalidade de responsabilizá-lo pela análise, recebimento definitivo e aprovação dos seguintes Projetos Executivos de Obras Rodoviárias:

CURSO D'ÁGUA

- 1) VAZANTE MT 060 - PT 1788
- 2) VAZANTE MT 060 - PT 1794
- 3) VAZANTE MT 060 - PT 1798
- 4) VAZANTE MT 060 - PT 1800
- 5) VAZANTE MT 060 - PT 1816
- 6) VAZANTE MT 060 - PT 1855
- 7) VAZANTE MT 060 - PT 1860
- 8) VAZANTE MT 060 - PT 1862
- 9) VAZANTE MT 060 - PT 1813

Art. 2º Os Projetos Executivos das Pontes acima relacionadas fazem parte do Objeto do Instrumento Contratual nº 008/2014 firmado entre esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de Abril de 2021

Eng.º Nilton de Brito

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

PORTARIA Nº 057/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 034/2021/SINFRA**, firmado com a Empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a **execução dos serviços de construção de uma ponte rodoviária de concreto sobre o Rio Tapirapé, na Rodovia MT-550, no município de Porto Alegre do Norte - MT, com extensão de 60,55 m e largura de 8,80 m, totalizando uma área de 532,84 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º NELSON RIBEIRO DE MOURA - Matrícula nº 81514**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 (Substituto 1) e o Eng.º ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA - Matrícula nº 243069 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA (SUB I), JULIA TORRES MULLER-(SUB II** para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Abril de 2021.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LEVE ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudos de SONDAGEM para subsidiar os projetos executivos do Centro de Atendimento Socioeducativo de Barra do Garças/MT.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA (processo nº. 606492/2018)

DO VALOR: R\$ 8.745,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS BLOQUEADOS CONFORME ACORDO JUDICIAL FIRMADO NOS AUTOS DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 7/2018 - PTG 0050058-97.2018.811.0000, HOMOLOGADO EM 10/10/2018

DA VIGÊNCIA: 12/04/2021 A 10/08/2021

DA DATA: 12/04/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e os Sr. LAURO SANDRO DOS SANTOS e VITOR HUGO DOS SANTOS - LEVE ENGENHARIA LTDA/CONTRATADA.

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/PMMT/CBMMT, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Institui Comissão Interinstitucional para elaboração de minuta de Projeto de Lei Complementar com o fito de alterar e incluir na Lei Complementar nº 555/2014 dispositivos que regulamentem a implantação da Jornada Extraordinária e o Auxílio Fardamento no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

OS COMANDANTES-GERAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 6º, incisos V e XIV, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e o art. 8º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010, e

Considerando o Memorando 822/GCGA/PMMT de 20/04/2021, resolvem:

Art.1º - Instituir Comissão Interinstitucional para elaboração de minuta de Projeto de Lei Complementar com o fito de alterar e incluir na Lei Complementar nº 555/2014 dispositivos que regulamentem a implantação da Jornada Extraordinária e o Auxílio Fardamento no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, repercutindo diretamente nas instituições militares estaduais.

Art. 2º - Designar os oficiais abaixo, para comporem a comissão, sob a presidência do mais antigo:

POLICIAIS MILITARES:

- 1 - Ten Cel PM Wanderson da Silva Sá - DGP;
- 2 - Ten Cel PM Alessandro Souza Soares - SPOE;
- 3 - Major PM Alexandro Caetano da Silva - Assessoria Jurídica;
- 4 - 1º Ten PM Wladia Maria de Oliveira - SPOF.

BOMBEIROS MILITARES:

- 1 - Ten Cel CBM Vivian Rizzoli Corrêa - Jurídico; Suplente - 1º Ten CBM Marcelo Rodrigues de Cerqueira.
- 2 - Ten Cel CBM Rony Cruz Barros - Financeiro; Suplente - 1º Ten CBM André Jasnack Cardoso.

- 3 - Ten Cel CBM Danilo Cavalcante Coelho - RH; Suplente - 2º Ten RR CBM Convocado Hudson Costa Barboza.
- 4 - Ten Cel CBM Rogério Quintero Barcellos - Estatística. Suplente - 1º Ten RR CBM Walles Ferreira de Sousa.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria em Diário Oficial, para a apresentação da minuta de Lei Complementar a que se refere o art. 1º.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Original assinado
Alessandro Borges Ferreira - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 032/2021/CGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa nº 112495/2020 instaurada pela Portaria Instauradora nº 019/2020/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da presente Sindicância Administrativa, para o término dos trabalhos elucidativos.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a autoridade designada, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância supracitada.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 30/04/2021 para a conclusão da Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

Rubens Sadao Okada

Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT
(Original assinada)

PORTARIA Nº. 033/2021/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 001/2019/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 18015/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias a partir de 30/04/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

Rubens Sadao Okada

Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT
(Original assinada)

PORTARIA Nº. 034/2021/CGE-COR/POLITEC

O **DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 15/2020/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 15169/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º RECONDUZIR a Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 30/04/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

Rubens Sadao Okada
Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT
(Original assinada)

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 002/2021/UNISCOR-SISPEN/SESP**

A **PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2020**, no uso de suas atribuições descritas no §2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria nº 048/2020/GAB/SESP cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27/05/2020, pág. 15, alterada pela Portaria nº 11/2021/GAB/SESP publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22/02/2021, pág. 37;

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às fls. 347, Volume II dos autos;

Considerando comunicação eletrônica da Superintendência de Gestão de Informações Correccionais - CGE/MT com a indicação de defensor dativo aprovado no Processo Seletivo nº 001/2020/CGE/MT e o Edital de homologação nº 10/2020-CGE/MT publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2020.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **LUCINEIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA ZANUTTO**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário/Perfil Advogada, OAB/MT 10.131, para na condição de Defensora Dativa da acusada M.C.C., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir a arguida o direito à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

Original assinado
ANDRÉIA PAULA DE AMORIM
Presidente do PAD Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2021/UNISCOR-SISPEN/SESP

A **PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2020**, no uso de suas atribuições descritas no §2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria nº 046/2020/GAB/SESP cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27/05/2020, pág. 15, alterada pela Portaria nº 10/2021/GAB/SESP publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22/02/2021, pág. 36;

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às fls. 111 dos autos;

Considerando comunicação eletrônica da Superintendência de Gestão de Informações Correccionais - CGE/MT com a indicação de defensor dativo aprovado no Processo Seletivo nº 001/2020/CGE/MT e o Edital de homologação nº 10/2020-CGE/MT publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2020.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **LUCINEIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA ZANUTTO**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário/Perfil Advogada, OAB/MT 10.131, para na condição de Defensora Dativa do acusado J.J.L., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir a arguida o direito à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

Original assinado
ANDRÉIA PAULA DE AMORIM
Presidente do PAD Nº 008/2020

PORTARIA Nº 115/2021/SAAP/FUNAC/SESP

Homologa e dá publicidade ao Plano Estadual de Educação em Prisões do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e no artigo 153, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 01 de julho de 2020, o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544/2020, e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, do Decreto Estadual n.º 2.344, publicado no D.O.E de 19 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública de administrar a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para sua reintegração social, conforme estabelece o artigo 26, IX, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 041, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 126 a 129 da Lei n. 7.210/84, com redação dada pela Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, que possibilitam a remição de pena pelo estudo de condenados presos nos regimes fechado e semiaberto.

CONSIDERANDO o processo n.º 33550/2020.

RESOLVE M:

Art. 1º Homologar o Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, tem por finalidade ampliar e qualificar as ações educacionais direcionadas as unidades penais do estado e a Fundação Nova Chance.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso foi elaborado em consonância com as políticas nacionais para a área, e deve seguir as diretrizes expedidas pelo Ministério da Educação e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP/DEPEN).

Art. 2º Na elaboração e execução de ações voltadas à oferta de educação às pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Penitenciário, deverão ser observados os princípios e as diretrizes estabelecidas no Plano.

Art. 3º O Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso deverá ficar disponível para consulta, em seu inteiro teor e anexos, enquanto estiver em vigor e durante toda sua implementação, nos endereços eletrônicos de seus parceiros e da Secretaria de Estado de Segurança Pública (www.sesp.mt.gov.br).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2021.

(Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

(Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Presidente da Fundação Nova Chance
FUNAC

(Original Assinado)

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP

PORTARIA Nº 16/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 113611/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde-MT:

Presidente: RODRIGO BARBOSA CEZAR - Matrícula n.º 115294;

Suplente: LUCIMAR FRITSCH DA SILVA - Matrícula n.º 129265;

Membro I: ELIEL DE AZEVEDO LANZARINI - Matrícula n.º 290167;

Suplente: LEIRIANE VAZ - Matrícula n.º 241624;

Membro II: MARIANA FROTA CASTRO - Matrícula n.º 291020;

Suplente: EDNA SANTOS PEREIRA - Matrícula n.º 203145.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 17/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nova Mutum-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 113621/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nova Mutum-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nova Mutum-MT:

Presidente: GILMAR BENEDITO A. LOUREIRO DE ROMA - Matrícula n.º 86611;

Suplente: GEISON PEDROSO NEPONOCENO - Matrícula n.º 232428;

Membro I: EDUARDO AMORIM DE JESUS - Matrícula n.º 110439;

Suplente: VANDER CLEISON GONÇALVES ARRUDA - Matrícula n.º 202808;

Membro II: MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 251795;

Suplente: MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 142053.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 18/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nobres-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 113693/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nobres-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Nobres-MT:

Presidente: GEREMIAS LIMA DOS REIS - Matrícula n.º 233812;

Suplente: MARCOS FELÍCIO BUENO - Matrícula n.º 248564;

Membro I: EDUARDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Matrícula n.º 119883;

Suplente: JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA - Matrícula n.º 122217;

Membro II: SOLANGE ROSSI DE ARRUDA - Matrícula n.º 85374;

Suplente: EDMILSON FERREIRA SANTOS - Matrícula n.º 138673.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 19/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 123131/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos-MT:

Presidente: SÉRGIO ROGÉRIO BERNARDI - Matrícula n.º 290950;

Suplente: ANDERSON FELIPE DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 291103;

Membro I: MAICON BRUGNAGO DOS SANTOS - Matrícula n.º 290892;

Suplente: SÉRGIO GARCIA MOREIRA - Matrícula n.º 233481;

Membro II: WICTOR ZUMACK SALLES - Matrícula n.º 290035;

Suplente: ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE - Matrícula n.º 217590.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 20/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", Sinop-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 123190/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", Sinop-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem", Sinop-MT:

Presidente: FÁBIO RICARDO CAVINA - Matrícula n.º 131787;

Suplente: ELAINE VALLIM- Matrícula n.º 226009;

Membro I: VALÉRIA MALHEIROS PERICIN - Matrícula n.º 228830;

Suplente: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - Matrícula n.º 232675;

Membro II: CHRISTIANN MAYKON DENUZZI - Matrícula n.º 130897;

Suplente: DIRCEU ADRIELE OLIVEIRA - Matrícula n.º 141319.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

*Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP*

PORTARIA Nº 21/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Alta Floresta-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 123225/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Alta Floresta-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Alta Floresta-MT:

Presidente: JOSÉ DA SILVA CAVALHER - Matrícula n.º 233109;

Suplente: LAÉRCIO CAMPOS - Matrícula n.º 118057;

Membro I: LUÍS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Matrícula n.º 232254;

Suplente: MARCELO FIGUEIREDO - Matrícula n.º 232600;

Membro II: MARIO JULIÃO DA SILVA - Matrícula n.º 248003;

Suplente: MAURINO DIONÍZIO - Matrícula n.º 120928.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

*Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP*

PORTARIA Nº 22/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Juína-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 123246/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Juína-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Juína-MT:

Presidente: ALBERTON LUIZ NUNES PERRONE BASTOS - Matrícula n.º 257458;

Suplente: DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA - Matrícula n.º 233244;

Membro I: KEILA CLAUDIANO MUNIZ DE FREITAS - Matrícula n.º 213424;

Suplente: LUCIANO JOSÉ UNGARATTI - Matrícula n.º 127072;

Membro II: EDILSON GALDINO DA SILVA - Matrícula n.º 233061;

Suplente: RICARDO ALMEIDA DE DEUS - Matrícula n.º 237235.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

*Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP*

PORTARIA Nº 23/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 123263/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste-MT:

Presidente: WASHINGTON ALVES DOS SANTOS - Matrícula n.º 223542;

Suplente: LUAN GOMES DA SILVA - Matrícula n.º 143789;

Membro I: LUCIANA BENÁ GIL - Matrícula n.º 70522;

Suplente: WENDER FÁBIO GOVEIA - Matrícula n.º 251125;

Membro II: VIAN PAULA DE SOUZA - Matrícula n.º 233685;

Suplente: EVONICE CRISTINA MANIERI - Matrícula n.º 251307.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

*Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP*

PORTARIA Nº 24/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 123292/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra-MT:

Presidente: ELIZEU BURGOS DA SILVA - Matrícula n.º 233323;

Suplente: DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL - Matrícula n.º 233403;

Membro I: MARCIELE APARECIDA NAVES - Matrícula n.º 232604;

Suplente: JOSÉ HAMILTON DA SILVA FILHO - Matrícula n.º 248670;

Membro II: CRISTIANE MATUCARI LARA - Matrícula n.º 232419;

Suplente: DANIEL RIBEIRO ACOSTA - Matrícula n.º 232324.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

*Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP*

PORTARIA Nº 25/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Comodoro-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 123308/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Comodoro-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Comodoro-MT:

Presidente: IVANIR CARVALHO NETO - Matrícula n.º 218820;

Suplente: LINDALVA DA SILVA POHU- Matrícula n.º 116438;

Membro I: DJONES DA SILVA PESSOA - Matrícula n.º 217598;

Suplente: ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA - Matrícula n.º 218821;

Membro II: SIMONE SOARES DE ALMEIDA - Matrícula n.º 232180;

Suplente: DALVANEI OLIVEIRA SILVA - Matrícula n.º 249678.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 26/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Bugres-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 128807/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Bugres-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Bugres-MT:

Presidente: CELSO MOURA MIYAMOTO - Matrícula n.º 249790;

Suplente: BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA- Matrícula n.º 219316;

Membro I: JÚLIO SEBASTIÃO DE PAULA - Matrícula n.º 249679;

Suplente: ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA - Matrícula n.º 118054;

Membro II: THIAGO JOSÉ DA SILVA - Matrícula n.º 233189;

Suplente: SILVIO PINHEIRO DA SILVA - Matrícula n.º 219318.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 27/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Arenópolis-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 130191/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Arenópolis-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Arenópolis-MT:

Presidente: EDELSON BORGES DE AGUIAR - Matrícula n.º 118047;

Suplente: AILTON GONÇALVES DA SILVA - Matrícula n.º 250425;

Membro I: NILSIMAR FERREIRA - Matrícula n.º 251850;

Suplente: SILVANO SILVA DE BARROS - Matrícula n.º 217594;

Membro II: ROGERIO BATISTA VIEIRA - Matrícula n.º 233104;

Suplente: JOVANIL RODRIGUES BARBOSA - Matrícula n.º 217837.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 28/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 130203/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo-MT:

Presidente: WARNEY BRUNO MONTEIRO PORTELA - Matrícula n.º 248060 ;

Suplente: EDSON JOAQUIM LUIZ DA SILVA - Matrícula n.º 253400;

Membro I: IRENE PEREIRA AZAMBUJA CAVALCANTE - Matrícula n.º 137402;

Suplente: JOEL CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 257389;

Membro II: ALESSANDRO NUNES CANGERANA - Matrícula n.º 241339;

Suplente: SEBASTIÃO HERVECIO LIMA DA SILVA - Matrícula n.º 217763.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 29/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Colíder-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 162462/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Colíder-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Colíder-MT:

Presidente: ROBSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 200041;

Suplente: JOSIMAR LIMA DOS SANTOS- Matrícula n.º 233367;

Membro I: FÁBIO ANTÔNIO GIMENEZ MONGELO - Matrícula n.º 233319;

Suplente: NEY BARBOZA DA SILVA - Matrícula n.º 132260;

Membro II: RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 248561;

Suplente: RONALDO DOS SANTOS SANTANA - Matrícula n.º 248545.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 30/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 113702/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia-MT:

Presidente: ARTHUR BALBINO LEAL - Matrícula n.º 233372;

Suplente: MARCOS ANTÔNIO ERTHAL - Matrícula n.º 117436;

Membro I: ELIANDRO WODZIK DOS REIS - Matrícula n.º 251739;

Suplente: TEONES RODRIGUES FERREIRA REGO - Matrícula n.º 291043;

Membro II: JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 125268;

Suplente: MARCOS ERASMO FERREIRA DA SILVA - Matrícula n.º 291110.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 31/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 118291/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis-MT:

Presidente: DAIANE GARCIA LIMA GENOUD - Matrícula n.º 226043;

Suplente: CARLA REGINA BENDER - Matrícula n.º 225946;

Membro I: EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO ALVES - Matrícula n.º 138551;

Suplente: SOANE MARIA TAVARES - Matrícula n.º 92072;

Membro II: CASSIO PEREIRA DE CASTRO - Matrícula n.º 102746;

Suplente: GISELE MEDINA MENDONÇA - Matrícula n.º 55484.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 32/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Paranatinga-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 119164/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Paranatinga-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Paranatinga-MT:

Presidente: GREICK DIAS DOS SANTOS - Matrícula n.º 234738;

Suplente: ALDENOR ALVES PEREIRA - Matrícula n.º 250403;

Membro I: ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR - Matrícula n.º 233190;

Suplente: LUCIANA FRANCISCA DA SILVA - Matrícula n.º 251884;

Membro II: ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 251734;

Suplente: UGNEI HAGMUSSI ANGELIM - Matrícula n.º 120779.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 33/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Jaciara-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 119172/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Jaciara-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Jaciara-MT:

Presidente: RAFAEL DOMINICI SACRAMENTO - Matrícula n.º 249143;

Suplente: ROZIVALDO DOS SANTOS PIRES - Matrícula n.º 251928;

Membro I: VALDIRENE MARTINS SANTANA - Matrícula n.º 233548;

Suplente: LUDIMILLA DE ALMEIDA LIMA CANOVA - Matrícula n.º 256813;

Membro II: MARIA HELENA CARDOSO - Matrícula n.º 78350;

Suplente: LEILIANE PEREIRA DE AGUIAR - Matrícula n.º 226015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 34/2021/GAB-SAAP/SESP**Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária Major Eldo de Sá Correa, Rondonópolis-MT.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 119181/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Major Eldo de Sá Correa, Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Major Eldo de Sá Correa, Rondonópolis-MT:

Presidente: ELIZABETE DOS SANTOS - Matrícula n.º 71051;

Suplente: KAMILA MENDES DORNELAS - Matrícula n.º 250443;

Membro I: CREUZA ROSA RIBEIRO - Matrícula n.º 115678;

Suplente: GILDENY RODRIGUES LOPES - Matrícula n.º 228660;

Membro II: APOENIA DE CASTRO FARIAS RODRIGUES - Matrícula n.º 250790;

Suplente: MARIA LEITE DA SILVA - Matrícula n.º 125077.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária SAAP/SESP

PORTARIA Nº 35/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, Cuiabá-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 119367/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, Cuiabá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, Cuiabá-MT:

Presidente: FERNANDA DOS PASSOS BORGES - Matrícula n.º 285987;

Suplente: DANIEL SILVA OLIVEIRA - Matrícula n.º 256800;

Membro I: VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ - Matrícula n.º 125066;

Suplente: WIVIANE DA SILVA PEREIRA - Matrícula n.º 131097;

Membro II: MAIKA REGIANE GALVÃO - Matrícula n.º 115903;

Suplente: MARIA DE FÁTIMA MOURA PRATES - Matrícula n.º 225970.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 36/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Primavera do Leste-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 123768/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Primavera do Leste-MT:

Presidente: SAMARA GUIMARÃES MATOS - Matrícula n.º 257391;

Suplente: ELINEI FAUSTINA RODRIGUES BARBOSA - Matrícula n.º 77499;

Membro I: HUGO RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula n.º 85387;

Suplente: LUCIANA AMORIM FERREIRA WARMBIER - Matrícula n.º 257569;

Membro II: ELIEL RABELO DOS SANTOS - Matrícula n.º 217597;

Suplente: ROSEMARI ARRUDA GONÇALVES - Matrícula n.º 218036.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 37/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária Major Zuzi Alves da Silva, Água Boa-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 124700/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Major Zuzi Alves da Silva, Água Boa-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Major Zuzi Alves da Silva, Água Boa-MT:

Presidente: JAQUELINE MAIDANA DA SILVA - Matrícula n.º 225995;

Suplente: EDIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 251871;

Membro I: DANIEL ENGLEITNER - Matrícula n.º 232051;

Suplente: BERTHA PAIVA GUIMARÃES - Matrícula n.º 248053;

Membro II: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES - Matrícula n.º 232924;

Suplente: GLAUBEN PEREIRA ALVES - Matrícula n.º 251836.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 38/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Garças-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 132049/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Garças-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Barra do Garças-MT:

Presidente: THIAGO RIBEIRO MACIEL - Matrícula n.º 127526;

Suplente: ANDREI THIAGO ARRUDA CAMPOS - Matrícula n.º 135491;

Membro I: BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES - Matrícula n.º 236857;

Suplente: ROBERTA KARISE SILVA FARIA - Matrícula n.º 233809;

Membro II: KEILY ADRIANA ARRUDA MORAES - Matrícula n.º 248006;

Suplente: GILCIMAR RIBEIRO DA SILVA - Matrícula n.º 250685.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 39/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo nº 139300/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública Feminina de Nova Xavantina-MT:

Presidente: RICARDO OLÍMPIO GONÇALVES - Matrícula n.º 129297;

Suplente: MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS - Matrícula n.º 232858;

Membro I: LUIZ RESENDE NETO - Matrícula n.º 118497;

Suplente: JAIRO BISPO DO NASCIMENTO - Matrícula n.º 250426;

Membro II: MEIRE TEODORO DE MELO - Matrícula n.º 86171;

Suplente: GILBERTO GOMES ANTONANGELO JÚNIOR - Matrícula n.º 233066.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 40/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, Santo Antônio de Leverger-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 139311/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, Santo Antônio de Leverger-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, Santo Antônio de Leverger-MT:

Presidente: ELOIZE DA COSTA GONÇALVES - Matrícula n.º 78268;

Suplente: LUIZ CONCEIÇÃO SANTOS - Matrícula n.º 142052;

Membro I: CLÓVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA - Matrícula n.º 95660;

Suplente: GESILEI FERREIRA DA SILVA - Matrícula n.º 85390;

Membro II: EDSON RODRIGUES ARANTES - Matrícula n.º 117728;

Suplente: EVANILDO MAGALHÃES DOS SANTOS - Matrícula n.º 233417.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 41/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Vila Rica-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 139354/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Vila Rica-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Vila Rica-MT:

Presidente: WALLACY G. CAMPOS DE FIGUEIREDO - Matrícula n.º 109476;

Suplente: THALINY VERÔNICA LOPES RODRIGUES - Matrícula n.º 290994;

Membro I: - ANTONINHO CLAUCIR SIQUEIRA - Matrícula n.º 225227;

Suplente: FÁBIO JÚNIOR AVELAR MINELI - Matrícula n.º 117094;

Membro II: ELIELTON MOREIRA TELES - Matrícula n.º 291059.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 42/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização de Cuiabá-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 139842/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização de Cuiabá-MT:

Presidente: BEATRIZ DE FÁTIMA DZIOBAT - Matrícula n.º 225949;

Suplente: ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM - Matrícula n.º 86263;

Membro I: GLEICE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula n.º 108717;

Suplente: LUCIANA MARIA DEMAMAN - Matrícula n.º 117733;

Membro II: GERSON LUIZ CÁFARO DA SILVA - Matrícula n.º 131194;

Suplente: CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA - Matrícula n.º 115912.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 43/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 123091/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda-MT:

Presidente: MARGARIDA SILVA - Matrícula n.º 47524;

Suplente: ROSICLEITON RODRIGUES ALVES - Matrícula n.º 251394;

Membro I: CLEÓFILO CARNEIRO GERALDES - Matrícula n.º 233958;

Suplente: JOSUÉ CORDEIRO DE SOUZA - Matrícula n.º 251052;

Membro II: MANOEL LEANDRO D A SILVA COUTINHO - Matrícula n.º 250966;

Suplente: FABRÍCIO FREIRE FERNANDES - Matrícula n.º 73875.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Documento Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

PORTARIA Nº 44/2021/GAB-SAAP/SESP

Altera o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Protocolo n.º 123184/2021 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães-MT:

Presidente: SÔNIA MARIA DA SILVA - Matrícula n.º 91938;

Suplente: EURICO DA SILVA RONDON - Matrícula n.º 103686;

Membro I: ALIADINE SILVA DE ASSUNÇÃO - Matrícula n.º 115914;

Suplente: MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA - Matrícula n.º 71234;

Membro II: EDILSON LINO DOS SANTOS - Matrícula n.º 117340;

Suplente: MARIA JOSÉ BARBOSA FERREIRA - Matrícula n.º 124866.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

(Original Assinado)

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
SAAP/SESP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Porto Estrela/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2021**, Ata de Registro de Preços 01/2021, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Porto Estrela/MT, **Contratante:** Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira, **Contratada:** João Pelachim - ME CNPJ n.º 01.391.036/001-06, R\$ 39.577,78, **b)** A. J. F. Pereira - ME CNPJ: 02.143.689-39, R\$22.197,65, **c)** São Luiz Distribuidora de Alimentos - LTDA, CNPJ: 10.688.030/001-96, R\$ 19.491,52, Porto Estrela/MT/2021.

LAUDA 024

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MT

Considerando a necessidade de substituir o fiscal de convênio, conforme Despacho nº 8133/2021-SEDUC/COT, informamos os novos fiscais a seguir relacionados:

NOVO FISCAL:

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	FISCAL
0270/2018	SANTA CARMEM	EDSON HENRIQUE BERGAMO MATRICULA 36641

PORTARIA Nº 274/2021/GS/SEDUC/MT.

Institui Comissão Técnica para assessoramento e acompanhamento pedagógico na implantação de projetos de robótica nas escolas que ofertam os anos iniciais e finais do ensino fundamental na rede estadual de ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 50/1998 e alterações e o Decreto nº 6.481 de 27 de setembro de 2005 e,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 11.494, de 20 de junho 2007 e alterações que regulamenta o fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Técnica responsável por elencar objetivo gerais e específicos a serem trabalhados em projetos de robótica na educação nas escolas que ofertam os anos iniciais e finais do ensino fundamental na rede estadual de ensino.

Art. 2º A Comissão Técnica será formada por professores e/ou profissionais da educação lotados na Superintendência de Educação Básica - SUEB/SEDUC - MT, indicados pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional/SUEB.

Art. 3º A Comissão Técnica será composta por no mínimo três, e no máximo quatro componentes, sob a coordenação do primeiro indicado.

Art. 4º A Comissão Técnica acompanhará a implantação e o desenvolvimento dos projetos referente à robótica na educação nas escolas da rede estadual de ensino que ofertam os anos iniciais e finais do ensino fundamental na rede estadual de ensino.

Art. 5º A Comissão Técnica dará todo suporte à implantação dos projetos, desde a aquisição de materiais ou contratação de serviços, até o direcionamento de estudos nas unidades escolares contempladas.

Art. 6º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I - Evandro França;
- II - Célia Lucia da Silva Arruda;
- III - Beine José da Silva;
- IV - Débora Ariadne do Prado Louzada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 283/2021/GS/SEDUC/MT.

Atualiza a indicação dos membros que compõem o Comitê de Acompanhamento do Novo Ensino Médio e do Grupo de Trabalho (GT) que atuam nas ações do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio do Estado de Mato Grosso, instituído pela Portaria nº 507/2019/GS/SEDUCMT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

Considerando, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação e suas alterações; a Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que, dentre outros, institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e a Portaria n. 649, de 10 de julho de 2018, do Ministério da Educação que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio,

Considerando a necessidade atualizar a indicação dos membros das Instituições que compõem o Comitê, devido às mudanças na gestão de alguns órgãos e unidades,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 507/2019/GS/SEDUC/MT, passando a composição do Comitê a contar com os seguintes membros:

I - Secretaria de Estado de Educação:

- Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação;
- Amauri Monge Fernandes - Secretário Adjunto Executivo;
- Andréa Melo Silva Pereira - Superintendência de Educação Básica;
- Ronair Batista Moreira da Silva - Coordenadoria de Implementação das Políticas Educacionais;
- Consuelo de Fátima Lima Nunes - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas;
- Cristiane Alves Pereira - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas;
- Adonezedek da Mata Silva - Gerência de Transporte Escolar;
- Elismar Bezerra Arruda - Superintendência de Educação Básica;
- Fabiula Torres da Costa Lopes - Superintendência de Educação Básica;
- Itamar José Bressan - Coordenadoria de Monitoramento;
- Giseli Duardo Maciano - Superintendência de Educação Básica;
- Irene de Souza Costa - Secretaria Adjunta de Gestão Educacional;
- Isafas de Oliveira Xavier - Superintendência da Folha de Pagamento;
- Isaltino Alves Barbosa - Superintendência de Educação Básica;
- Kátia Ferreira de Arruda - Gerência de Convênios;
- Luana Barbosa - Gerência de Transporte;
- Luiz Jordão Marquetti Vivan - Superintendência de Obras;
- Alcimária Ataídes da Costa - Superintendência de Relacionamento Escolar;
- Maria Licy David de Oliveira - Superintendência de Diversidades;

- Sílvia Alves Nogueira - Unidade de Gestão Normas Educacionais;
 - Hesloan Humberto Duarte Maia - Coordenadoria de Alimentação Escolar;
 - Valtrícia Lucelita Frozzi - Superintendência de Educação Básica;
 - Rícicleiv Alexandre da Silva Tondato - Superintendência de Tecnologia;
 - Renata Freitas Siqueira - Coordenadoria da Folha Pagamento.

II - Conselho Estadual de Educação:

- Adriana Tomasoni;
 - Ana Maria Di Renzo.

III - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

- Carlos André de Oliveira Câmara;
 - Maria Anunciata Fernandes.

IV - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- Ana Flávia Derze Soares;
 - Leticia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira.

V - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso:

- Flávia Alesandra E. Guizardi;
 - Jordete Correa de Moraes.

VI - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Superior do Estado de Mato Grosso:

- Dionê Pereira de Souza;
 - Guilherme Angerames Rodrigues Vargas.

VII - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso:

- Valdeir Pereira;
 - Maria Luiza Bartmeyer Zanirato;
 - Guelda Cristina de Oliveira Andrade.

VIII - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso:

- Emerson José de Souza;
 - Vanilda Carvalho Mendes;
 - Carla Melissa Klock Scalzitti.

XI - Universidade do Estado de Mato Grosso:

- Geni Conceição Figueiredo;
 - Rinalda Bezerra Carlos.

X - Universidade Federal de Mato Grosso:

- Ana Lara Casagrande.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído no Art. 4º da Portaria nº 507/2019/GS/SEDUC/MT, passando a composição do GT a contar com os seguintes servidores:

I - Andréa Melo da Silva Pereira - Coordenadoria do Ensino Médio;
 II - Fabiula Torres a Costa - Coordenadoria do Ensino Médio;
 III - Giseli Duarte Maciano - Coordenadoria do Ensino Médio;
 IV - Itamar José Bressan - Coordenadoria Políticas Formação Continuada/SURE;
 V - Hugo Bovareto de Oliveira Horsth - Conselho Nacional de Secretários de Educação;
 VI - Isaltino Alves Barbosa - Superintendência de Educação Básica;
 VII - Itamar José Bressan - Unidade Monitoramento dos Cefapros/DREs;
 VIII - Jorge Rodrigues - Coordenadoria do Ensino Médio;
 IX - Marcos Paulo Souza e Silva - Coordenadoria do Ensino Médio;
 X - Valtrícia Lucelita Frozi - Coordenadoria do Ensino Médio;
 XI - Waldney Jorge de Lisboa - Coordenadoria do Ensino Médio;
 XII - Waleska Gonçalves de Lima - Coordenadoria do Ensino Médio;
 XIII - Uirá Escobar Alioti - NGER/SAGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 284/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cedência de espaço físico das Escolas Públicas Estaduais para a realização de estágio supervisionado de Estudantes das Instituições de Ensino Superior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos II e VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto na Lei 11.788/2008, no Decreto nº 9.057/2017 e na Resolução Normativa nº 318/2018 - CEE-MT, e Considerando a necessidade de regulamentar o uso do espaço pedagógico das escolas públicas estaduais para a realização de estágio supervisionado de estudantes de Instituições de Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Diretores Regionais de Educação - DREs, com fundamento no art. 11 da Lei Estadual nº 7.692/2002 para assinar Termo de Compromisso com Instituições de Ensino Superior - IES, na realização de estágio supervisionado de estudantes de cursos de licenciatura.

Art. 2º Para a celebração do Termo de Compromisso, as Instituições de Ensino Superior devem apresentar:

I - Credenciamento junto ao Ministério da Educação-MEC; e
 II - Autorização atualizada do curso.

Art. 3º As Instituições de Ensino Superior, na modalidade a distância - EaD, com sede em outros Estados, devem apresentar, além do previsto nos incisos acima, a cientificação da criação do Polo ao MEC, conforme dispõe o § 1º do art. 16 do Decreto nº 9.057/2017.

Art. 4º A assinatura do Termo de Compromisso entre as DREs e as IES não dispensa a celebração de Termo de Compromisso entre as unidades escolares e os estagiários, observando o disposto no art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

Art. 5º A renovação do Termo de Compromisso dar-se-á anualmente.

Art. 6º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 065/2011/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 285/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 113722/2021, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WILLIAN MARS CRISTIANO MAZOKEMAI**, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Indígena Malamalali no município de Tangará da Serra-MT, durante o biênio 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2021 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT torna Pública a Contratação por Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATADA: MM - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.201.847/0001-83

VALOR: R\$15.496,50 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras portáteis para atender a Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Controle - PROCON/MT.

FUNDAMENTO: Artigo 24, INC. II C/C ART 26, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico Referencial nº 04/SGAC/PGE/2020

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 015/2021- fls. 03, processo administrativo nº.124610/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22608.0001.14.422.411.2497.990 0.339000000.240.1.1

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação por dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24 CC/ Art 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 abril de 2021.

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
SETASC/MT


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0117-2021 SETASC-FUNDECON/PROCON/MT.
PROTOCOLO: 71499/2021

PARTES. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON com a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

OBJETO O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para implantação de uma unidade do PROCON no município de Diamantino/MT, visando à proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

ASSINATURA: 28/04/2021

VIGÊNCIA: 28/02/2026.

ASSINAM: Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Manoel Loureiro Neto - Prefeito Municipal de Diamantino/MT.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0148-2021 SETASC-FUNDECON/PROCON/MT.
PROTOCOLO: 113420/2021.

PARTES. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON com a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

OBJETO O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para implantação de uma unidade do PROCON no município de Colíder/MT, visando à proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

ASSINATURA: 28/04/2021

VIGÊNCIA: 28/02/2026.

ASSINAM: Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Hemerson Lourenço Maximo - Prefeito Municipal de Colíder/MT.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2021/CPPAD/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a constatação de erro material na Portaria nº 004/2021/CPPAD/SETASC/MT, que trata da prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 004/2021/CPPAD/SETASC/MT, publicada no DOE/MT, de 25 de março de 2021, pag. 25, que passa a ter seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

...a partir de 27.02.2021.

LEIA-SE:

... a partir de 27.03.2021.

Art. 2º Ratificar todos os demais termos da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(original assinada)
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 042/2021/GAB/SETASC

Constitui Comitê Setorial de Governança e Gestão, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-MT, no exercício das atribuições e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), para uso de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Federal nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Federal nº 33, de 23 de abril de 2020, que altera a Instrução Normativa Federal nº 05, de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 001/2021/SATE/SEFAZ-MT, que informa que todos os órgãos e entidades estaduais devem aderir ao MEG-Tr, e para tanto é necessário a instituição de um Comitê setorial, formado preferencialmente por servidores do núcleo de gestão para resultado - NGER e da área de convênios federais;

CONSIDERANDO que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, o qual será composto pelos seguintes membros:

I- Demárcio Eurides Guimarães, Matrícula 128632, CPF 496.813.031-72- representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER;

II- Hélio Shiguelo Miyagawa - Matrícula 112113, CPF 327.829.341-04 - representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER;

III- Danny de Brito Quintino Rocha- Matrícula CPF 020203261-64 - representante da área de Orçamento e Convênios;

IV- Laís Arruda Acosta, Matrícula 249402, CPF 039.853.451-98 - representante da área de Orçamento e Convênios;

V- Francieleia Marcela de Oliveira Pellenz - Matrícula 124518, CPF 004802331-01- representante da área de Orçamento e Convênios;

VI- Laura Rita Santos Silva, Matrícula 91839, CPF 723.260.931-00, representante da área Financeira.

§ 1º A coordenação do grupo compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Governança e Gestão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os seguintes prazos:

I - Capacitação na Trilha de Ensino do MEG-TR (05 cursos à distância oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP) até **31/05/21**.

II - Capacitação no curso de Pontos Focais do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União na modalidade telepresencial até **30/06/21**.

III - Iniciar o diagnóstico situacional do plano de melhorias da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania até **30/08/21**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2021.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº. 05/2021/CEPIR/SETASC

**Institui a Comissão da Reforma
Do regimento interno.**

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATO GROSSO - CEPIR/MT, no uso de suas atribuições legais constante no Artigo 3 incisos XVIII, da lei 7816, de 09 de dezembro 2002 e **CONSIDERANDO** a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual da Igualdade Racial (CEPIR/MT). Em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno;

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos/as Conselheiros e Conselheiras:

TITULARES:

Antonieta Luisa Costa - IMUNE - Instituto das Mulheres Negras.

Paulo Alberto Santos Vieira - GEPEDE Grupo de Est. Pesquisa. Dir. Ação Socioambiental

Manoel Francisco da Silva Junior - CENEG - Centro Nacional de Cidadania Negra

Rodrigues de Amorim Souza - Organização Religiosa de Cultos Afro Brasileiros. N'ZO IA KISIMBI

Carlos Alberto Caetano - Instituto de Formação e Pesquisa Socioeconômica

SUPLENTES:

Cenira Benedita Evangelista -SEAF Secretaria de Estado de Agricultura familiar

Rinaldo Ribeiro de Almeida - Instituto de Formação, Est. e Pesquisa Socioeconômica

§ 1º - Deverão, os membros desta Comissão, reunir-se para eleger seu Coordenador e Relator.

§ 2º - As reuniões desta Comissão Especial serão realizadas conforme a necessidade.

Art. 3º- A finalidade desta Comissão é reformar o Regimento Interno.

Art. 4º - O prazo de funcionamento será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogável por 30(trinta) dias.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

(original assinada)

Carlos Alberto Caetano
Presidente do CEPIR/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2021/SECITECI/MT

O **Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo nº **162202/2021** referente ao resultado final do processo de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, considerando o disposto no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme planilha anexa I, referente ao ano de **2020**, nos termos do Artigo 9º do Decreto 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2021.

NILTON BORGES BORGATO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinado)

AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DA SECITECI

ANEXO I

ANO 2020

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

MATRICULA	NOME	NOTA
140115	Debora Cristina de Siqueira	9,50

PORTARIA Nº 54/2021/SECITECI/MT

Dispõe sobre a alteração de composição do Comitê Setorial de implantação do SIGADOC, no âmbito da SECITECI/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECITECI no uso das suas atribuições legais, nos termos do Inciso II artigo 71 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TULIO CESAR DA FONSECA TURÍBIO**, para atuar como Coordenador do comitê setorial de implantação do SIGADOC, âmbito da SECITECI/MT.

Art. 2ª Redesignar a servidora **CILENE DA SILVA REIS**, para atuar na assessoria técnica do NGER âmbito da SECITECI/MT.

Art. 3º Designar a servidora **LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA**, para responder pelo gabinete.

Art. 4º O comitê setorial, que tem por objetivo a implantação do Sistema SIGADOC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ficará composto da seguinte maneira:

I - Coordenador NGER :

Tulio Cesar da Fonseca Turíbio

I.I - Assessoria Técnica do NGER:

Cilene da Silva Reis

II - Gestão documental:

- a) Kelryanne Hartmann Brito
- b) Ana luíza de Moraes

III - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Gestão da Informação - CPAD e GI:

- a) Eliana Moraes de Almeida Alencar

IV - Gestão de Tecnologia da Informação Setorial :

- a) Hugo Freiria Salvador
- b) Aurimar Cosme Venega e Silva

V- Gestão de Processos:

- a) SEPS : Lairce Aleluia de Campos
- b) COCF: Elissandra Gomes Tito
- c) CGP : Robson Moraes Espirito Santo
- d) CAC: Marcel Belém de Souza
- e) CPS: Alberto de Souza Ponte

f) Adriana Maria de Oliveira Tavares Arruda

VI - Representantes da área de negócios, cujos processos serão implantados no SIGADOC:

- a) Gabinete: Laidi Maria Loureiro de Lima
- b) Jurídico : Jackeline do Carmo Adorno
- c) SPCR : Jun Sakamoto
- d) SDCTI : Fabiana Pereira Vilacian
- e) SEPS : Ana Flavia Derze Soares
- f) SAS : Marilza Aparecida Pelegrini

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

PORTARIA Nº 52/2021/SECITECI/MT

Dispõe sobre a alteração do Coordenador do Grupo de Trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização dos Manuais Técnicos de processos e Procedimentos da área finalística SECITECI.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECITECI no uso das suas atribuições legais, nos termos do Inciso II artigo 71 da Constituição Estadual; Considerando o Decreto no 1.375, de 07 de março de 2018, que Institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TULIO CESAR DA FONSECA TURÍBIO**, para atuar como Coordenador do Grupo de Trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI, instituído pela portaria nº 093/2020/SECITECI/MT.

Art. 2º Redesignar a servidora **CILENE SILVA REIS**, para atuar como membro do grupo de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

PORTARIA Nº 53/2021/SECITECI/MT

Constitui Comitê Setorial de Governança e Gestão, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), para uso de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

Considerando a Instrução Normativa Federal nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando a Instrução Normativa Federal nº 33, de 23 de abril de 2020, que altera a Instrução Normativa Federal nº 05, de 24 de junho de 2019;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 001/2021/SATE/SEFAZ-MT, que informa que todos os órgãos e entidades estaduais devem aderir ao MEG-Tr, e para tanto é necessário a instituição de um Comitê setorial, formado preferencialmente por servidores do núcleo de gestão para resultado - NGER e da área de convênios federais.

Considerando que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual será composto pelos seguintes membros:

I- Tulio Cesar da Fonseca Turibio - representante do núcleo de gestão para resultados - NGER.

II- Laidi Maria Loureiro de Lima - Representante da Alta direção

III- Marilza Aparecida Pelegrini - Representante da Alta direção

IV- Fabiana Pereira Vilacian - Representantes de Transferência da União

V- Danyelle Bianca Neves Zamar - Unidades Finalísticas

VI- Jun Sakamoto - Representante de Projetos

VII- Thiago Geraldo Marques - Representante de Projetos

VIII- Elissandra Gomes Tito - Representantes de Orçamento

IX- Robson Moraes do Espírito Santo - Representante de Gestão de Pessoas

X- Alberto de Souza Ponte - Representantes de Logística

XI- Hugo Freiria Salvador - Representante de Tecnologia da Informação

XII- Eronides Machado Nascimento - Representantes de Contratos

XIII- Fabio Vieira Alves - Representantes de Licitação

XIV- Grazielle Rayza Santos Conceição - Representantes de Convênios

XV- Waldir França de Farias - Representantes de Convênios

XVI- Cícero Moreira Fernandes - Representantes de Transferência da União

XVII- Eliana Moaraes de Almeida Alencar - Unidades Finalísticas

XVIII- Sara Maria de Anunciação - Unidades Finalísticas

§ 1º A coordenação do grupo compete ao servidor constante no inciso XVI deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Governança e Gestão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os seguintes prazos:

I - Capacitação na Trilha de Ensino do MEG-TR (05 cursos à distância oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP) até **31/05/21**.

II - Capacitação no curso de Pontos Focais do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União na modalidade telepresencial até **30/06/21**.

III - Iniciar o diagnóstico situacional do plano de melhorias da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação até **30/08/21**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

(original assinada)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019/
SECEL - MT

SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E FOMENTO À LEITURA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, doravante denominado SECEL/MT, torna público para o conhecimento de todos os interessados, a seleção pública de obras literárias e fomento à leitura, denominada, "EDITAL ESTEVÃO DE MENDONÇA DE LITERATURA MATO-GROSSENSE", nos termos da Lei, das demais normas vigentes e regulamentares sobre a matéria, e das condições estabelecidas e fixadas neste Edital e seus Anexos.

ONDE SE LÊ:**10 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES**

10.4 O (a) Proponente da obra e projeto premiado e/ou Representante do (a) autor (a) da obra, não fará o lançamento da obra ou do projeto premiado, em nenhuma hipótese e de nenhuma forma, antes da cerimônia de premiação a ser realizada sob a coordenação da SECEL/MT.

LEIA-SE:**10 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES**

10.4 O (a) Proponente da obra e projeto premiado e/ou Representante do (a) autor (a) da obra, fica autorizado a realizar o lançamento da obra ou do projeto premiado, a partir desta data, mediante a comunicação formal à SECEL/MT.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 838/SGAC/PGE/2021 às fls. 416/436, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto Estadual nº. 407/2020, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 7414/2021

OBJETO: "ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO (locação Comercial) para sediar as instalações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT".

VALOR TOTAL: R\$ 795.646,08

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 112

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e Decreto Estadual nº. 407/2020.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 057/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**

CONTRATADA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - Representada por **RODOLFO CEZÁRIO DA SILVA**

OBJETO: "Aquisição emergencial de medicamentos para tratamento precoce para COVID, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 100/112/134/312/240.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 12/04/2021 e término em 09/10/2021.

VALOR DO CONTRATO: 50.253,50

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 008/2021/SES -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário. **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

CONTRATADA: EVA TOUR TRANSPORTES LTDA - ME - Representada por **MARIO CELSON FRANCISCO XAVIER**

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde SES-MT"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 134/112.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 23/04/2021 e término em 22/04/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - Representada por **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**

OBJETO: "aquisição de insumos, FRALDAS, EQUIPOS E RECIPIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL para atender pacientes iniciais e de continuidade de Demanda Judicial"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.32 - Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 19/04/2021 e término em 18/07/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.136,00 (setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2021/SES -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário. **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**

CONTRATADA: NACIONAL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - Representada por **MAYCON WINICIUS BENEDITO**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados" para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Apoio ao Sistema Único de Saúde (SUS)"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 23/04/2021 e término em 22/04/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.112.719,12 (Dezenove milhões, cento e doze mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2021

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021
Processo n.º 312809/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 310/2020/GBSES publicada em 08/09/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 10/03/2021, sendo o **Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares para atender as necessidades de demandas de engenharia das unidades e da Superintendência de Tecnologia da Informação, em conformidade com este Termo de Referência". Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	02	UN	21	GRAPHICS SUITE 2020	R\$ 2.523,00	R\$ 52.983,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.983,00

Lote **FRACASSADO:** 01

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2021

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 015/2021, processo n. **312809/2020**, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares para atender as necessidades de demandas de engenharia das unidades e da Superintendência de Tecnologia da Informação, em conformidade com este Termo de Referência".

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021/SES/MT
Processo n. 326856/2020**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 310/2020/SES, de 03.09.2020, publicada no DOE/MT de 08 de setembro de 2020, vem a público informar que a sessão de licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "Aquisição de kit dialisador com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella pelo período de 12 (doze) meses", será reaberta no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br) para continuidade no dia **29/04/2021 às 16h00min** horário de Brasília (DF), a fim de divulgação da análise da documentação de habilitação e parecer técnico, bem como determinação do prazo para manifestação recursal, nos termos do Decreto 10.024/2019, Lei n.º. 10.520/2002, Lei n.º. 8.666/93 e Edital. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial SES/MT
(Original assinado nos autos)

PORTARIA Nº 205/2021/GBSES

Recompõe os membros da Tomada de Contas Especial Nº 004/2015 e determina prazo para sua conclusão.

A Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano ao erário em face do Contrato nº 060/2010/SES/MT, pactuado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a empresa **GRIFFORTH UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO** a "contratação de empresa especializada em locação, e operacionalização da atividade da modalidade IN HOUSE, mediante

cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva para atender aos hospitais Regionais de Sorriso e Colíder, Complexo do CIAPS-Adauto Botelho (CIAPS, LAR Doce Lar, Unidades III, CAPS AD, CAPSI, Unidade II), bem como as unidades descentralizadas, sendo MT HEMOCENTRO, CEOPE, CERMAC, CRIDAC, (Cuiabá e Várzea Grande), contemplando ainda a devida readequação do espaço físico atual das lavanderias hospitalares existentes nos hospitais acima citados, sendo que as unidades descentralizadas executarão esta prestação de serviço na atual lavanderia hospitalar do Hospital Adauto Botelho, sob a supervisão técnica da divisão de vigilância sanitária/SES-MT".

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014 - TCE/MT.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos:

- Eliberto Francisco da Cruz - PTNMS do SUS
- Rosemeire da Silva Marques - PTNMS do SUS
- Renato da Silva Mota - PTNMS do SUS
- Mario Formighieri Cavalcanti - PTNMS do SUS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2021.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde em substituição

PORTARIA Nº 204/2021/GBSES

A Secretária de Estado de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 263/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 A 09/11/2021

FORNECEDOR: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

GESTOR DE CONTRATO

Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Sammy Aparecida de Souza Amorim - Matrícula: 95601	Eliselma Viana Pinto - Matrícula: 111819

CONTRATO Nº 337/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 A 09/11/2021

FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA

Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Paulo Sérgio Serapião - Matrícula: 280795	Diego Fernando Tessinare Fanaia - Matrícula: 119638

CONTRATO Nº 075/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 28/09/2020

FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Nubia Santana do Nascimento Oliveira - Matrícula: 94412	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

CONTRATO Nº 141/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 05/05/2020 a 01/11/2020

FORNECEDOR: HOSPCCENTROOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

GESTOR DE CONTRATO

Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Nubia Santana do Nascimento Oliveira - Matrícula: 94412	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

CONTRATO Nº 180/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 28/10/2020

FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI

GESTOR DE CONTRATO

Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Nubia Santana do Nascimento Oliveira - Matrícula: 94412	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

CONTRATO Nº 272/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021

FORNECEDOR: SINOP ANESTESIOLOGIA S/S

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Taísa de Souza Romeiro Samora - Matrícula: 302561	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561

CONTRATO Nº 264/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021

FORNECEDOR: ANDRÉ VIEIRA DA CRUZ EIRELI

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Taísa de Souza Romeiro Samora - CPF: 738.908.051-34	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561

CONTRATO Nº 266/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021

FORNECEDOR: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Taísa de Souza Romeiro Samora - CPF: 738.908.051-34	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561

CONTRATO Nº 306/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 02/12/2021

FORNECEDOR: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Taísa de Souza Romeiro Samora - CPF: 738.908.051-34	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561

CONTRATO Nº 316/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 02/12/2021

FORNECEDOR: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Taísa de Souza Romeiro Samora - CPF: 738.908.051-34	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561

CONTRATO Nº 318/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 02/12/2021

FORNECEDOR: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Taísa de Souza Romeiro Samora - CPF: 738.908.051-34	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561

CONTRATO Nº 040/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 17/08/2021

FORNECEDOR: BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Taísa de Souza Romeiro Samora - CPF: 738.908.051-34	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561

CONTRATO Nº 047/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 28/02/2022

FORNECEDOR: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Taisa de Souza Romeiro Samora - CPF: 738.908.051-34	Francislaine de Almeida de Sousa - Matrícula: 302561
CONTRATO Nº 038/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 14/02/2022	
FORNECEDOR: MIRANDA E GEORGINI LTDA	
GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Cleide Batista Franco - Matrícula: 101799	Eva Solange Gonçalves Ratier - Matrícula: 296442
GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204/1	Alan Bruno Poncio Vieira - Matrícula: 292772/2
GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Kenia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francival Soares Santos - Matrícula: 95212	Izana Figueiredo Magalhães Cabeças - Matrícula: 95193
GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Sirley Ferreira de Souza Severo - Matrícula: 404421	José Freitas dos Santos - Matrícula: 294839/1
CONTRATO Nº 246/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/10/2020 a 12/04/2021	
FORNECEDOR: SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Eva Solange Gonçalves Ratier - Matrícula: 296442
CONTRATO Nº 044/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/03/2021 a 08/09/2021	
FORNECEDOR: EDWARDS VACUO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Carlos Gaspareto Junior - Matrícula: 292953/2	Andreia Wurzius - Matrícula: 40615
CONTRATO Nº 035/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 04/08/2021	
FORNECEDOR: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Eduardo Pires de Camargo - Matrícula: 295912	Tatiane Vieira da Silva - Matrícula: 295913
Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.	
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	
Registrada. Publicada. Cumpra-se.	

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2021.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde em Substituição

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL APLICADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 004/2020/FAPEMAT/SESP - Processo: 154031/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Pires Silva de Almeida. **Objeto:** Bolsas de Transferência de Tecnologia - BTT V. **Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Duração:** 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias; **Data da Assinatura:** 26/04/2021. **Vigência:** 01/05/2021 à 24/06/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Guilherme Pires Silva de Almeida - Concessionário e Valtemir Emerencio do Nascimento - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 037/2016/FAPEMAT/REDES DE PESQUISA - Processo: 139641/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thiago Neto Valério Campos. **Objeto:** Bolsas de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e quinhentos reais). **Duração:** 07 (sete) mês; **Data da Assinatura:** 28/04/2021. **Vigência:** 01/05/2021 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Thiago Neto Valério Campos - Concessionário e Willian Krause - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº. 037/2016/FAPEMAT/REDES DE PESQUISA - Processo: 139646/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rafaela Fernanda de Lima Santos. **Objeto:** Bolsas de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e quinhentos reais). **Duração:** 07 (sete) mês; **Data da Assinatura:** 22/04/2021. **Vigência:** 01/05/2021 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rafaela Fernanda de Lima Santos - Concessionário e Willian Krause - Orientador.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 648497/2014/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 64849/2014, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica S. B. CLÍNICA LTDA- CNPJ 02.633.338/000106.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01/01/2021 a 14/02/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/AURÉLIO LEAL BOIÇA JUNIOR / S. B. CLÍNICA LTDA /CONTRATADO.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 532400/2014/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 532400/2014, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica COOPERATIVA DOS MÉDICOS DO HOSPITAL JARDIM CUIABÁ- CNPJ 03.311.399/0001.10.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01/01/2021 a 14/02/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/NADIM AMUI JUNIOR / COOPERATIVA DOS MÉDICOS DO HOSPITAL JARDIM CUIABÁ /CONTRATADO.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 309518/2015/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 309518/2015, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica INCARDIO- INSTITUTO CARDIOVASCULAR DO CENTRO OESTE LTDA- CNPJ 24.716.862/0001-83.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01/01/2021 a 14/02/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/NADIA MARIA F. VALARINI / INCARDIO- INSTITUTO CARDIOVASCULAR DO CENTRO OESTE LTDA / CONTRATADO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16111/2018/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 16111/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado NUTRI CARE PRODUTOS LTDA- CNPJ 22.680.187/0001-54.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto o fornecimento de OPME. Conforme processo nº 91023/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 20/03/2021 a 19/09/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO/ NUTRI CARE PRODUTOS LTDA /CONTRATADO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/MATO GROSSO SAÚDE

DO OBJETO: Retificar o extrato do contrato nº 008/2019/MATO GROSSO SAÚDE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27987 na página 26 do dia 28 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 04/04/2021 à 03/10/2021.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 04/04/2021 à 03/10/2021.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 501460/2016/MATO GROSSO SAÚDE

DO OBJETO: Retificar o extrato do contrato nº 501460/2016/MATO GROSSO SAÚDE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27987 na página 26 do dia 28 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 04/04/2021 à 03/10/2021.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 04/04/2021 à 03/10/2021.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 027/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA ROSA-IMEDI- CNPJ 02.171.515/0001-80.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial. Conforme processo nº 469844/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/06/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ MARIO ARDENES DIAS RIBEIRO/ CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA ROSA-IMEDI /CONTRATADO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 83585/2018/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 83585/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa física MARCELO NEVES LOTUFO- CPF 453.329.591-68.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde. Conforme processo nº 8581/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 20/03/2021 a 19/09/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ MARCELO NEVES LOTUFO /CONTRATADO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25040/2017/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 25040/2017, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa física WAGNER LUIZ MACIEL DE BARROS- CPF 875.529.731-53.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde. Conforme processo nº 8584/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 06/04/2021 a 05/10/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ WAGNER LUIZ MACIEL DE BARROS / CONTRATADO.

PORTARIA Nº 011/2021/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhes conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 25 de fevereiro de 2021, publicado em 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores ARTHUR COSTA LUZ THEODORO, Matrícula Funcional nº 304215, como fiscal titular e ELLEN ROSIANE ALMEIDA MORAES LEAL, Matrícula Funcional nº 279110, como fiscal substituto dos contratos de credenciamento de prestadores de serviços médico-hospitalares junto ao Mato Grosso Saúde.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 008/2020/MATOGROSSOSAÚDE, publicada em 09 de abril de 2021 por duplicidade de numeração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

(Original Assinado)

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente do Mato Grosso Saúde

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 020/2021/INTERMAT**

A Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - **INTERMAT**
Resolve: TORNA SEM EFEITO, a publicação da Portaria Nº 19, feita no Diário Oficial do Estado - D.O.E edição nº 27.984, de 23 de Abril de 2021, página 30.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2021.

MARCIANNE CRISTINNE Q. DOS SANTOS.
Presidente do INTERMAT - Em Substituição

PORTARIA Nº 021/2021/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 123860/2013.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.455.7520ha**, situado no Município de **NOVO MUNDO/MT**, denominada "**FAZENDA SÃO LUIZ**" Perímetro: 23.134,87 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito ABAIXO: Partindo-se do Marco M1; de coordenadas UTM Córrego Alegre, E: 620.218,953 metros e Coordenada Geográfica: Latitude 09°32'22"s WGr, cravado em comum com o marco da Gleba Divisa e à margem esquerda do Rio Cristalino; deste marco demos início ao caminhamento seguindo-se limitando com terras da Gleba Divisa nos azimutes verdadeiros de 111°55'27", 201°44'26" e com suas respectivas distância de 5.379,34 metros e 4.850,00 metros cravamos o marco M2 e o marco M:3 na divisa com terras de Renate Anna Welimann da Riva: do marco M:3 seguimos limitando com terras de Renate Anna Welimann Riva no azimute verdadeiro de 296°02'43" e com uma distância de 5.709,30 metros cravamos o marco de M:4 à margem do Rio Cristalino; marco M:4 seguimos limitando com a margem esquerda do Rio Cristalino no azimutes verdadeiros de 22°22'46", 84°17'21" 22°14'32" 26°10", 51°20'24", 135°00'00", 161°33'54, 53°07'48", 08°07'49", 32°00'20", 48°21'59", 02°25'58" e com suas respectivas distância 297,00 metros, 502,49 metros, 1.234,90 metros, 474,23 metros, 128,06 metros, 424,26 metros, 632,45 metros, 250,00 metros, 707,10 metros, 939,41 metros, 471,69 metros, 602,08 metros, 532,56 metros cravamos os pontos PO:01, PO:02, PO:03 PO:04 PO:05, PO:06, PO:07, PO:08, PO:09, PO:10, PO:11, PO:12 até encontrar o marco M:1, local onde demos início ao caminhamento, NORTE= Gleba Divisa; SUL= Renate Anna Welimann da Riva; LESTE= Gleba Divisa; OESTE= Rio Cristalino Margem Esquerda.

O ponto amarração (P.A), encontra-se cravado na barra do Rio São Manoel ou Teles Pires pela sua margem direita com Rio Cristalino pela sua margem esquerda, com Coordenadas UTM, N= 8.934.726,936 metros e E: 617.566,758 metros e Coordenadas Geográficas: Latitude 09°38'06" S e Longitude 55°55'42" WGr: deste ponto seguimos com azimute verdadeiro de 55°10'16" e com uma distância de 7.121,84 metros, até o marco M:3 do referido lote com Coordenada UTM de E: 623.412,801 metros e N: 8.938.794,415 metros e Coordenada Geográfica: Latitude 09°35'53" S e 55°52'31" WGr

.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2021.

MARCIANNE CRISTINNE Q. DOS SANTOS
Presidente do INTERMAT - Em Substituição

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2021
PROCESSO ADM. Nº 9109/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº026/2021/INDEA, publicada em 08/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **MANOEL RESENDE RODRIGUES**, pessoa física, inscrito no CPF nº 172.371.651-00, para locação de imóvel para instalação e funcionamento do INDEA/MT, no município de Alto Araguaia/MT.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

PLINIO PELLEZ JUNIOR
 Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2021
PROCESSO ADM. Nº 9109/2021**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, conforme os termos do Parecer Jurídico nº 048/UNIDADE JURÍDICA/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a contratação em favor de **MANOEL RESENDE RODRIGUES**, pessoa física, inscrito no CPF nº 172.371.651-00, para locação de imóvel para instalação e funcionamento do INDEA/MT, no município de Alto Araguaia/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
 Presidente do INDEA - MT

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/
INDEA-MT
Proc. Adm. Nº 73243/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº002/2020/INDEA-MT, tem por objeto prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo o período de 16/05/2021 à 15/05/2022.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Sra. LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA- Matrícula nº 248.504 e Fiscal Substituto o Sr. ANDERSON MORAES NUNES - Matrícula nº 233.518;

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 23 de abril de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT e CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE/ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
 Presidente
 INDEA-MT

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020/
INDEA-MT
Proc. Adm. Nº 109632/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº016/2020/INDEA-MT, tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, conforme CLÁUSULA NONA, item 9.18, com fulcro do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR: O valor do aditamento é de 25% acrescido ao valor inicial contratado que corresponderá a R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais), perfazendo valor contratado em R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo Sr. GUSTAVO COZIOL MODTKOWKI- Matrícula nº 252.713 e Fiscal Substituto o Sr. HEWANDRO LUCIO DA SILVA REZENDE - Matrícula nº 252.408;

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 27 de abril de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT e SELMO RODRIGUES DE MORAES - REPRESENTANTE/ ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente
INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2021/DETRAN/MT

(Processo n.º 160032/2021)

OBJETO: Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2021 a 25/04/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ARP N. 001/2021/SECITEC/MT "carona".

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI-26.574.991/0001-00 - REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021/DETRAN/MT

(Processo n.º 154803/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos.

VALOR DO CONTRATO: R\$92.270,53 (noventa e dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta e tres centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2021 a 21/04/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2021/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 09.634.971/0001-68 - DINIZ FERNANDO PEREIRA.

PORTARIA N.º 230/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 472/2020/GP/DETRAN-MT**, concernente ao **Processo Administrativo nº 001/2020/CPPAC/DETRAN-MT**, na qualidade de **Secretário**.

Art. 2º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 231/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 473/2020/GP/DETRAN-MT**, concernente ao **Processo Administrativo nº 002/2020/CPPAC/DETRAN-MT**, na qualidade de **Secretário**.

Art. 2º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 232/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 474/2020/GP/DETRAN-MT**, concernente ao **Processo Administrativo nº 003/2020/CPPAC/DETRAN-MT**, na qualidade de **Presidente**.

Art. 2º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 233/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 475/2020/GP/DETRAN-MT**, concernente ao **Processo Administrativo nº 004/2020/CPPAC/DETRAN-MT**, na qualidade de **Presidente**.

Art. 2º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinada*

PORTARIA Nº 234/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Francisco Claudio Silva Ferro**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 070/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Presidente**.

Art. 2º Designar o servidor **Francisco Claudio Silva Ferro**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 070/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Secretário**.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 235/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a", do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Francisco Claudio Silva Ferro**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 071/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Presidente**.

Art. 2º Designar o servidor **Francisco Claudio Silva Ferro**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 071/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Secretário**.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 236/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Francisco Claudio Silva Ferro**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 072/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Presidente**.

Art. 2º Designar o servidor **Francisco Claudio Silva Ferro**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 072/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Secretário**.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 237/2021/GP/DETRAN-MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Francisco Claudio Silva Ferro**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 075/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Presidente**.

Art. 2º Designar o servidor **Francisco Claudio Silva Ferro**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laércio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 075/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Secretário**.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 238/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, alínea "a" do art. 3º da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 109/2021/GP/DETRAN-MT; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Luiza Maria Volpato Vieira**, Agente do Serviço de Trânsito, para, em substituição ao servidor **Laercio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, integrar a Comissão de Processo Administrativo instaurada pela **Portaria nº 076/2019/GP/DETRAN-MT**, na qualidade de **Secretário**.

Art. 2º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 239/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 231/2007 e 780/2019 das Portarias nº. 205/2015 e nº. 061/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 456365/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a título precário a empresa **GOIANO PLACAS LTDA** - "**GOIANO PLACAS**", inscrita sob o CNPJ nº. 24.829.329/0001-28, com sede Av Doutor Hélio Ribeiro, 311A - Residencial Paiaguas - Cuiabá/MT - Estampadora de Placas de Identificação Veicular - PIV, junto ao município de Cuiabá/MT;

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 240/2021/GP/DETRAN/MT

Atualizar Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT que designa os servidores do DETRAN/MT para atuarem como Agente de Autoridade de Trânsito nas atividades de Fiscalização de Trânsito - modalidade voluntariado.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Estadual nº 10.914, de 1º de julho de 2019, que institui jornada de trabalho e cria a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria Conjunta nº 010/SESP/DETRAN/2020 que regulamenta o processo de pagamento da atividade voluntária de fiscalização de trânsito;

Considerando a publicação da Portaria nº 615/2020/GP/DETRAN/MT, que dispõe sobre o processo de habilitação e convocação dos servidores aptos a atuarem como voluntários nas operações integradas e especiais de trânsito, e da Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT, que designa os servidores deste Departamento aptos a atuarem como voluntários nas atividades de fiscalização de trânsito extraordinária e especiais, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados na relação de agentes habilitados para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito do DETRAN/MT, na modalidade voluntariado constante na Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT:

01	Marcia Gonçalves Correia Lima Neves
----	-------------------------------------

Art. 2º A validade da designação dos servidores elencados no artigo 1º será desde a publicação desta Portaria até 31/12/2021;

Art. 3º Os servidores que se encontram na situação de teletrabalho, férias ou qualquer outro afastamento legal, ficam com sua designação suspensa até que possam retornar às atividades de trabalho presenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 241/2021/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), através do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 511, de 04 de junho de 2020, que estabelece diretrizes e define procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os deveres legais de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos civis previstos no inciso X do artigo 143 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no inciso II do artigo 18, da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, no inciso XI do artigo 4º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 e na Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto 554, de 03 de julho de 2020 que dispõe sobre a gestão de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º Regular o controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT), através do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

§1º O disposto nesta Portaria aplica-se aos servidores públicos efetivos, comissionados, cedidos e contratados temporariamente, doravante denominados genericamente de servidores, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

§2º As disposições desta Portaria também se aplicam, no que couber, aos estagiários, em consonância com o Decreto Estadual n. 121, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º O controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos e estagiários lotados no DETRAN-MT será realizado pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, ferramenta oficial de verificação da frequência dos servidores.

Parágrafo Único. Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais do servidor, confrontando-as com o banco de dados constituído para esse fim, otimizando o processo de certificação da frequência do servidor.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá cadastrar os dados funcionais do servidor no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto e capturar as imagens biométricas.

§1º Será capturada a imagem da impressão digital dos dedos polegares e indicadores de ambas as mãos do servidor e, somente em caso de necessidade por algum tipo de problema de leitura destas digitais, é que será colhida a imagem da impressão digital dos demais dedos.

§2º As imagens capturadas ficarão armazenadas em banco de dados próprio do DETRAN-MT, sob a gestão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e serão utilizadas exclusivamente para fins de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins não previstos em lei.

§3º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das suas impressões digitais, circunstância ratificada pelo Administrador do Sistema no órgão ou entidade por meio de Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso de senha pessoal e intransferível, no próprio sistema Web Ponto.

Art. 4º Os equipamentos do ponto eletrônico biométrico serão instalados em locais de circulação dos servidores ou estagiários e de acesso às dependências do DETRAN-MT, de forma a facilitar o registro da frequência.

§1º Caso o local habitual de identificação biométrica do servidor ou estagiário não esteja operando ou esteja temporariamente indisponível, este deverá dirigir-se ao ponto de coleta mais próximo nas dependências do DETRAN-MT (sede).

§2º Se o sistema Web Ponto apresentar inoperância de qualquer ordem o órgão ou entidade deverá notificar imediatamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço eletrônico: webponto@detran.mt.gov.br.

Art. 5º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada, na saída e no retorno do intervalo para refeição e descanso, e no término da jornada diária.

§1º O servidor com regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deverá efetuar, quatro registros diários no sistema, devendo cumprir 08 (oito) horas diárias trabalhadas, observando o horário de cumprimento da jornada de trabalho diária disposto nesta Portaria.

§2º O servidor com regime de jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais deverá efetuar dois registros diários no sistema.

§3º Durante o período de Pandemia o registro do Ponto deverá ser realizado na estação de trabalho do servidor.

Art. 6º O Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto disponibilizará ao servidor/usuário e aos Gestores do Ponto a consulta aos registros diários efetuados.

Art. 7º A chefia imediata é responsável pelo controle da frequência dos servidores lotados na sua respectiva unidade.

Art. 8º É expressamente vedada a dispensa integral do registro de frequência do servidor, ressalvadas as situações de teletrabalho previstas em instrumentos normativos próprios e outras situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.

§1º Os Servidores dispensados do registro do ponto, devido à natureza e das peculiaridades das atividades, sejam fiscalização de trânsito ou banca examinadora, deverão cumprir integralmente sua respectiva carga horária semanal.

§2º Caberá a chefia imediata o acompanhamento das horas trabalhadas semanalmente, podendo os servidores serem convocados para trabalhos, em final de semana e/ou feriados, afim de garantir o estabelecido no parágrafo primeiro.

§3º A chefia imediata é responsável por, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, conferir os registros dos servidores que se encontram vinculados a sua unidade e realizar o fechamento do Controle de Frequência Mensal, convalidando as justificativas das ocorrências registradas.

§4º O servidor deverá, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente, verificar o seu Controle de Frequência Mensal e validá-lo utilizando o leitor biométrico ou senha pessoal e intransferível e, caso não realize a validação dentro deste prazo, será considerado como anuente da validação automática a ser realizada pela chefia imediata no momento do fechamento.

§5º O Controle de Frequência Mensal do servidor cujas ausências de registros não estiverem devidamente justificadas e validadas, implicará em perda da remuneração parcial ou integral dos dias ausentes, conforme previsto no artigo 64 da Lei Complementar nº 04/1990.

§6º Após o prazo estabelecido no parágrafo 2º, as contestações e documentos comprobatórios não registrados no Web Ponto, deverão ser apresentados via processo administrativo pelo servidor interessado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com prévia manifestação da chefia imediata.

Art. 9º O horário de cumprimento da jornada de trabalho diária dos servidores deverá ser realizado no intervalo compreendido entre 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 18h00 (dezoito horas).

§1º É expressamente proibido ao servidor o registro da frequência fora do horário estabelecido no caput deste artigo.

§2º Nos registros de entrada e saída do servidor, admite-se, eventualmente, a tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso ou de adiantamento, sem prejuízo do cumprimento da carga horária, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata, observando-se o disposto no Art. 12 desta Portaria.

§3º O início da jornada de trabalho deverá ocorrer entre 07h30min (sete horas e trinta minutos) e 08h30min (oito horas e trinta minutos).

§4º A jornada diária de trabalho dos servidores efetivos e comissionados poderá ser flexibilizada. O servidor pode optar por antecipar ou postergar o início da jornada de trabalho em 30 (trinta) minutos. Para isso deverá requerer junto a chefia imediata, via email funcional. Após análise e anuência da chefia imediata, a mesma deverá informar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para fins de controle e ajuste no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

§5º Para a flexibilização da jornada diária de trabalho do servidor, deverá ser observada:

I - A adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço e a necessidade do servidor;

II - A compatibilidade da jornada do servidor com o dever de cada unidade em atender ao público e aos demais setores da Administração Pública de forma ininterrupta;

III - A necessidade de se respeitar o intervalo intrajornada de, no mínimo, 01 (uma) hora e, no máximo, 02 (duas) horas, para o regime de jornada de 08 (oito) horas diárias, intervalo este destinado à refeição e ao descanso do servidor.

IV - O cumprimento integral da carga horária diária de trabalho do servidor.

Art. 10 O horário de funcionamento do DETRAN/MT Sede e das CIRETRAN's fica estabelecido das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesseis horas), sendo o atendimento ao público externo realizado no horário das 8h00 (oito horas) às 16h00 (dezesseis horas), de forma ininterrupta.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento e de atendimento ao público nas unidades regionalizadas e desconcentradas é regulamentado em Portaria específica.

Art. 11 O intervalo destinado à refeição e ao descanso do servidor com regime de jornada de 08 (oito) horas diárias deverá ocorrer no período compreendido entre 11h00 (onze horas) e 14h00 (catorze horas), não podendo ser inferior a 01 (uma) hora e superior a 02 (duas) horas.

§1º Nas unidades de atendimento, o intervalo de almoço poderá ser superior a 1(uma) hora desde que seja mantido, pelo menos, 50% dos servidores que prestam atendimento por período de almoço e respeitado o intervalo estabelecido no *caput*.

§2º Os servidores com regime de jornada de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais deverão cumprir a jornada diária em um único turno, dentro do horário estabelecido no artigo 9º, devendo o servidor fixar o horário de início da jornada para ajustes no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

§ 3º Para os servidores com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, deverá ser respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

Art. 12 Os atrasos não justificados e habituais podem caracterizar impontualidade, e as faltas não justificadas e habituais que se enquadrem nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 04/1990, podem configurar inassiduidade habitual que, condicionará o servidor a procedimento disciplinar, em conformidade com os artigos 64 e 159, III, ambos da Lei Complementar nº 04/1990, artigos 8º e 9º ambos da Lei Complementar nº 207/2004, e demais consequências funcionais.

Art. 13 Toda ausência de registro para ser considerada como justificada e não implicar em prejuízo da remuneração, deverá ser comunicada à chefia imediata e registrada a justificativa no sistema Web Ponto, em até 02 (dois) dias úteis após o término da ocorrência.

§1º Admite-se, eventualmente, a tolerância de atraso ou saídas antecipadas inferiores a 15 (quinze) minutos na jornada de trabalho, desde que não excedam a 08 (oito) registros ao mês, sem prejuízo da remuneração do servidor.

§2º Nos casos de ausência com comprovação documental, o servidor deverá enviar, via upload, o arquivo digitalizado dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido no caput deste artigo, e após:

I - apresentar os documentos originais para a chefia imediata validar o registro e conferir a integralidade dos documentos digitalizados no Web Ponto, em até 02 (dois) dias úteis após o registro da justificativa, sob pena de ser considerado como falta injustificada, acarretando desconto salarial;

II - Realizada a conferência do documento, a chefia imediata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá devolver original para o servidor e validar o registro da justificativa, e na hipótese de não concordar com o motivo e/ou documento apresentado, anotar a discordância no sistema.

§ 3º Nos casos em que a justificativa não exija documentos comprobatórios, a chefia imediata deverá validar o registro no Web Ponto, no prazo estabelecido no caput deste artigo, e na hipótese de não concordar com o motivo apresentado, anotar a discordância no sistema.

§4º O servidor que não concordar com o motivo da não validação da sua justificativa de falta ou ausência, deverá formalizar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o procedimento administrativo próprio que contenha o motivo de sua discordância, e os documentos comprobatórios que julgar pertinentes, permanecendo a condição de falta injustificada até a decisão do processo administrativo.

Art. 14 A falta deverá ser comunicada à chefia imediata e justificada por motivos legais, para que não implique em prejuízo da remuneração, conforme previsto na Lei Complementar nº 04/1990, devendo constar justificativa no relatório mensal de frequência, com indicação do respectivo Código de Ocorrência (Anexo I).

Art. 15 A ausência justificada de até 03 (três) dias consecutivos por motivo de atestado ou comparecimento às consultas, sessões, exames ou procedimentos do próprio servidor ou pessoa de sua família, independerá de avaliação médica pericial, devendo ser comprovada por meio de:

I - Atestado ou declaração de comparecimento à consulta, sessão, procedimento ou exame médico, odontológico, psicológico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista ou fonoaudiólogo; ou

II - Atestado de afastamento contendo os dias de repouso, de até 03 (três) dias, emitido por médico, odontólogo, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional ou fonoaudiólogo.

§1º Os atestados ou declarações deverão conter:

I - Identificação do enfermo;

II - Data ou período de afastamento;

III - data de emissão;

IV - Nome legível do emissor, assinatura e indicação do registro no respectivo Conselho de Classe profissional no âmbito do território brasileiro;

V - Nome da instituição de saúde e inscrição no CNPJ, caso seja declaração de comparecimento a exames.

§2º Quando se tratar de atestado de afastamento ou declaração de acompanhamento, o documento deverá indicar o nome do servidor que acompanhará o enfermo.

§3º Os atestados de afastamentos ou declarações de acompanhamento somente serão aceitos para acompanhar:

I - Pais, filhos, cônjuge, avós, irmãos, madrasta, padrasto, enteados e menor sob guarda ou tutela, devendo comprovar vínculo de parentesco caso não conste no SEAP ou ficha funcional do servidor; e

II - Companheiro (a), com a devida comprovação de união estável.

§4º Excepcionalmente, o servidor poderá apresentar até 08 (oito) atestados de afastamento ou declaração de comparecimento de que trata este artigo, desde que a somatória dos períodos de afastamento neles contidos não ultrapassem o limite de 04 (quatro) dias de jornada integral ou de 08 (oito) dias de jornada parcial, no decorrer do mês de referência.

§5º Os limites contidos no parágrafo anterior podem ocorrer de forma mista, desde que a soma das ausências não ultrapasse o limite total de 04 (quatro) dias de jornada integral, sendo considerados como jornada parcial os atestados e declarações contendo horários ou períodos

Art. 16 O servidor que necessitar de licença igual ou superior a 4 (quatro) dias para tratamento de saúde deverá encaminhar os atestados para a Perícia do Estado, bem como comunicar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único. O servidor deverá solicitar a expedição da Guia para Perícia Médica-GPM à chefia imediata, a fim de ser submetido à perícia médica.

Art. 17 A ausência injustificada do servidor no prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos deverá ser comunicada imediatamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, pela chefia imediata, para o lançamento do evento ARC (Aguardando Regularização do Cargo) no SEAP, em caráter temporário, visando evitar a geração indevida de remuneração ao servidor.

§1º A regularização do evento ocorrerá com o comparecimento do servidor ao órgão de origem e a devida justificativa das faltas ou ainda, pela publicação em Diário Oficial dos motivos que ensejaram a ausência.

§2º Decorridos 30 (trinta) dias sem que se regularize a situação descrita no caput deste artigo, o órgão de origem deverá instaurar medidas administrativas para apuração de eventuais infrações.

§3º O lançamento do evento "ARC - AGUARDANDO REGULARIZAÇÃO DE CARGO" deverá permanecer até a regularização do evento ou ainda até a conclusão das medidas administrativas.

Art. 18 Fica instituído o Banco de Horas para fins de compensação do trabalho extraordinário realizado pelo servidor, mediante ordem de serviço, contendo início e o fim do período da atividade, expedida pela chefia imediata e autorizada pelo presidente do DETRAN-MT, e que ultrapassar sua carga horária semanal, por necessidade do serviço, respeitando-se o intervalo intrajornada e o descanso semanal remunerado e a conveniência do serviço.

§1º Será garantida a compensação por meio de folga das horas que ultrapassarem a carga horária diária do servidor, limitado a 2 (duas) horas em dias úteis, bem como das horas relativas aos trabalhos executados em feriados e finais de semana, desde que concluída a carga horária semanal do servidor, vedada a sua conversão em pecúnia.

§2º A compensação de que trata o *caput* será feita por meio de folgas, na proporção de uma hora e meia de folga para cada hora de trabalho excedente, se prestado em dias úteis, e na proporção de duas horas de folga para cada hora de trabalho excedente, se prestado em sábados, domingos ou em pontos facultativos e feriados, conforme Anexo I desta Portaria.

§3º Para gozo das folgas o servidor deverá solicitar previamente a chefia imediata, por meio do formulário anexo II, juntamente com a respectiva ordem de serviço que autorizou o banco de horas. Após autorizado pela chefia imediata, o servidor deverá incluir a justificativa no sistema Web Ponto, os documentos hora mencionados.

§4º A compensação garantida nos parágrafos 1º e 3º deste artigo deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta dias), com autorização da chefia imediata, a contar do primeiro dia do mês subsequente à data do ocorrido, sob pena de perda das respectivas horas creditadas.

§5º No caso de impossibilidade da compensação do banco de horas no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a chefia imediata do servidor deverá solicitar ao seu diretor ou equivalente superior a extensão do prazo, por mais 60 dias, mediante justificativa, decorridos o prazo de extensão o servidor não fará mais jus as horas creditadas.

§6º No caso da impossibilidade de compensação no prazo fixado no § 5º em razão de afastamentos ou licenças, na forma dos artigos 97 e 102 da Lei Complementar nº 04 de 1990, as respectivas compensações ocorrerão no mês subsequente à data de retorno do servidor às atividades.

Art. 19 São responsabilidades do servidor efetivo, comissionado e estagiário:

I - Registrar diariamente, por meio eletrônico, sua entrada e saída do expediente, plantão ou escala de trabalho;

II - Informar à chefia imediata todas as saídas durante o horário de expediente, ou qualquer problema na realização do registro;

III - Apresentar à chefia imediata as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação com vistas ao abono ou a compensação, se for o caso;

IV - Registrar a frequência diária exclusivamente nas dependências do seu local de trabalho;

V - Consultar diariamente os registros de frequência, via internet, em endereço eletrônico oficial;

VI - Preservar e utilizar com atenção e cuidado os equipamentos disponibilizados para uso exclusivo do sistema Web Ponto.

VII - Assinar digitalmente, mensalmente, a Folha Mensal de Frequência, que conterá todas as ocorrências registradas no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

Art. 20 São responsabilidades da chefia imediata:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta portaria;

II - Validar, após análise da motivação e conferência dos documentos originais apresentados, as justificativas de ausência lançadas no Web Ponto pelos servidores;

III - realizar o fechamento do Controle de Frequência Mensal dos servidores que se encontram vinculados a sua unidade, convalidando as justificativas das ocorrências registradas.

IV - Comunicar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas todos os eventos de falta e/ou ausências injustificadas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos dos servidores sob sua subordinação.

V - Controlar a frequência e o banco de horas dos servidores sob sua subordinação.

VI - Zelar pelo bom funcionamento do setor e pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, cabendo-lhe informar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas sobre irregularidades cometidas pelos servidores que lhe são subordinados.

Parágrafo único: As atividades de competência do Gestor do Sistema deverão ser exercidas pela chefia imediata da unidade, sendo vedada, em qualquer hipótese, a delegação das atividades aos contratados temporariamente e estagiários.

Art. 21 São responsabilidades da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

I - Inserir no SEAP as ocorrências dos servidores com afastamentos, licenças, férias, convocação para o júri e outros serviços obrigatórios por lei, que serão migradas automaticamente para o Web Ponto;

II - Inserir as faltas injustificadas do servidor no SEAP, no mês seguinte ao de sua ocorrência, antes do fechamento da folha de pagamento.

Art. 22 Compete ao Administrador do Sistema da unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade, sem prejuízo das demais constantes nesta Portaria:

I - Cadastrar os dados funcionais do servidor no Web Ponto para captura das imagens biométricas e controle eletrônico da frequência;

II - Acompanhar os servidores dispensados do registro de frequência, verificando se o período não se encerrou ou se a causa da dispensa ainda se encontra em aberto;

III - desativar o cadastro do servidor no sistema Web Ponto, nas seguintes situações:

a) nos casos de vacância previstos no artigo 43 da Lei Complementar nº 04/1990 e no artigo 144 da Lei Complementar nº 555/2014

b) servidor redistribuído ou removido para outro órgão ou entidade;

c) servidor cedido para outro órgão ou entidade, pelo período do afastamento, ou que retorna ao órgão de origem.

Parágrafo único: O cadastro do servidor só deverá ser desativado no sistema Web Ponto após o lançamento das justificativas dos dias de ausência de registro da frequência referente ao mês de ocorrência das situações previstas nas alíneas do inciso III deste artigo.

Art. 23 São responsabilidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação a realização de vistorias periódicas e a manutenção dos equipamentos para registro eletrônico e de frequência instalados nas dependências da sede e das unidades do DETRAN/MT, a fim de sanar quaisquer incongruências referentes a data e hora informados pelo relógio, bem como apuração das causas de eventual inoperância do sistema e/ou aparelhos.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos gestores das unidades fora da sede, onde se encontram instalados os aparelhos de coleta biométrica de frequência, a comunicação imediata de erros ou inoperância do sistema e/ou aparelhos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT.

Art. 24 As atividades relativas à Banca Examinadora e Fiscalização de Transito serão orientados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 25 os casos omissos, deverão ser submetidos à análise da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Administração Sistêmica, as quais emitirão prévia manifestação, para posterior decisão do Presidente do DETRAN-MT.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 344/2019/GP/DETRAN-MT.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS

CÓD.	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
001	ATESTADO DE COMPARECIMENTO A CONSULTA OU ATESTADO DE AFASTAMENTO CONTENDO O PERÍODO DE AUSÊNCIA, EMITIDO POR MÉDICO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO OU FISIOTERAPEUTA; DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM EXAME OU PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO - Até 03 dias corridos	ATESTADO OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO MÉDICO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO OU INSTITUIÇÃO DE SAÚDE.
002	REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CHEFIA IMEDIATA OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, TAIS COMO: AGENDA OU ATA DE REUNIÃO.
003	GREVE OU REUNIÃO SINDICAL/ ASSOCIAÇÃO	DECLARAÇÃO E/OU LISTA DE PRESENÇA DO SINDICATO DA CATEGORIA DO

004	ENTRADA COM ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA AUTORIZADA. Utilizado nos casos de jornadas incompletas, mediante justificativa e com autorização da chefia imediata. O servidor deverá ter ao menos 01 (um) dos registros do dia na jornada de 06h diárias e ao menos 03 (três) dos registros do dia na jornada de 08h diárias	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA. UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS
005	PRESENÇA NÃO REGISTRADA. Este código poderá ser utilizado para o caso de ausência de apenas 01 (um) dos registros diários, desde que a jornada diária tenha sido cumprida, mediante justificativa e com autorização da chefia imediata	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA. UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS
006	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	DECLARAÇÃO ORIGINAL DO TRE OU DA JUSTIÇA ELEITORAL
007	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
008	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO/ELEITORAL	APRESENTAR COMPROVANTE DE COMPENSAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
009	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO, EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE OU CERTIFICADO OU ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO
010	FÉRIAS	CONFORME INFORMAÇÃO INSERIDA NO SEAP OU NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS
011	VIAGEM A SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
012	ATIVIDADE EXTERNA POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO, CONTENDO INÍCIO E O FIM DO PERÍODO DESTA ATIVIDADE, EXPEDIDO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	CÓPIA DA ORDEM DE SERVIÇO
013	TELETRABALHO	CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO/ DESIGNAÇÃO PARA O TELETRABALHO, PLANO DE ATIVIDADES
014	DOAÇÃO DE SANGUE SERVIDOR EFETIVO - 01 dia - Art. 124, I da LC 04/1990 SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO - 01 dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho - Art.20, IV da LC 266/2006	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
015	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO - SERVIDOR EFETIVO - 08 dias a contar do evento - Art.124, III, "a" da LC 04/1990; Art.94, I da LC 555/2014 - SERVIDOR COMISSIONADO - 05 dias a contar do evento - Art.20, II da LC 266/2006 (Atenção - somente será concedido uma única vez, independente do casamento civil e religioso realizarem-se em datas diferentes)	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL OU RELIGIOSO

016	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO - SERVIDOR EFETIVO - 08 dias a contar do falecimento - Art.124, III, "b" da LC 04/1990; Art.94, II da LC 555/2014 Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos e avós. - SERVIDOR COMISSIONADO - até 03 dias a contar do falecimento - Art.20, I da LC 266/2006 Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e Irmãos.	CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO	025	LICENÇA PRÊMIO 50% DA JORNADA DIÁRIA - SERVIDOR EFETIVO - Art.7º do Decreto 90/2019	PUBLICAÇÃO NO PAEP DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO
017	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR - SERVIDOR EFETIVO - 02 dias - Art.124, II da LC 04/1990	DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	026	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - SERVIDOR EFETIVO - Art.109 da LC 04/1990, Art.97 da LC 555/2014	PORTARIA DE GOZO DA LICENÇA PRÊMIO PUBLICADA
018	CONVOCAÇÃO PARA JÚRI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATORIOS POR LEI - SERVIDOR EFETIVO COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO - SERVIDOR COMISSIONADO - Art.20, V da LC 266/2006	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU CÓPIA DA ATA DA AUDIÊNCIA	027	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (período integral) - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - LC 116 da LC 04/1990 - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SERVIDOR MILITAR - Art.108 da LC 555/201	ATO DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PUBLICADA
019	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	PORTARIA DE AFASTAMENTO PUBLICADO	028	DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (parcial, dispensa do expediente somente pelo tempo necessário para a frequência regular do curso) - DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - LC 118 da LC 04/1990 - DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SERVIDOR MILITAR - Art.108, § 3º da LC 555/2014	ATO DA DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PUBLICADA
020	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE EM OUTRA LOCALIDADE DA ATUAL LOTAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - 30 dias - Art.21 da LC 04/90 TRANSITO E INSTALAÇÃO - SERVIDOR MILITAR - 30 dias - Art.94, III da LC 555/2014	PORTARIA OU ATO PUBLICADO	029	AFASTAMENTO PARA ESTUDOS OU MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO - Art.121 da LC 04/1990	
021	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE - SERVIDOR EFETIVO CIVIL (LC 04/90) - Maternidade: Art.235; Adoção: Art.238; Paternidade - Art.236. - SERVIDOR MILITAR (LC 555/14) - Maternidade - Art.104; Adoção: Art.105; Paternidade - Art.102. - SERVIDOR COMISSIONADO/ CONTRATADO - Maternidade - Art.7º, XVIII da CF/88 c/c Art.10, II, "b" do ADCT da CF/88; Adoção: Art.20, §1º, II da LC 266/2006; Paternidade - Comissionado: Art.20, III da LC 266/2006; Contratado: Art.10, §1º do ADCT da CF/88	CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU PORTARIA DE LICENÇA PUBLICADA	030	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SERVIDOR EFETIVO - Art.114 da LC 04/1990, Art.99 da LC 555/2014	ATO DA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PUBLICADO
022	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE - SERVIDOR EFETIVO - Art.229 da LC 04/1990, Art.101 da LC 555/2014	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA	031	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO - Art.106 da LC 04/1990 LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE OU CONVIVENTE - Art.110 da LC 555/2014	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
023	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - Art.105 da LC 04/1990 LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR MILITAR - Art.100 da LC 555/2014	ATESTADO MÉDICO, AUTORIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA E/OU PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA	032	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR - Art.107 da LC 04/1990	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
024	LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL - SERVIDOR EFETIVO ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS - SERVIDOR COMISSIONADO	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA ATESTADO E DOCUMENTO OFICIAL CORRESPONDENTE	033	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - Art.108 da LC 04/1990 LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO - SERVIDOR MILITAR - Art.111 da LC 555/2014	ATO DA LICENÇA PUBLICADA
			034	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - Art.115 da LC04/1990 LICENÇA PARA DESEMPENHO DE CARGO EM ASSOCIAÇÃO - SERVIDOR MILITAR - Art.106 da LC 555/2014 LICENÇA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO EM FUNDAÇÃO -SERVIDOR MILITAR - Art.107 da LC 555/2014	ATO DA LICENÇA PUBLICADA
			035	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO - SERVIDOR EFETIVO CIVIL - Art.120 da LC04/1990	DIPLOMA E ATO DE AFASTAMENTO PUBLICADO
			036	CESSÃO, REQUISICÃO, DISPOSIÇÃO, DESIGNAÇÃO	ATO PUBLICADO
			037	REMOVIDO PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE	PORTARIA PUBLICADA
			038	DESLIGADO (INATIVO/ TÉRMINO DO CONTRATO/ EXONERADO/ FALECIDO/DEMITIDO/ VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL)	ATO PUBLICADO, CERTIDÃO DE ÓBITO

039	AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA, CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL OU CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL
040	AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA, CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL OU CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL
041	AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO POR SENTENÇA DEFINITIVA TRANSITADA EM JULGADO, CUJA PENA NÃO RESULTE EM DEMISSÃO - Art. 64, IV da LC 04/1990	CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL OU CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL E TRÂNSITO EM JULGADO
042	SERVIDOR/EMPREGADO/ MILITAR NÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE PONTO	EXCLUSIVO DO GESTOR DO PONTO
043	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E SISTEMA; EVENTOS OFICIAIS E ETC)	AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE, COM VISTO DO SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE
044	SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA
045	FREQUÊNCIA REGISTRADA MANUALMENTE (Somente quando inoperância do sistema)	INCLUSÃO DA FOLHA DE FREQUÊNCIA MANUAL
046	SERVIDOR DISPENSADO DO REGISTRO DE PONTO	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**ANEXO II
COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COD 08**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COD 08

NOME DO SERVIDOR: _____

DATA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PRESTADO: ____/____/____	DATA DA COMPENSAÇÃO: ____/____/____
HORÁRIO: DAS ____:____ ÀS ____:____	HORÁRIO: DAS ____:____ ÀS ____:____

CARIMBO E ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO

PORTARIA Nº 242/2021/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2020, instaurado pela Portaria 049/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de janeiro de 2020, página 44, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004; Considerando solicitação acostada às folhas 42 do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 50393/2020; **RESOLVE:**

- Art. 1º** Revogar Portaria nº 676/2020/GP/DETRAN/MT;
- Art. 2º** Nomear o Sr. Jefferson Lopes de Souza, matrícula funcional 131683, servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para, na condição de Defensor Dativo do acusado J. C. B. O., acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar supramencionado e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.
ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO
Presidente da Comissão Processante
PAD nº 04/2020
Original Assinado*

PORTARIA N.º 243/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 10.602 e da Lei Estadual n.º 6.076/1992;

Considerando a Publicação da Portaria 205/2021/GP/DETRAN/MT, que estabeleceu procedimentos relativos ao credenciamento e renovação de credenciamento de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/MT, na condição de pessoa jurídica no que se refere a registro e licenciamento de veículos e dá outras providências.

Considerando que já houve o início do período de credenciamento dos despachantes e prepostos com base na Portaria 179/2007/GP/DETRAN/MT; **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o início de vigência da **PORTARIA 205/2021/GP/DETRAN/MT** para **01/06/2021**.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 244/2021/GP/DETRAN/MT

Regulamenta o procedimento referente a devolução de Cédulas de Certificado de Registro de Veículos - CRV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O **Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as disposições da Resolução nº 809, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, do Certificado de Licenciamento Anual - CLA e da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo por meio digital - ATPVe,

RESOLVE:

Art. 1º. Os lotes de cédulas de Certificado de Registro de Veículos - CRV que constem em situação de enviados, recebidos ou em andamento deverão ser devolvidos à Coordenadoria de RENAVAL.

§ 1º. As CIRETRANS, Núcleos de Atendimento, Ganha Tempo e Agências Municipais de Trânsito deverão realizar consulta por meio da funcionalidade "Lotes por Ciretran" e identificar todos os lotes de CRV que constem com a situação de enviado, recebido ou em andamento para devolução.

§ 2º. Para os lotes de CRV que estejam com situação enviado, recebido e andamento que foram extraviados ou roubados/furtados, a Unidade deverá realizar Boletim de Ocorrência, e incluir a informação no Sistema DetranNet, através da funcionalidade "Inutilizar Formulário CRV".

Art. 2º. As Cédulas de CRV deverão ser remetidas ou entregues até dia **31 de maio de 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
*Original Assinado

PORTARIA Nº 245/2021/GP/DETRAN/MT

O **Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, para fins de regularização, referente ao ano de 2017, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano de 2021, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2017

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA 2017
225383	MACARIO ETIENE DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,68

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2021

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA 2021
60524	ALESSANDRA DA GUIA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,86
275213	ALCANTARA ORTEGA	TRANSITO LC 505/13	8,95
122664	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,92
254110	HILDEBRANDO FERMIANO DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,77
228090	IRENE APARECIDA FABRI MORAES	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,91
205517	KLISMAHN SANTOS DO MONTE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,83
136571	LANAMEIRE FIGUEIREDO BARROS	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,86
246128	LISIANE KARLA KOLLETT	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,98
229198	LUIZ WALTER ANTUNES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	10,00
246130	MARCOLINO OLAVO SOARES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	8,79
275233	REGINA CELIA FARIA DE JESUS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,62
99328	RODOLFO EMANUEL KYRIL GONCALVES DA ROCHA	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	9,39
	VALDEMIR SANTOS PEDROZO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13	

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

*Original Assinado

PORTARIA Nº 246/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; Considerando ainda o disposto no art. 88 da Lei 7.962/2002, alterado pela Lei 10.735/2018; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 014/2020 constituída pela Portaria nº 563/2020/CGE-COR/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 06/11/2020;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

*Original Assinado

PORTARIA Nº 247/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Contrato nº: 028/2021 - **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**.
Objeto: Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.
I- Fiscal Titular: Sandro de Oliveira Araujo - Matrícula nº 254008
II -Fiscal Substituto: José Eduardo de Melo Martins - Matrícula nº 225629
III- Gestor Titular: Sandro de Oliveira Araujo - Matrícula nº 254008
IV- Gestor Substituto: José Eduardo de Melo Martins- Matrícula nº 225629

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 248/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 13/2021 - HP LIGHTING COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos.

Fiscal Titular: Carlos Cesar da Silva Ferreira - Matrícula n.º 225707

Fiscal Substituto: Jandércio Manoel Alves - Matrícula n.º 127474

Gestor Titular: Carlos Cesar da Silva Ferreira - Matrícula n.º 225707

Gestor Substituto: Jandércio Manoel Alves - Matrícula n.º 127474

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 249/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 619/2019 CONTRAN e suas respectivas alterações, da Portaria 149/2018 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Portaria nº 720/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 466409/2020; **RESOLVE:**

Art.1º - Credenciar a empresa **FACIL PAY S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.126.249/0001-03**, com sede na rua Itapura, 284 - Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, para realização de serviços de pagamento e parcelamento de taxa de licenciamento, multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com a finalidade de viabilizar o licenciamento, com o uso de cartões de débito ou crédito.

Art.2º - O campo de atuação da empresa será a jurisdição do Estado de Mato Grosso;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

PRESIDENTE DO DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 250/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para fiscalização do seguinte contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 001/2019 - AGROPECUÁRIA MJ LTDA

Processo: 554086/2018

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da 4ª CIRETRAN no município de Cáceres - MT.

I- Fiscal Titular: THOMAS CANELLAS DELUQUE - Matrícula nº 286910

II -Fiscal Substituto: DIEGO APARECIDO MENDES MIRANDA - Matrícula nº 208189

Art. 2º Ficam alteradas as designações do referido contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 05/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/MTPREV/MT

PROCESSO Nº: 421952/2020

PARTES: Mato Grosso Previdência - MTPREV e a empresa FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atuária para realização de estudos, reavaliação atuarial e fornecimento de licença de uso de software com capacitação e suporte contínuo, com o objetivo de dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios e estabelecer o Plano de Custeio para a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 13/04/2021 a 13/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FUNTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR GLOBAL
11.305 - MTPREV	2234	240	3.3.90.35.001	R\$ 114.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 114.900,00 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais)

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

ASSINAM:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE

VENÍCIO DE LACERDA LEMOS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA Nº. 066/2021/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O **PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
13/2021 FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA ME CNPJ: 37.669.127/0001-78 PROCESSO N.º: 421952/2020	Contratação de empresa especializada em atuária para realização de estudos, reavaliação atuarial e fornecimento de licença de uso de software com capacitação e suporte contínuo, com o objetivo de dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios e estabelecer o Plano de Custeio para a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado de Mato Grosso.	Kelliton Rodrigues de Souza Matrícula: 249375	Francisco Sotero Gardez Neto Matrícula: 302595	Erika Pinheiro Bittencourt Matrícula: 243790	R\$: 114.900,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente MTPREV
(Original Assinado)



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 067/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 272585/2020 - ANDERSON FELIZARDO QUEIROZ - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2018/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 25/06/2020 sob o Protocolo nº. 15023030.1.00320/20-2; NIT: 1294533640-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 267994, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 04 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a) **02 anos, 01 mês e 26 dias**, no período de **11/07/2002 a 06/09/2004**, prestado a Funerária SAUER LTDA.
- b) **07 meses e 20 dias**, no período de **12/12/2005 a 01/08/2006**, prestado a Novo Mundo Móveis e Utilidades LTDA.
- c) **01 ano, 07 meses e 05 dias**, no período de **02/10/2006 a 06/05/2008**, prestado a J Ramalho Amazônia Corretora e Administradora de Seguro.
- d) **02 meses e 25 dias**, no período de **09/06 a 03/09/2008**, prestado a DATALINK Comércio Representações e Serviços de Informática.
- e) **08 dias**, no período de **16 a 23/10/2008**, prestado a BONICONTRO & CIA LTDA.
- f) **02 anos, 10 meses e 02 dias**, no período de **06/04/2009 a 07/02/2012**, prestado a Josias LAIER Nogueira.
- g) **02 anos, 10 meses e 12 dias**, no período de **17/09/2012 a 28/07/2015**, prestado ao Condomínio Residencial Jacarandás.

02) Processo nº. 265250/2020 - BERNARDINA RODRIGUES - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2011/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/02/2020 sob o Protocolo nº. 08001290.1.01592/20-5; NIT: 1153593680-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Assistente do Sistema Socioeducativo**, matrícula n.º 256468, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 02 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a) **02 meses e 29 dias**, no período de **15/04 a 13/07/1985**, prestado a Agrícola DALL OGLIO Importação e Exportação LTDA, na função de **Kardexista**.
- b) **04 meses e 15 dias**, no período de **01/10/1985 a 15/02/1986**, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de **Auxiliar II**.
- c) **07 meses e 19 dias**, no período de **27/05/1986 a 15/01/1987**, prestado a Iguazu Diesel e Pneus EIRELI, na função de **Auxiliar Administrativo Sênior**.
- d) **03 meses e 17 dias**, no período de **14/07 a 30/10/1987**, prestado ao Posto de Serviços Automotivos Tropical LTDA, na função de **Recepcionista**.
- e) **08 meses e 05 dias**, no período de **01/03 a 05/11/1988**, prestado a Reunidas Distribuidora de Peças e Motores LTDA, na função de **Auxiliar Escritório**.
- f) **02 anos, 01 mês e 25 dias**, no período de **07/11/1988 a 01/01/1991**, prestado a F E Costa & Santos LTDA, na função de **Auxiliar Escritório**.

g) **01 ano e 09 meses**, no período de **02/09/1991 a 01/06/1993**, prestado ao Banco Rural S/A - Em liquidação extrajudicial, na função de **Escriturária**.

h) **02 anos e 11 dias**, nos períodos de: **22 a 31/03/2011, 01/05 a 30/09/2012, 01/08 a 30/09/2013, 01/11/2013 a 31/03/2014 e 01/06/2014**, prestado a DISMOBRÁS Importação, Exportação e Distribuição de Móveis, na função de **Vendedora**.

Obs. Omitido o período de 02 a 05/06/2014, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 501538/2020 - CARLA REGIANE RAMOS MERIQUADRO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2012/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/08/2020 sob o Protocolo nº. 14022060.1.00359/20-2; NIT: 1902181061-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n. 243386, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/05 a 31/07/2005 e 01/12/2005 a 18/09/2012**, prestado à Prefeitura Municipal de Poconé, na função de **Auxiliar de Administração**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Não analisados os meses de: março, abril, agosto, setembro, outubro e novembro de 2005, uma vez **não constar a contribuição previdenciária.**

04) Processo nº. 49999/2020 - CLODOALDO BARBOSA MORAES - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2019/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 11/12/2019 sob o Protocolo nº. 23001220.1.00132/19-9; NIT: 1145182758-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º 268244, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 05 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a) **11 meses e 25 dias**, no período de **01/08/1996 a 25/07/1997**, prestado a MALULE Representações Comerciais LTDA.
- b) **02 meses**, no período de **01/09 a 31/10/1998**, período contribuição CNIS 2.
- c) **03 anos, 02 meses e 02 dias**, no período de **01/01/2001 a 02/03/2004**, prestado à Sociedade Educacional Vale do APORE LTDA.
- d) **03 meses e 13 dias**, no período de **01/03 a 13/06/2005**, prestado a ROMINEX Agronegócio e Administração de Bens LTDA.
- e) **02 anos, 07 meses e 16 dias**, no período de **15/06/2005 a 30/01/2008**, prestado a REICHERT Agropecuária LTDA.
- f) **08 meses e 02 dias**, no período de **29/03 a 30/11/2010**, prestado a ASTEMAR Eletrônica LTDA.
- g) **04 meses e 03 dias**, no período de **01/04 a 03/08/2011**, prestado a Rubens MARÓSTICA GUIOTI.
- h) **02 anos, 02 meses e 27 dias**, no período de **21/11/2011 a 17/02/2014**, prestado a EBER BIO - Energia e Agricultura LTDA.

05) Processo nº. 524658/2019 - JOELSON ALMEIDA CUIABANO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2016/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/09/2019 sob o Protocolo nº. 14023060.1.00061/19-8; NIT: 1240727572-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Segurança Socioeducativo**, matrícula nº 233298, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos, 02 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a) **01 ano, 11 meses e 21 dias**, no período de **17/03/1988 a 07/03/1990**, prestado a LEICAM Indústria e Comércio de Móveis LTDA, na função de **Aprendiz**.
- b) **09 meses e 25 dias**, no período de **08/10/1998 a 02/08/1999**, prestado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, na função de **Orientador**.
- c) **04 anos, 10 meses e 26 dias**, no período de **01/10/2000 a 30/09/2004, 01/12/2004 a 26/10/2005**, prestado a Florença Formulários Contínuos EIRELI, na função de **Auxiliar Operador**.
- d) **01 ano e 10 meses**, no período de **01/06/2007 a 01/04/2009**, prestado a Comércio e Indústria MATSUDA IMP Exportadora LTDA, na função de **Técnico em Segurança**.
- e) **04 meses e 07 dias**, no período de **24/08 a 31/12/2009**, prestado a NUTRIARA Alimentos LTDA, na função de **Técnico em Segurança**.

f) **01 ano, 04 meses e 06 dias**, no período de **01/01/2010 a 06/05/2011**, prestado a Nova Fronteira Indústria de Alimentos LTDA, na função de Técnico em Segurança.

Obs. Não analisados os períodos de: **01/10 a 30/11/2004**, **01/02 a 31/05/2007** e **24/08 a 31/12/2009**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

06) Processo nº. 26618/2021 - LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2013/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/07/2018 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00084/18-7**; NIT: 1276097540-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **130446**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **11 meses e 15 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**:

a) **07 meses e 26 dias**, no período de **02/08/1999 a 27/03/2000**, prestado a NEW SERVICE Terceirize Administradora de Serviços LTDA, na função de Atendente;

b) **03 meses e 19 dias**, no período de **01/06 a 31/07/2001**, **01/09 a 19/10/2001**, prestado a GRECOVEL Veículos LTDA, na função de Estoquista.

2) **06 anos e 11 meses**, nos períodos de: **01/06/2006 a 30/09/2007** e **01/10/2007 a 30/04/2013**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990**.

3) **02 anos, 01 mês e 29 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990**:

a) **01 mês**, no período de **01/08 a 31/08/2013**, prestado à Câmara Municipal de Cuiabá;

b) **02 anos e 29 dias**, no período de **02/09/2013 a 30/04/2014**, **01/05/2014 a 30/09/2015**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Obs. Não analisados os meses de: **agosto de 2001**, **maio**, **setembro** e **outubro de 2006**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

07) Processo nº. 493792/2020 - MARCOS JOSÉ DE FREITAS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2014/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 16/12/2020 sob o **Protocolo nº. 20001030.1.00869/20-0**; NIT: 1086074563-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º **238823**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos, 01 mês e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**.

a) **05 anos, 08 meses e 29 dias**, no período de **12/03/1979 a 10/12/1984**, prestado ao Banco Bradesco S/A.

b) **02 anos, 01 mês e 04 dias**, no período de **18/05/1992 a 21/06/1994**, prestado a FARMADROGA Drogaria LTDA.

c) **02 anos, 07 meses e 01 dia**, no período de **01/05/1999 a 01/12/2001**, prestado a TOP Vision Sistemas de Segurança LTDA.

d) **03 anos, 01 mês e 29 dias**, no período de **02/05/2002 a 30/06/2005**, prestado a Integral SAT Sistemas de Segurança LTDA.

e) **09 meses e 12 dias**, no período de **01/07/2006 a 12/04/2007**, prestado a FORTESUL Equipamentos de Segurança Eletrônica LTDA.

f) **03 meses e 13 dias**, no período de **19/10/2007 a 01/02/2008**, prestado a Serviços, Construções e Eletrificações Mato-Grossense - SERMAT.

g) **05 meses e 09 dias**, no período de **02/05 a 10/10/2008**, prestado a Tecnologia em Serviços LTDA - TECNASEG.

Obs. Omitido o período de **01 a 31/01/2014**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 340489/2020 - REGANE MARIA TENROLLER - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 2017/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/02/2021 sob o **Protocolo nº 23001070.1.00203/19-5**; NIT: 1237600523-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula n.º **112057**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 20 anos, 06 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **18 anos, 07 meses e 06 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**:

a) **03 anos, 01 mês e 07 dias**, no período de **02/05/1989 a 08/06/1992**, prestado a Comércio de Confecções e Calçados MADALUZ LTDA, na função de Balconista;

b) **01 ano e 15 dias**, no período de **01/04/1993 a 15/04/1994**, prestado a Bruno Martini Comércio de Materiais para Construção LTDA, na função de Auxiliar Escritório;

c) **07 anos, 06 meses e 01 dia**, no período de **01/10/1994 a 01/04/2002**, prestado à Colonizadora Sinop S/A, na função de Caixa;

d) **01 ano, 02 meses e 19 dias**, nos períodos de: **01 a 30/06/2003**, **01/09/2003 a 19/02/2004** e **01/07/2012 a 28/02/2013**, período contribuição CNIS 4, 5 e 13;

e) **03 meses e 20 dias**, no período de **01/08 a 20/11/2005**, prestado à Sociedade Educacional UNIFAS LTDA, na função de Professora;

f) **05 anos, 01 mês e 14 dias**, no período de **21/11/2005 a 04/01/2011**, prestado ao Serviço Social da Indústria - SESI, na função de Administradora;

g) **24 dias**, no período de **10/01 a 03/02/2011**, prestado a Lavanderia Segredo LTDA, na função de Administradora;

h) **02 meses**, no período de **12/03 a 11/05/2012**, prestado a AUTOPORT Indústria de Telhas LTDA, na função de Analista Administrativo;

i) **26 dias**, no período de **01 a 26/03/2013**, prestado a IUNI UNIC Educacional LTDA, na função de Professora.

2) **01 ano, 11 meses e 01 dia**, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990**:

a) **01 ano, 02 meses e 29 dias**, nos períodos de: **01/03 a 30/09/2004**, **01 a 30/11/2004** e **01/01 a 31/07/2005**, prestado à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na função de Assistente Administrativo;

b) **08 meses e 02 dias**, no período de **06/06/2011 a 07/02/2012**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Assistente Administrativo.

Obs. Não analisados os períodos de: **20 a 29/02/2004**, **01 a 31/10/2004** e **01 a 31/12/2004** (item 2, alínea "a"), uma vez não constar a contribuição previdenciária e os demais períodos, por estarem **concomitantes entre si e/ou com o tempo de serviço público estadual**.

09) Processo nº. 311888/2020 - SÍLVIA MARIA PAULUZI - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2015/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 09/08/2019 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00045/19-0**; NIT: 1240973412-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula n.º **108091**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos, 03 meses e 24 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**.

a) **05 meses e 18 dias**, no período de **01/02 a 18/07/1990**, prestado a José Ferreira Vidal, na função de Recepcionista.

b) **02 meses e 11 dias**, no período de **01/08 a 11/10/1990**, prestado a SIMAQ de Presidente Prudente Comércio de Máquinas e Papéis LTDA, na função de Escriturária.

c) **03 meses e 11 dias**, no período de **02/01 a 12/04/1991**, prestado a Prudentina Pneus - EIRELI, na função de Escriturária.

d) **01 mês e 14 dias**, no período de **15/04 a 28/05/1991**, prestado a FOTOCOLOR Imperial LTDA, na função de Operador de Computador.

e) **05 anos e 02 meses**, nos períodos de: **01/07/1991 a 30/06/1994** e **01/01/1995 a 28/02/1997**, prestado ao Banco Alvorada S/A, na função de Escriturária I.

f) **01 mês**, no período de **01 a 30/04/2003**, período contribuição individual.

Obs. Não analisado o período de **01/07 a 31/12/1994**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

10) Processo nº. 502735/2020 - SUSANE SILVA SARTORI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2167/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/12/2020 sob o **Protocolo nº. 10001150.1.00005/17-0**; NIT: 1255132332-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **52995**, vínculo **10**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano e 01 mês de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/01/1999 a 31/01/2000**, prestado à Associação União Escolar Vale do São Lourenço, na função de Professora, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Os demais períodos foram averbados no vínculo 13, publicado na Portaria 60/2021, Diário oficial de 27 de abril de 2021.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

11) **Processo nº 526049/2013 - DOCINÉA APARECIDA GONÇALVES - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - Homologo o Parecer nº. 2168/MTPREV/2021 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 64490, para retificar, em parte o item 02 da Portaria n. 22/2015, publicada no Diário Oficial de 24 de abril de 2015, para que:**

Na Portaria n. 22/2015, publicada no Diário Oficial de 24 de abril de 2015, onde se lê:

Averbem-se: 12 anos, 05 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) **07 anos e 06 dias**, no período de **01/06/1979 a 06/06/1986**, prestado a Eugênio Lasch, na função de Caixa Perfuradora;
- 2) **04 anos, 03 meses e 12 dias**, no período de **10/02/1987 a 21/05/1991**, prestado à Associação Beneficente e Cultural Coração de Maria, na função de Professora;
- 3) **03 meses e 09 dias**, nos períodos de: **22/05 a 31/07/1991 e 01 a 30/09/1991**, prestado como Empresário;
- 4) **10 meses e 22 dias**, no período de **15/02/1993 a 06/01/1994**, prestado a Educacional Luzes da Sabedoria S/C LTDA - ME, na função de Professora.

Leia-se:

Averbem-se: 17 anos, 11 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

- 1) **12 anos, 05 meses e 19 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:
 - a) **07 anos e 06 dias**, no período de **01/06/1979 a 06/06/1986**, prestado a Eugênio Lasch, na função de Caixa Perfuradora;
 - b) **02 anos, 06 meses e 21 dias**, no período de **10/02/1987 a 31/07/1989, 01 a 30/09/1990**, prestado à Associação Beneficente e Cultural Coração de Maria, na função de Professora;
 - c) **02 anos**, nos períodos de **01 a 31/08/1989, 01/09/1989 a 31/08/1990, 01/10/1990 a 31/07/1991, 01 a 30/09/1991**, período contribuição **CNIS 3, 4, 5 e 6**.
 - d) **10 meses e 22 dias**, no período de **15/02/1993 a 06/01/1994**, prestado a Educacional Luzes da Sabedoria S/C LTDA - ME, na função de Professora.
- 2) **05 anos, 05 meses e 27 dias**, nos períodos de: **08/02 a 31/12/1999, 07/02 a 31/12/2000, 12/02 a 31/12/2001 (02 anos, 08 meses e 06 dias), 11/03 a 31/12/2002, 03/02 a 31/12/2003 (01 ano, 08 meses e 18 dias), 09/02 a 23/12/2004 e 14/02 a 01/05/2005 (01 ano, 01 mês e 03 dias)**, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados de: **01/06/1979 a 06/06/1986, 01/08/1989 a 31/08/1990, 01/10/1990 a 31/07/1991, 01 a 30/09/1991, não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 28 de abril de 2021.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

MT
UNIDO
para
superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00062/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (302771/1) ANA PAULA ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (201405) GER. DE EXEC. DE ORCAMENTO
A Partir de: 12/04/2021 Até17/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00063/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257373/1) KESLEY BORGES DE LIMA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (201324) GER. DE PATRIMONIO
A Partir de: 12/03/2021 Até18/03/2021

Processo N.:
Nome: (28040/1) ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (201316) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 26/02/2021 Até13/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00099/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 126265/2021
Nome: (285691/1) ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 23/03/2021

Processo N.: 118429/2021
Nome: (280539/1) JOVANIRCO ALVES DE ALMEIDA
Cargo: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00100/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 139575/2021
Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (005568) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 25/09/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00141/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (249337/1) WILLIAN VIEIRA AJALA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (199184) COORD. DE PROV. E MANUTENCAO
A Partir de: 05/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00142/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (251621/1) JOAO LIMA RIOS NETO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185248) NUC DE GESTAO ESTRAT. PARA RESULTADOS
A Partir de: 10/03/2021 Até23/03/2021

Processo N.:
Nome: (241851/1) SHARLENE CAMILA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 22/03/2021 Até20/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00722/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 53306/2021
Nome: (225063/3) ANA BENEDITA DE OLIVEIRA ABRAO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE
A Partir de: 15/03/2021 Até14/03/2023

Processo N.: 82580/2021
Nome: (101775/8) SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE
A Partir de: 03/03/2021 Até02/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00723/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato n°SEPLAG/01751/2020, publicado no DOE de 26/11/20
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 318428/2020, 200422/2020, 490699/2020
Nome: (226004/1) ALINE FRANCO TEIXEIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Em: 21/01/2021

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/01751/2020, publicado no DOE de 26/11/20
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: 318428/2020, 200422/2020, 490699/2020
 Nome: (233282/1) CRISTIANE MORAES PINHEIRO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Em: 16/02/2021

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/01751/2020, publicado no DOE de 26/11/20
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: 318428/2020, 200422/2020, 490699/2020
 Nome: (233156/1) ELIETE NEIDE DE SENE
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Em: 07/03/2021

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00134/2021, publicado no DOE de 22/01/21
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: 82580/2021
 Nome: (115295/1) MARIA SUESIA COELHO SELAU
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE
 Em: 19/03/2021

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00982/2019, publicado no DOE de 16/07/19
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: 318428/2020, 200422/2020, 490699/2020
 Nome: (109836/5) TANIA HYGINO DE MIRANDA ABREU
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Em: 21/02/2021

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/01751/2020, publicado no DOE de 26/11/20
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: 318428/2020, 200422/2020, 490699/2020
 Nome: (75890/36) VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Em: 14/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00724/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/01064/2019, publicado no DOE de 01/08/19
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: 468133/2020
 Nome: (94644/1) PATRICIA DE CASSIA VALERIO FACHONE
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão cedente: POLITEC
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00725/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PERMUTA o Ato nºSEPLAG/01774/2020, publicado no DOE de 01/12/20
 Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS
 Processo N.: 414773/2020
 Nome: (31040/2) SILVANA NADIRA CAFOFO LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 Permutante: HELLOYSA ALVES MOREIRA
 Tipo Órgão: ESTADUAL Estado: Paraná
 A Partir de: 01/01/2021 Até31/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00726/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 476772/2020
 Nome: (233714/1) ADILSO FRANCISCO ALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 30/05/2020

Processo N.: 476799/2020
 Nome: (232435/1) ADRIANO BAPTISTA ANDRELINO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 05/05/2020

Processo N.: 474750/2020
 Nome: (233475/1) DENIS DA SILVA ROSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 17/05/2020

Processo N.: 476781/2020
 Nome: (233555/1) EDUARDO FRANCA LIMA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 10/05/2020

Processo N.: 476777/2020
 Nome: (233450/1) ELVIS DE ALMEIDA DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 10/05/2020

Processo N.: 480835/2020
 Nome: (234834/1) FABIANO JORRA POQUIVIQUI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 27/07/2020

Processo N.: 474712/2020
 Nome: (233221/1) JEFFERSON DA SILVA PAULINO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 17/05/2020

Processo N.: 476773/2020
 Nome: (233750/1) JULIO CESAR RODRIGUES DE AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 30/05/2020

Processo N.: 482537/2020
 Nome: (230768/1) LEONARDO SILVA POVOA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-004
 A Partir de: 11/04/2020

Processo N.: 474692/2020
 Nome: (233576/1) OLECINDO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 13/05/2020

Processo N.: 482532/2020
 Nome: (252462/1) PAULO CESAR FERREIRA DE CRISTO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: POLITEC
 Referência: C-007
 A Partir de: 04/10/2020

Processo N.: 472272/2020
 Nome: (79530/1) RAIMUNDO FAGUNDES
 Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Referência: C-008
 A Partir de: 26/12/2020

Processo N.: 333145/2020
 Nome: (226053/1) ROSINO MANOEL DE BOMFIM
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 474753/2020
 Nome: (233158/1) SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: C-004
 A Partir de: 16/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00727/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 480829/2020
Nome: (257344/1) EMILENE NUNES DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 27/07/2020

Processo N.: 480836/2020
Nome: (118199/2) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 25/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00728/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR MANDATO ELETIVO o Ato nºSEPLAG/00519/2021, publicado no DOE de 12/03/21

Processo N.: 144058/2021
Nome: (33158/3) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Cargo Eletivo: PREFEITO
A Partir de: 12/03/2021 Até31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00034/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (137554/2) MARCIO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (193712) SUP. DE AUDITORIA
A Partir de: 25/03/2021 Até10/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00235/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (206593/1) DEBORAH DA ROCHA CHAVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/04/2021 Até07/10/2021

Processo N.:
Nome: (218973/1) DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.:
Nome: (25243/1) EDSON BOTELHO DO PRADO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/04/2021 Até14/04/2021

Processo N.:
Nome: (25243/1) EDSON BOTELHO DO PRADO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:
Nome: (8435/1) IVETE NUNES BARBOSA NOVELO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202770) COORD. DE FISC. DE INDUS. E AGRONEGOCIO
A Partir de: 05/04/2021 Até19/04/2021

Processo N.:
Nome: (141330/1) PATRICIA APARECIDA NUNES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178195) COORD. DE PLANEJ. E GESTAO DO SISTEMA CONTABIL
A Partir de: 21/03/2021 Até26/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00236/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (126760/12) LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202860) COORD. DE ASSIS. E SUP. AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 15/03/2021 Até28/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00127/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (298867/1) CLEUZIMEIRE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (178365) COORD.DE LICENC.COM ESTUDOS DE IMPACTOS
AMBIENTAIS
A Partir de: 20/03/2021 Até02/04/2021

Processo N.:
Nome: (298867/1) CLEUZIMEIRE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (178365) COORD.DE LICENC.COM ESTUDOS DE IMPACTOS
AMBIENTAIS
A Partir de: 10/03/2021 Até19/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00128/2021 DE:
29/04/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (226874/1) LUDIMILA PRADO TAQUES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147052) COORD. DE INFRAESTRUTURA
A Partir de: 18/03/2021 Até29/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00019/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: ATO Nº02643/2021

Nome: (96724/2) PAULO FERNANDES RODRIGUES
Cargo/Função: (11688) FUNÇÃO DGA 4 LC/266 - CHEFE DE UNIDADE II
Un. Adm: (203467) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS
A Partir de: 01/04/2021 Até

Processo N.: ATO Nº02640/2021

Nome: (227332/1) THAYS KARLA MACIEL COSTA
Cargo/Função: (11688) FUNÇÃO DGA 4 LC/266 - ASSESSOR EXECUTIVO I
Un. Adm: (192287) SUP. DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 01/04/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA/SINFRA/00020/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: ATO 2681/2021

Nome: (139113/1) JOELSON OBREGAO MATOSO
Cargo/Função: (11688) FUNÇÃO DGA 4 LC/266 - ASSESSOR EXECUTIVO I
Un. Adm: (203467) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS
A Partir de: 01/04/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00059/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (248817/1) PEDRO MAURICIO MAZZARO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 10/06/2013 Ate 11/06/2018
A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SFSP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00025/2021 DE:
29/04/2021

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233472/1) ANGELICA ROSSI DO PRADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA
A Partir de: 01/03/2021 Até07/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Dinalva Oriede da Silva Souza
Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00469/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: REGULARIZAÇÃO

Nome: (248513/1) ALINNE SILVA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS
GUMARAES
A Partir de: 19/05/2021

Processo N.: REGULARIZAÇÃO

Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 28/04/2021

Processo N.: REGULARIZAÇÃO

Nome: (233902/1) FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 16/05/2021

Processo N.: REGULARIZAÇÃO

Nome: (115884/1) KELI DA ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 29/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00470/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124345/1) ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 31/03/2021 Até29/05/2021

Processo N.:

Nome: (248024/1) ALEX JUNIOR SIDEGUM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/03/2021 Até26/03/2021

Processo N.:

Nome: (232430/1) ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 17/03/2021 Até07/04/2021

Processo N.:

Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 08/04/2021 Até12/04/2021

Processo N.:

Nome: (248533/1) ANDRE LUIZ DE BARROS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 08/03/2021 Até05/06/2021

Processo N.:

Nome: (233815/1) ARIANE VIEIRA GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/04/2021 Até21/04/2021

Processo N.:

Nome: (128416/8) BATUIRES ROSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 22/03/2021 Até20/04/2021

Processo N.:

Nome: (73800/7) CARLOS ROGERIO DE FREITAS LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190314) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE PONTES E
LACERDA

A Partir de: 10/04/2021 Até16/04/2021

Processo N.:

Nome: (248645/1) CARLUCIO E SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (204323) COORD DE CONVENIOS
A Partir de: 01/03/2021 Até12/03/2021

Processo N.:

Nome: (232174/1) CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/04/2021 Até15/04/2021

Processo N.:

Nome: (236970/1) CRISTINA MOREIRA BARBOSA NUNES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190314) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE PONTES E
LACERDA
A Partir de: 24/03/2021 Até07/04/2021

Processo N.:

Nome: (220011/2) DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV. DE LUCAS DO RIO
VERDE
A Partir de: 24/03/2021 Até31/03/2021

Processo N.:

Nome: (89116/3) DEBORA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 23/03/2021 Até02/04/2021

Processo N.:

Nome: (89116/3) DEBORA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 13/04/2021 Até13/05/2021

Processo N.:

Nome: (115908/1) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 07/04/2021 Até14/04/2021

Processo N.:

Nome: (248052/1) EDNA GRACIANE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/03/2021 Até21/03/2021

Processo N.:

Nome: (140539/3) EDSON BATISTA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 15/04/2021 Até13/06/2021

Processo N.:

Nome: (232063/1) EVANDRO CORREA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 24/03/2021 Até07/04/2021

Processo N.:

Nome: (257480/1) EWERTON CAVALCANTI DA CRUZ
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 06/04/2021 Até09/04/2021

Processo N.:

Nome: (290940/1) FERNANDA VANESSA SANTOS PERES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 09/03/2021 Até22/03/2021

Processo N.:

Nome: (234006/1) FERNANDO GOMES DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV. DE LUCAS DO RIO
VERDE
A Partir de: 15/03/2021 Até20/03/2021

Processo N.:

Nome: (251156/1) GISELE NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR. DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.:

Nome: (233092/1) ISABEL CRISTINA SOARES DA CRUZ
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190640) GER. REG. DO CENTRO ATEND. SOCIOED. FEM. DE
CUIABA
A Partir de: 11/03/2021 Até28/03/2021

Processo N.:

Nome: (248655/1) JOSE GOMES EVANGELISTA FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 24/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (251797/1) KATIA LARISSA HONOSTORIO PRICINOTE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 10/03/2021 Até19/03/2021

Processo N.:

Nome: (233968/1) KENEDI SAIMONTON LOURES DE LAET
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 03/03/2021 Até30/04/2021

Processo N.:

Nome: (232827/1) KISCIANE KEILA ANUNCIACAO OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 07/04/2021 Até13/04/2021

Processo N.:

Nome: (85373/1) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 24/03/2021 Até28/03/2021

Processo N.:

Nome: (141417/2) LUIZ GUSTAVO MIRANDA DE PAULA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204170) COORD. DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 24/03/2021 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (291037/1) MARIA JOSE DA ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 11/03/2021 Até24/03/2021

Processo N.:

Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/03/2021 Até21/04/2021

Processo N.:

Nome: (233582/1) MIRIAN SUZANA DE CAMPOS YOUSEF
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 01/04/2021 Até06/04/2021

Processo N.:

Nome: (232194/1) MISRAEL JOSE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162981) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 24/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (116710/1) NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204471) GER. DE PROCESSOS E SERVIÇOS
A Partir de: 05/04/2021 Até03/06/2021

Processo N.:

Nome: (140230/3) NEUDIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 10/03/2021 Até24/03/2021

Processo N.:

Nome: (245076/2) NEVYTON ANTONIO SERAPIAO DE CARVALHO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER. REG. DE ATEND. SOC. MASC. DE SINOP
A Partir de: 15/03/2021 Até21/03/2021

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 12/03/2021 Até09/06/2021

Processo N.:

Nome: (49428/3) REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/03/2021 Até22/05/2021

Processo N.:

Nome: (117423/2) RONILDO RODRIGUES SENRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 22/03/2021 Até31/03/2021

Processo N.:

Nome: (87679/12) ROSANGELA DUARTE MONTEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 17/03/2021 Até31/03/2021

Processo N.:

Nome: (122634/1) ROSEMEIRE ALVES GUIA MAGALHAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/03/2021 Até07/04/2021

Processo N.:

Nome: (116929/3) ROSINEIA DE CARVALHO NEVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/03/2021 Até21/06/2021

Processo N.:

Nome: (210835/2) SANDRA CAETANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 22/03/2021 Até04/04/2021

Processo N.:

Nome: (65691/10) SARA GOMES PRUDENCIO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 25/03/2021 Até23/05/2021

Processo N.:

Nome: (251804/1) SINANDRA GOMES E SILVA MENDANHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 09/03/2021 Até07/05/2021

Processo N.:

Nome: (233216/1) THAIS FERNANDES DE MOURA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/03/2021 Até10/03/2021

Processo N.:

Nome: (233216/1) THAIS FERNANDES DE MOURA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER.REG. CENT. ATEND.SOC. MASC. DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 11/03/2021 Até09/05/2021

Processo N.:

Nome: (243932/1) THAYS CORREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 22/03/2021 Até20/04/2021

Processo N.:

Nome: (245751/1) VIVIANE ALCANTARA MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO

VERDE

A Partir de: 05/04/2021 Até18/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00471/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (232311/1) ANDRESSA ROJAS ROSAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 18/03/2021 Até21/03/2021

Processo N.:

Nome: (233159/1) MIRELE CRISTINA DA GRACA FURTADO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE

CACERES

A Partir de: 22/03/2021 Até20/04/2021

Processo N.:

Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 22/03/2021 Até06/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00472/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 24/02/2021 Até22/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00473/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (122216/1) ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/03/2021 Até28/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00269/2021 DE:
29/04/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (92200/1) AMILTON DOS SANTOS MACHADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 02/03/2021 Até11/03/2021

Processo N.:

Nome: (118836/2) ANA PAULA ALVES SILVA LOPES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 15/03/2021 Até24/03/2021

Processo N.:

Nome: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 02/03/2021 Até08/03/2021

Processo N.:

Nome: (259723/1) ARAMIS MARIA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL. ESPEC. DEF. DO CONS. E REP. A FR. EM COM./

CBA

A Partir de: 12/03/2021 Até22/03/2021

Processo N.:

Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133779) DELEGACIA DE POLICIA DE NORTELANDIA
A Partir de: 11/03/2021 Até28/03/2021

Processo N.:

Nome: (229814/2) DIEGO MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 12/04/2021 Até26/04/2021

Processo N.:

Nome: (97459/1) ECILMAN RONDON CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 10/03/2021 Até02/04/2021

Processo N.:

Nome: (136125/1) EDER CLAY DE SANTANA LEAL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177040) DELEGACIA DE POLICIA DO CRISTO REI/ VARZEA

GRANDE

A Partir de: 16/03/2021 Até31/03/2021

Processo N.:

Nome: (268071/1) FERNANDO CESAR SILVA VENTURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/

CBA

A Partir de: 08/03/2021 Até11/03/2021

Processo N.:

Nome: (42780/2) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133574) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVO SAO JOAQUIM
A Partir de: 05/04/2021 Até11/04/2021

Processo N.:

Nome: (55169/21) HAMILCAR BARREIRA ABREU
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164330) GER. DE APOIO TECNOLOGICO
A Partir de: 15/03/2021 Até10/04/2021

Processo N. :
 Nome: (234456/1) IOANIS CAMILLA DA SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM.
PUBLICA
 A Partir de: 19/02/2021 Até14/03/2021

Processo N. :
 Nome: (107988/1) IVANETE TAVARES DE MATOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (176966) DELEGACIA ESPEC. DE DEF. DA MULHER, CRIAN. E IDOSO/
VG
 A Partir de: 15/03/2021 Até03/04/2021

Processo N. :
 Nome: (95855/1) JOAO HENRIQUE DE BRITO SANTOS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE/CUIABA
 A Partir de: 24/03/2021 Até18/04/2021

Processo N. :
 Nome: (95087/3) JORMA NUNES BEZERRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133671) DELEGACIA DE POLICIA DE S. JOSE DOS QUATRO
MARCOS
 A Partir de: 10/04/2021 Até08/06/2021

Processo N. :
 Nome: (127614/2) JOSE DO CARMO AGUIAR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 04/04/2021 Até02/06/2021

Processo N. :
 Nome: (259964/1) LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
 A Partir de: 20/03/2021 Até02/04/2021

Processo N. :
 Nome: (108215/1) MILTON SERGIO BERTAGLIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (176931) DELEGACIA ESPECIALIZ. DO ADOLESCENTE/VARZEA
GRANDE
 A Partir de: 15/03/2021 Até12/06/2021

Processo N. :
 Nome: (95865/1) NEIA OLIVEIRA BISPO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
 A Partir de: 27/03/2021 Até24/06/2021

Processo N. :
 Nome: (254611/4) NILVANETE MENDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 05/03/2021 Até20/03/2021

Processo N. :
 Nome: (234350/1) PETERSON SANTOS DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CACERES
 A Partir de: 21/03/2021 Até24/03/2021

Processo N. :
 Nome: (205205/8) REGINA TRINDADE CAMPOS ZANATTA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 12/02/2021 Até19/02/2021

Processo N. :
 Nome: (97586/1) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 21/03/2021 Até27/03/2021

Processo N. :
 Nome: (259852/1) TATIANE MACIEL SOUSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA DE POLICIA DE CANARANA
 A Partir de: 01/04/2021 Até07/04/2021

Processo N. :
 Nome: (259853/1) THIAGO FREITAS PACHECO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 10/03/2021 Até22/03/2021

Processo N. :
 Nome: (38708/1) VAITE EUGENIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE/CUIABA
 A Partir de: 07/03/2021 Até15/04/2021

Processo N. :
 Nome: (238477/1) VANESSA DE SOUZA LARA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CACERES
 A Partir de: 22/03/2021 Até20/04/2021

Processo N. :
 Nome: (92115/1) WALFRIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133345) DIR. DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR
 A Partir de: 23/03/2021 Até21/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00270/2021 DE:
 29/04/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (259763/1) IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA
 A Partir de: 13/03/2021 Até10/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00271/2021 DE:
 29/04/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. : 547848/2019
 Nome: (92178/1) ANTONIO JOSE ESPERANDIO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011
 A Partir de: 27/09/2020 Até25/12/2020

Processo N. : 142419/2021
 Nome: (89124/4) ANTONIO OLIVEIRA FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
 A Partir de: 19/04/2021 Até18/05/2021

Processo N. : 152176/2021
 Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
 A Partir de: 22/04/2021 Até21/05/2021

Processo N. : 149344/2021
 Nome: (259647/1) CRISTIANE BASTOS FONSECA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
 A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

Processo N. : 150456/2021
 Nome: (95830/1) DELMIRO AZEVEDO BRAGA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
 A Partir de: 01/08/2021 Até29/10/2021

Processo N. : 150415/2021
 Nome: (74605/25) DJALMA RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
 A Partir de: 05/03/2021 Até03/04/2021

Processo N. : 152161/2021
 Nome: (109063/12) MARIA CRISTINA GEHM
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 30/11/2012 Ate 29/11/2017
 A Partir de: 14/06/2021 Até13/07/2021

Processo N. : 152156/2021
 Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDAO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 26/09/2011 Ate 25/09/2016
 A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

Processo N. : 152163/2021
 Nome: (91498/5) ORCILENE CORREA ALVES LUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
 A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

Processo N. : 150410/2021
 Nome: (203901/1) OSEIAS NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 02/08/2013 Ate 01/08/2018
 A Partir de: 04/04/2021 Até03/05/2021

Processo N. : 153275/2021
 Nome: (259827/1) PATRICIA GOUVEIA FRANCO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
 A Partir de: 19/07/2021 Até16/10/2021

Processo N. : 142360/2021
 Nome: (238677/1) SEBASTIAO TAVARES ROLDAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016
A Partir de: 24/05/2021 Até22/06/2021

Processo N.: 160969/2021

Nome: (68815/4) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2011 Ate 11/03/2016
A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

Processo N.: 142148/2021

Nome: (234279/1) VERENA PINHEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 08/04/2021 Até07/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00170/2021 DE:
29/04/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (64378/1) JULIANO PAULO DE ATHAYDE
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 27/02/2021 Até27/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00171/2021 DE:
29/04/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (230069/1) ABEDIAS DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168130) 1ªCIA. PM - SEDE - MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 15/03/2021 Até22/03/2021

Processo N.:

Nome: (259111/1) ADALTO MOREIRA PEREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168971) NPM DE CARLINDA
A Partir de: 11/03/2021 Até15/03/2021

Processo N.:

Nome: (266855/1) ADEMIR TORRES ROSA JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168505) 19ºBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/04/2021 Até04/05/2021

Processo N.:

Nome: (98642/1) ADILSON DE SOUZA PINHEIRO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL
A Partir de: 16/03/2021 Até11/09/2021

Processo N.:

Nome: (62058/3) ALECIO DANELICHEM DE ARAUJO
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 02/03/2021 Até01/04/2021

Processo N.:

Nome: (266662/1) ALEX FERNANDO GOETZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 08/03/2021 Até11/03/2021

Processo N.:

Nome: (41185/1) ALTAIR JOBIM BARBOSA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 09/03/2021 Até13/03/2021

Processo N.:

Nome: (266948/1) ANDRE LUIZ CONFESSOR BISPO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167240) NPM DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 08/03/2021 Até21/03/2021

Processo N.:

Nome: (118431/1) CAROLINE MEDEIROS DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175110) 24ºBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
A Partir de: 15/03/2021 Até28/03/2021

Processo N.:

Nome: (112023/1) CESAR SALES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175960) 13ºBATALHAO DE PM - SEDE - LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/03/2021 Até06/03/2021

Processo N.:

Nome: (98693/1) CLAUDIO ODAIR SANT' ANA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/03/2021 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (73027/1) CLEINEDI PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167878) 1ºPEL. PM DE NOVO SAO JOAQUIM
A Partir de: 30/03/2021 Até08/04/2021

Processo N.:

Nome: (115913/2) CRIZANIA COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 20/03/2021 Até01/04/2021

Processo N.:

Nome: (90784/1) CRYSTVANE ARAUJO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166502) DIR. DE AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA
A Partir de: 01/04/2021 Até10/04/2021

Processo N.:

Nome: (111012/1) DEIVISON ARAUJO FREIRE
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 24/03/2021 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (266409/1) DIOGO DIAS DE AVILA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175625) 3ªCIA. PM DE PARANATINGA
A Partir de: 09/03/2021 Até13/03/2021

Processo N.:

Nome: (118679/1) DULCIDES SIMONE DE SOUZA MACEDO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/04/2021 Até31/05/2021

Processo N.:

Nome: (91197/1) ED CARLO DOS SANTOS PINHEIRO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 09/03/2021 Até21/03/2021

Processo N.:

Nome: (72811/1) EDUARDO DOS SANTOS MALHEIROS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/03/2021 Até31/05/2021

Processo N.:

Nome: (208330/1) ELYELTON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/03/2021 Até04/04/2021

Processo N.:

Nome: (110920/1) ERIKA ALMEIDA FONTES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166421) COMANDO-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 04/03/2021 Até15/03/2021

Processo N.:

Nome: (238165/6) FRANKE AMORIM DA ABADIA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167088) NPM DE BARAO DO MELGACO
A Partir de: 29/03/2021 Até04/04/2021

Processo N.:

Nome: (118450/1) FREDY DE BELEM MELGAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 23/03/2021 Até21/04/2021

Processo N.:

Nome: (266285/1) GILMAR DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175412) 5ªCIA. PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 03/04/2021 Até09/04/2021

Processo N.:

Nome: (234855/1) HALLINE FLAVIA OLIVEIRA DEMARTINI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 09/04/2021 Até08/05/2021

Processo N.:

Nome: (266747/1) JEILISON SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2021 Até30/05/2021

Processo N.:

Nome: (98453/1) JOCINEY MARQUES FERREIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 03/04/2021 Até01/06/2021

Processo N.:

Nome: (138029/6) KHATLE KAROLINE DA SILVA MARCONDES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (176079) NPM DE DECIOLANDIA
A Partir de: 02/03/2021 Até09/03/2021

Processo N.:

Nome: (84857/2) LIDIANE DA SILVA PAULA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 22/03/2021 Até20/05/2021

Processo N.:

Nome: (108000/1) LINDOMAR ANGELO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168360) NPM DE CURVELANDIA
A Partir de: 21/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (229883/1) LUCAS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166448) COMANDO-GERAL ADJ. DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 04/03/2021 Até18/03/2021

Processo N.:

Nome: (267620/1) LUIZ FELIPE RAMIRES GALVAO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167053) NPM DE PLANALTO DA SERRA
A Partir de: 16/03/2021 Até24/03/2021

Processo N.:

Nome: (41509/1) MARCO AURELIO CONCEICAO AMORIM
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166740) CORPO MUSICAL
A Partir de: 23/03/2021 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (72040/1) MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25º BATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE

A Partir de: 10/03/2021 Até07/06/2021

Processo N.:

Nome: (107891/1) MAURO APARECIDO PEREIRA NETO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/03/2021 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (98583/1) MOISES LOURENCO LOPES HURTADO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176150) 4ª CIA. PM CACERES
A Partir de: 16/03/2021 Até31/03/2021

Processo N.:

Nome: (98573/1) NATANAEL COELHO DE SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175684) 8ª CIA. INDEPENDENTE DE PM -SEDE - CAMPO VERDE
A Partir de: 28/12/2020 Até26/01/2021

Processo N.:

Nome: (230282/1) NIKOLAS EDUARDO MENDONCA RIBEIRO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175870) 3ª CIA. PM DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 11/03/2021 Até17/03/2021

Processo N.:

Nome: (71967/1) ODENIL MACARIO DA SILVA
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167070) 3ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR- SANTO ANT. DO
LEVERGER

A Partir de: 09/04/2021 Até15/04/2021

Processo N.:

Nome: (287781/1) PAULINO ALEXANDRE VIEIRA CARNEIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175447) 12ª CIA. INDEPENDENTE DE PM -SEDE- BARRA DO BUGRES
A Partir de: 24/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (267394/1) PEDRO HENRIQUE GONCALVES LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175188) NPM DE MANSO
A Partir de: 08/05/2020 Até16/07/2020

Processo N.:

Nome: (267329/1) RAFAEL PEREIRA BORGES DA ROCHA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 31/03/2021 Até08/04/2021

Processo N.:

Nome: (266814/1) RODOLFO CASTRAO CLEMENTE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168769) 21º BATALHAO DE POL. MILITAR - JUARA
A Partir de: 01/04/2021 Até09/04/2021

Processo N.:

Nome: (108842/1) ROGER RAPHAEL FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 03/04/2021 Até09/04/2021

Processo N.:

Nome: (258702/1) SANDS VINICIUS TEIXEIRA MARQUES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 19/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (258945/1) TIAGO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/04/2021 Até23/04/2021

Processo N.:

Nome: (266225/1) VICTOR ALIF JEFFREI BRITO SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167711) 15º BATALHAO DE POL. MILITAR - ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 20/03/2021 Até27/03/2021

Processo N.:

Nome: (253752/1) VIVIANNE SILVA METELO
Cargo/Função: (2145) SEGUNDO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 22/02/2021 Até03/03/2021

Processo N.:

Nome: (98568/1) WALTER DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167070) 3ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR- SANTO ANT. DO
LEVERGER

A Partir de: 06/04/2021 Até12/04/2021

Processo N.:

Nome: (231221/1) WILLINGTON DE MEDEIROS ORTIZ
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 23/03/2021 Até26/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00172/2021

DE:

29/04/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (72104/1) ERACI ALMEIDA DA CRUZ
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 09/03/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (98404/1) HUMBERTO BERALDO RODRIGUES
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2021 Até28/09/2021

Processo N.:

Nome: (71903/1) JORGE ANTONIO ALMEIDA
Un. Adm: (166901) 9º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 05/04/2021 Até01/10/2021

Processo N.:

Nome: (266725/1) KLEVERSON APARECIDO DA SILVA
Un. Adm: (167770) 7ª CIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - JACIARA
A Partir de: 03/03/2021 Até31/05/2021

Processo N.:

Nome: (98904/1) ROBSON DE SOUZA FERREIRA
Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
A Partir de: 20/03/2021 Até15/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00110/2021

DE:

29/04/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (71735/1) ADILSON FERREIRA LEITE
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (171034) POLO CACERES (SEDE)
 A Partir de: 18/03/2021 Até26/03/2021

Processo N.:
 Nome: (230552/1) ADRIANO VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CRBM III
 A Partir de: 18/03/2021 Até27/03/2021

Processo N.:
 Nome: (265038/1) EDINALDO SCHEIDET
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (170925) POLO VARZEA GRANDE
 A Partir de: 09/03/2021 Até22/03/2021

Processo N.:
 Nome: (258552/1) ERICK AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (171077) POLO JUINA
 A Partir de: 23/03/2021 Até28/03/2021

Processo N.:
 Nome: (91793/1) LUCIANA BRAGANCA BRANDAO DA SILVA
 Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
 Un. Adm: (170224) DIR. ADJUNTA
 A Partir de: 12/04/2021 Até21/05/2021

Processo N.:
 Nome: (71544/1) LUIZ CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
 Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10
 A Partir de: 09/03/2021 Até27/03/2021

Processo N.:
 Nome: (271519/1) VICTOR EDUARDO GIL SIQUEIRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (171050) POLO TANGARA DA SERRA (SEDE)
 A Partir de: 24/03/2021 Até30/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00172/2021 DE:
 29/04/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
 A Partir de: 13/04/2021 Até11/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00256/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000003636229
 Nome: (94716/7) JISLAINE DA LUZ
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 13/04/2021 Até20/12/2021

Processo N.: 1000003631713
 Nome: (54280/5) MONICA ERIKA PARDIN STEINERT
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 12/04/2021 Até20/12/2021

Processo N.: 1000003636232
 Nome: (216959/21) VIVIANE RUBILHENE DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 12/04/2021 Até20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00257/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000003570127
 Nome: (50006/6) ELISANGELA MATOS DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 15/04/2021

Processo N.: 1000003563410
 Nome: (70760/3) MARIA JOSE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 06/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00258/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000003580585
 Nome: (85339/1) ADJAILTO ALVES AGOSTINHO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003539534
 Nome: (129020/16) ALAN JONES SELL PIRES
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 04/01/2021 Até12/04/2021

Processo N.: 1000003562120
 Nome: (256698/2) ARLETE CANDIDO DA COSTA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON
 A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003610684
 Nome: (143504/1) BERENICE VITALINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (014443) CEJA 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 03/02/2021 Até01/08/2021

Processo N.: 1000003540074
 Nome: (289137/1) CAMILA DANIELA DOS SANTOS FERRARESSO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 04/01/2021 Até29/03/2021

Processo N.: 1000003571162
 Nome: (98297/5) CARINA FATIMA ROPKE
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (015040) E.E. Cel. VANIQUE
 A Partir de: 20/01/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003561863
 Nome: (78874/2) CELINA PONTEL DAMBROZ
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (160059) CEJA JOSE DIAS
 A Partir de: 01/02/2021 Até30/07/2021

Processo N.: 1000003559371
 Nome: (240283/1) DEJANE ANDRE SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
 Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
 A Partir de: 29/01/2021 Até27/07/2021

Processo N.: 1000003557722

Nome: (94139/1) EDUARDO DOMINGOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (014583) CEJA ALTERNATIVO
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003557410
Nome: (296539/1) GABRIEL SCARAVONATTI MORAES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (154946) CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003576355
Nome: (87294/1) GEZIANE CRISTINA DO PRADO MORAES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (049727) E.E. ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003561348
Nome: (240612/1) GRACIANA GUIMARAES GARCIA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 29/01/2021 Até27/07/2021

Processo N.: 1000003557435
Nome: (287427/1) JOSE ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003572655
Nome: (260405/4) JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003575959
Nome: (242569/1) KAREN RENATA PINTO SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 09/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003557656
Nome: (228044/1) KARINE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO BARROS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003536807
Nome: (286270/1) LETHICIA CARLA VERONEZ
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
A Partir de: 04/01/2021 Até29/08/2021

Processo N.: 1000003582096
Nome: (227492/1) LUCIANO LINO DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 17/02/2021 Até15/08/2021

Processo N.: 1000003566040
Nome: (139791/1) LUCINAYA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003554912
Nome: (138068/5) MARCIO BRANDAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003557393
Nome: (49655/3) MARCOS ROBERTO FERRARI
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003566197
Nome: (227798/1) MARCOS VINICIUS BRITO PARREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003580326
Nome: (288300/1) MARIO MARCIO DE FRANCA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012793) CEJA 25 DE JUNHO
A Partir de: 09/02/2021 Até07/08/2021

Processo N.: 1000003557350
Nome: (287297/1) MATEUS GALDINO ORLANDI

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003540345
Nome: (286193/1) MATEUS RIBEIRO BENEVIDES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 04/01/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003537074
Nome: (59865/7) ROBERVAL FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (013749) CEJA GETÚLIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 04/01/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003561327
Nome: (235878/1) RONDINELLI ALCIDES TESSELE
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
A Partir de: 29/01/2021 Até27/07/2021

Processo N.: 1000003570118
Nome: (69969/6) SOLANGE SIMOES MONTEIRO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003571085
Nome: (118189/4) SOLENIR PEREIRA LOPES SCHMIDT
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 01/02/2021 Até19/07/2021

Processo N.: 1000003581247
Nome: (91649/7) UANDERSON DE JESUS COELHO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA
A Partir de: 17/02/2021 Até19/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00686/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003636228
Nome: (239497/19) ADRIANI DE FATIMA GUOLLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635595
Nome: (41567/5) AMEDINA PEREIRA DA SILVA FILHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 09/02/2021

Processo N.: 1000003636243
Nome: (239052/4) ANA PATRICIA BOIARENCO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635596
Nome: (99774/1) ARLE EVANGELISTA BORGES MONTEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635600
Nome: (85771/1) AUGUSTA GONCALVES DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 23/01/2021

Processo N.: 1000003637080
Nome: (289100/1) BARBARA KARINE TEIXEIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 22/01/2021

Processo N.: 1000003635609
Nome: (285766/1) BEATRIZ MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636223
Nome: (295909/1) CAMILA CAROLINA ARRUDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635613
Nome: (75194/2) CLAUDIA MARQUES ROCHA LIMA SCHARFENBERG
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 03/02/2021

Processo N.: 1000003635639
Nome: (95034/16) CLAUDIA SOUSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635837
Nome: (286963/1) DANIEL ZAPELINI MALTEZO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 01/04/2021

Processo N.: 1000003635643
Nome: (287357/1) DARCI PATROCINA DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635612
Nome: (87961/1) DARSONE MARTINS LIMA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 16/03/2021

Processo N.: 1000003637072
Nome: (94122/1) DIVA ROSA PARIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003631850
Nome: (239582/4) ELIETE FRANCISCA DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (211109) GERENCIA DE ARQUIVO CENTRAL
A Partir de: 13/04/2021

Processo N.: 1000003635644
Nome: (144660/4) ELIZABETH FERREIRA CAMPOS BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 08/02/2021

Processo N.: 1000003637073
Nome: (100069/1) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635647
Nome: (85713/4) EVA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 03/02/2021

Processo N.: 1000003635648
Nome: (54499/7) GERSON HENRIQUE BARBOSA GIL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 01/03/2021

Processo N.: 1000003635650
Nome: (129795/9) GILIARD MORES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636253
Nome: (227570/1) GILSON PACHECO ROLIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635651
Nome: (289304/1) GRACIELA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636684
Nome: (296319/1) IGOR ALMEIDA VASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003637001
Nome: (68904/77) IRANILDO DE OLIVEIRA NERY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 12/03/2021

Processo N.: 1000003637077
Nome: (93487/1) IRENE APARECIDA DA SILVA BUCELLI SPIER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635654
Nome: (289398/1) JANAINA PIRES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636295
Nome: (124158/3) JOAO BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 01/04/2021

Processo N.: 1000003636496
Nome: (45162/2) JOAO MAURICIO LEITE BIANCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636303
Nome: (84436/1) JOAO XAVIER DA COSTA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635656
Nome: (222631/10) JOSE DUARTE DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635658
Nome: (92900/15) JOSE IVAN ALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636728
Nome: (93727/6) JOSE TIARAJU RODRIGUES SCHROEDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636729
Nome: (93727/7) JOSE TIARAJU RODRIGUES SCHROEDER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635454
Nome: (302677/1) JOSIMAR ALVES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636999
Nome: (285878/1) JULIANA BATISTIN FERNANDES BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636331
Nome: (201147/8) KEVIN DO ESPIRITO SANTO BERNARDO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (213179) NUC. DE RECRUTAMENTO E SELECAO
A Partir de: 20/04/2021

Processo N.: 1000003631840
Nome: (288901/1) LEONARDO AUGUSTO DA SILVA ZUCHINI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (213195) COORD. DE MOVIMENTACAO
A Partir de: 31/03/2021

Processo N.: 1000003631839
Nome: (211295/3) LEONEL GONCALO RIBEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (213195) COORD. DE MOVIMENTACAO
A Partir de: 01/04/2021

Processo N.: 1000003635660
Nome: (207001/10) LILLIAN BARRETO LELLIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636361
Nome: (234937/9) LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636362
Nome: (234937/11) LOURDES GEORGINA PEREIRA JUSTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636240
Nome: (211773/7) LOURENCO BARROS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635663
Nome: (75305/17) LUIS PEREIRA DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636215

Nome: (144360/2) MARIA NILDA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 25/01/2021

Processo N.: 1000003636333

Nome: (226801/1) MARIA NILZA DAS NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003631841

Nome: (212148/1) MARIA SELMA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (213195) COORD. DE MOVIMENTACAO
A Partir de: 01/04/2021

Processo N.: 1000003635664

Nome: (87151/1) MARISTELLA ALVES MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 23/01/2021

Processo N.: 1000003636249

Nome: (81043/8) MARLI CICHELERO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003637070

Nome: (257539/1) MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (049999) CEFAPRO DE JUINA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636302

Nome: (240603/1) MYRNA RENATA ARCE VERA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (193119) COMIS. DE ETICA
A Partir de: 19/04/2021

Processo N.: 1000003635665

Nome: (60117/7) NILZA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 16/03/2021

Processo N.: 1000003636050

Nome: (256868/1) NUBIO VICENTE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636242

Nome: (121996/5) OLDEMAR WETH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636052

Nome: (226830/1) OSVALDO NEVES JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636057

Nome: (242330/1) ROSILEI MOREIRA SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 01/03/2021

Processo N.: 1000003636060

Nome: (221656/4) SEBASTIANA DE FATIMA BORGES DE FREITAS VIANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 01/03/2021

Processo N.: 1000003636061

Nome: (289437/1) SHIRLEY DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636363

Nome: (67619/43) SHIRLEY MARQUES DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003637105

Nome: (97713/7) SILMARA DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 10/04/2021

Processo N.: 1000003636251

Nome: (240339/1) SILVANA FRIEDRICH FAVARO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003635850

Nome: (136766/17) SUELEN FABIANA DAL FORNO BARASUOL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (194948) EE PM TIRAD. CB ANTONIO DILCEU DA SILVA

AMARAL

A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636062

Nome: (287015/1) TAIS APARECIDA VIGNOLI LEAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003631845

Nome: (140178/1) VANIA COSTA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (213195) COORD. DE MOVIMENTACAO
A Partir de: 01/04/2021

Processo N.: 1000003636064

Nome: (89016/1) VERA LUCIA COSTA CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003636065

Nome: (137852/6) VINICIUS VIANA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 20/01/2021

Processo N.: 1000003637332

Nome: (240436/1) WELMA MORAES DE PINHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (211257) COORDENADORIA DE MOBILIARIO
A Partir de: 26/04/2021

Processo N.: 1000003631832

Nome: (84324/1) WOLLGRAN ARAUJO DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 04/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00687/2021

DE:

29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003637376

Nome: (241873/1) CLAUDINEI ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 20/01/2021 Até 31/01/2021

Processo N.: 1000003637377

Nome: (241873/1) CLAUDINEI ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2021 Até 28/02/2021

Processo N.: 1000003637378

Nome: (241873/1) CLAUDINEI ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2021 Até 31/03/2021

Processo N.: 1000003637082

Nome: (294401/5) ELISANGELA PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 07/03/2021 Até 21/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00688/2021

DE:

29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003636552

Nome: (279751/7) ADELICE OLIVEIRA DA MATA RODRIGUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 15/04/2021 Até 30/04/2021

Processo N.: 1000003635668

Nome: (218899/12) DALANE KEMMERICH DIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 02/02/2021 Até01/06/2021

Processo N.: 1000003636204
Nome: (213297/50) GIOVANIA DE JESUS PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176427) E. E. JOAO BATISTA DE ALMEIDA
A Partir de: 19/04/2021 Até16/08/2021

Processo N.: 1000003636205
Nome: (213297/51) GIOVANIA DE JESUS PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176427) E. E. JOAO BATISTA DE ALMEIDA
A Partir de: 19/04/2021 Até16/08/2021

Processo N.: 1000003636238
Nome: (213297/52) GIOVANIA DE JESUS PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (163643) E.E. CASTRO ALVES
A Partir de: 19/04/2021 Até16/08/2021

Processo N.: 1000003637060
Nome: (274455/11) GRACIELE XISTO NOGUEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 20/04/2021 Até17/08/2021

Processo N.: 1000003637061
Nome: (274455/9) GRACIELE XISTO NOGUEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 20/04/2021 Até17/08/2021

Processo N.: 1000003636447
Nome: (221504/33) HELLEN FABIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 15/04/2021 Até12/08/2021

Processo N.: 1000003635855
Nome: (271347/8) JULIANA APUWANZAP ZORO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (191841) ESC. ESTADUAL INDIG. ZAWA KAREJ PANGYJEW
A Partir de: 31/03/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 1000003637138
Nome: (297582/3) MARIA GRACILENE LACERDA INOUE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 23/04/2021 Até20/08/2021

Processo N.: 1000003636462
Nome: (269363/4) MARINA MEIRA COELHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 22/04/2021 Até20/06/2021

Processo N.: 1000003636284
Nome: (292789/4) NEIRIANE TAERIK RIKBAKTATSA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Un. Adm: (129232) E.E. INDIGENA MYHYINYMYKYTA SKIRIPI
A Partir de: 19/04/2021 Até16/08/2021

Processo N.: 1000003635977
Nome: (250969/25) PRISCILLA FABIANA QUINTEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014036) E.E. PROF. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 13/04/2021 Até10/08/2021

Processo N.: 1000003635992
Nome: (238016/11) VALDINETE PAULA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO
A Partir de: 19/04/2021 Até17/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00689/2021
29/04/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003636186
Nome: (255128/10) ANA CLAUDIA SANTOS HANCHET
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 17/04/2021 Até20/04/2021

Processo N.: 1000003636224
Nome: (303180/1) ANDRE HENRIQUE PACHECO JUNGER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (194948) EE PM TIRAD. CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 15/04/2021 Até28/04/2021

Processo N.: 1000003636225
Nome: (303180/2) ANDRE HENRIQUE PACHECO JUNGER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (194948) EE PM TIRAD. CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL

A Partir de: 15/04/2021 Até28/04/2021

Processo N.: 1000003636288
Nome: (131306/27) ANTONIA CELIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 19/04/2021 Até17/07/2021

Processo N.: 1000003636291
Nome: (131306/31) ANTONIA CELIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 19/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.: 1000003636292
Nome: (131306/32) ANTONIA CELIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 19/04/2021 Até08/07/2021

Processo N.: 1000003636299
Nome: (131306/28) ANTONIA CELIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 19/04/2021 Até17/07/2021

Processo N.: 1000003636301
Nome: (131306/29) ANTONIA CELIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 19/04/2021 Até17/07/2021

Processo N.: 1000003636928
Nome: (277718/8) CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 24/04/2021 Até07/05/2021

Processo N.: 1000003635879
Nome: (260390/37) DANIELLY PESSOA LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 17/04/2021 Até17/05/2021

Processo N.: 1000003635883
Nome: (260390/36) DANIELLY PESSOA LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
A Partir de: 17/04/2021 Até17/05/2021

Processo N.: 1000003636742
Nome: (200150/17) ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 23/04/2021 Até06/05/2021

Processo N.: 1000003636757
Nome: (200150/16) ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 23/04/2021 Até06/05/2021

Processo N.: 1000003636758
Nome: (200150/15) ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 23/04/2021 Até06/05/2021

Processo N.: 1000003636759
Nome: (200150/18) ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 23/04/2021 Até06/05/2021

Processo N.: 1000003636760
Nome: (200150/14) ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 23/04/2021 Até06/05/2021

Processo N.: 1000003637101
Nome: (285578/6) ELIZANGELA COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 26/04/2021 Até10/05/2021

Processo N.: 1000003636499
Nome: (265756/17) EPAMINONDAS CARNEIRO COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 22/04/2021 Até30/07/2021

Processo N.: 1000003636500
Nome: (265756/16) EPAMINONDAS CARNEIRO COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 22/04/2021 Até30/07/2021

Processo N.: 1000003636422
Nome: (240282/70) ERICA DA SILVA MAGALHAES EVANGELISTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 17/04/2021 Até16/05/2021

Processo N.: 1000003636956
Nome: (292998/5) GILVALDO GOMES DA CONCEICAO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042269) ASSESSORIA PEDAGOGICA - LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 17/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.: 1000003636892
Nome: (210466/20) JOSE ROBERTO SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 23/04/2021 Até22/05/2021

Processo N.: 1000003636893
Nome: (210466/19) JOSE ROBERTO SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 23/04/2021 Até22/05/2021

Processo N.: 1000003636935
Nome: (261579/14) MARCIONILIA JOAQUINA DE BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI
A Partir de: 24/04/2021 Até24/07/2021

Processo N.: 1000003636371
Nome: (303099/1) MARIA LUIZA DE MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 20/04/2021 Até29/04/2021

Processo N.: 1000003636581
Nome: (303099/2) MARIA LUIZA DE MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
A Partir de: 20/04/2021 Até29/04/2021

Processo N.: 1000003637058
Nome: (143033/19) MARILENE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013706) E.E. JOAO BORGES VIEIRA
A Partir de: 24/04/2021 Até28/04/2021

Processo N.: 1000003636548
Nome: (203088/53) NEILA APARECIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 20/04/2021 Até25/04/2021

Processo N.: 1000003636554
Nome: (203088/52) NEILA APARECIDA DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 20/04/2021 Até25/04/2021

Processo N.: 1000003637045
Nome: (228249/46) TAINA DA SILVA CAMARGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 20/04/2021 Até29/04/2021

Processo N.: 1000003637054
Nome: (228249/45) TAINA DA SILVA CAMARGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 20/04/2021 Até29/04/2021

Processo N.: 1000003636341
Nome: (244228/4) TARCISIO CANDIDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 16/04/2021 Até22/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00690/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003620297
Nome: (262568/7) CARLOS CESAR ALVES BATISTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 28/03/2021 Até30/04/2021

Processo N.: 1000003624790
Nome: (224360/35) CRISTIANE SILVESTRE GOMES FERNANDES CAMILO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.: 1000003626903
Nome: (203298/18) ELIANE SOARES RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 05/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.: 1000003626974
Nome: (203298/19) ELIANE SOARES RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
A Partir de: 05/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.: 1000003631685
Nome: (283446/10) FEDERICO JUNIOR MACHADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 12/04/2021 Até01/05/2021

Processo N.: 1000003629139
Nome: (103024/52) KATIA SILENE DE ALMEIDA SARAIVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 08/04/2021 Até22/04/2021

Processo N.: 1000003629143
Nome: (103024/51) KATIA SILENE DE ALMEIDA SARAIVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 08/04/2021 Até22/04/2021

Processo N.: 1000003629337
Nome: (245670/17) LEONINA MARIA NUNES AMARAL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 05/04/2021 Até05/05/2021

Processo N.: 1000003618178
Nome: (282413/7) NILCEIA RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 18/03/2021 Até18/05/2021

Processo N.: 1000003618179
Nome: (282413/8) NILCEIA RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 18/03/2021 Até18/05/2021

Processo N.: 1000003618180
Nome: (282413/9) NILCEIA RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 18/03/2021 Até18/05/2021

Processo N.: 1000003618181
Nome: (282413/10) NILCEIA RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 18/03/2021 Até18/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00691/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (288492/1) ALINE CRISTINA WOICEKOSKI FAGUNDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156434) E.E. JOSEDOMINGOS FRAGA
A Partir de: 24/03/2021 Até22/04/2021

Processo N.:
Nome: (290211/1) ANA KAROLINE MACIEL MANENTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 29/03/2021 Até29/05/2021

Processo N.:
Nome: (67521/25) ANA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 02/04/2021 Até30/06/2021

Processo N.:
Nome: (64924/40) ANTONIA LUIZA DA COSTA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 24/03/2021 Até06/04/2021

Processo N.:
Nome: (99217/1) ARLETE ALMEIDA RODRIGUES COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 08/03/2021 Até06/04/2021

Processo N.:
Nome: (124183/3) CAIUBY JOSE DE ASSIS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 08/03/2021 Até06/05/2021

Processo N.:
Nome: (84443/1) CASSIA ERIKA LEMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 05/04/2021 Até03/06/2021

Processo N.:

Nome: (73285/3) CLAUDILENE RENATA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 01/04/2021 Até27/09/2021

Processo N.:

Nome: (56206/4) CLEONICE APARECIDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 23/02/2021 Até09/03/2021

Processo N.:

Nome: (56514/17) CLEONICE FIORENZA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021

Processo N.:

Nome: (257650/1) CLEUSA INES SEGER PRADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
A Partir de: 08/03/2021 Até06/04/2021

Processo N.:

Nome: (74343/2) CRISTIANE SPIER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 05/04/2021 Até03/06/2021

Processo N.:

Nome: (239656/1) DEBORA COSTIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 04/04/2021 Até02/07/2021

Processo N.:

Nome: (68624/5) DIMAS ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSSES CUIABANO
A Partir de: 04/04/2021 Até03/05/2021

Processo N.:

Nome: (137052/7) EDILZA OLIVEIRA MORAES PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 10/03/2021 Até08/04/2021

Processo N.:

Nome: (257817/1) EDNEIA AVELAR OGAWA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 03/04/2021 Até31/07/2021

Processo N.:

Nome: (55808/3) ELIZABETH PEREIRA NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 21/03/2021 Até18/06/2021

Processo N.:

Nome: (219831/2) ELZA MONICA PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 04/03/2021 Até16/03/2021

Processo N.:

Nome: (76862/2) ELZI VIEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 13/03/2021 Até08/09/2021

Processo N.:

Nome: (140205/1) ERNANDES LOPES CERVANTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 24/03/2021 Até07/05/2021

Processo N.:

Nome: (45150/3) FERNANDO PORTILHO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 05/04/2021 Até02/05/2021

Processo N.:

Nome: (84668/3) GEANE RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 05/04/2021 Até12/04/2021

Processo N.:

Nome: (227788/1) GISELA ANTUNES FERRARI DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 25/03/2021 Até23/04/2021

Processo N.:

Nome: (128835/9) ILFA MARIA HERMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 05/04/2021 Até09/04/2021

Processo N.:

Nome: (143259/2) JANAINA PROENCA FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 05/04/2021 Até18/04/2021

Processo N.:

Nome: (60162/6) JANETE SELKE ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 02/04/2021 Até30/06/2021

Processo N.:

Nome: (77894/7) JANILVA DA SILVA MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (212504) E. E DES. INT. DA ED. BAS. "GET DORNELLES VARGAS"
A Partir de: 05/04/2021 Até19/04/2021

Processo N.:

Nome: (56261/5) JAQUELINE LOPES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 08/03/2021 Até05/06/2021

Processo N.:

Nome: (88396/4) JOAO BOSCO FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
A Partir de: 05/04/2021 Até17/04/2021

Processo N.:

Nome: (43592/26) JOAQUIM EULALIO TENUTES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 05/04/2021 Até03/07/2021

Processo N.:

Nome: (225923/1) JOSE CLOVIS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 13/03/2021 Até15/04/2021

Processo N.:

Nome: (56345/2) JURACY APARECIDA HERANE DANHONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 02/03/2021 Até06/03/2021

Processo N.:

Nome: (215113/1) KEDIMA REGINA PASQUALOTTO PAZINATO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 05/04/2021 Até02/08/2021

Processo N.:

Nome: (33244/45) LEILA CASTRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 05/04/2021 Até03/06/2021

Processo N.:

Nome: (226721/1) LEONICE PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 10/03/2021 Até08/05/2021

Processo N.:

Nome: (292977/2) LOURDES DAS DORES ROMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 24/03/2021 Até22/05/2021

Processo N.:

Nome: (99222/1) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 03/04/2021 Até16/04/2021

Processo N.:

Nome: (11732/4) LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 03/04/2021 Até01/06/2021

Processo N.:

Nome: (282871/3) LYNIA BEZERRA TRINDADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 08/03/2021 Até11/04/2021

Processo N.:

Nome: (102708/13) MAGDA LUCIA RODRIGUES SANCHEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 04/04/2021 Até02/07/2021

Processo N.:

Nome: (40959/10) MARIA MADALENA DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 12/03/2021 Até18/03/2021

Processo N.:

Nome: (236133/1) MARILENE ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 17/03/2021 Até21/03/2021

Processo N.:

Nome: (67008/18) MARILENE LUIZA DA CRUZ DE BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (211346) NUCLEO DE MICROPLANEJAMENTO
A Partir de: 28/03/2021 Até25/06/2021

Processo N.:

Nome: (95924/25) MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 31/03/2021 Até26/09/2021

Processo N.:

Nome: (289501/2) REBECA LETICIA GONCALVES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 19/03/2021 Até25/03/2021

Processo N.:

Nome: (286456/1) REGINA SALES LEMOS DE ALMEIDA PERIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 08/03/2021 Até06/05/2021

Processo N.:

Nome: (44997/3) ROSANE TERESINHA HUBNER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 08/03/2021 Até05/06/2021

Processo N.:

Nome: (100208/7) ROSANGELA DO CARMO DUQUE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 23/03/2021 Até06/04/2021

Processo N.:

Nome: (295793/1) ROZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 09/03/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (132506/14) SILVANA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 11/03/2021 Até19/03/2021

Processo N.:

Nome: (70439/17) SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 29/03/2021 Até27/05/2021

Processo N.:

Nome: (204634/21) SIMONE CAROL BATISTA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 05/04/2021 Até18/04/2021

Processo N.:

Nome: (16327/1) SONIA BEATRIZ BALBINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 02/04/2021 Até01/05/2021

Processo N.:

Nome: (59106/17) TATIANA SILVA SALES KOCH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 02/04/2021 Até30/06/2021

Processo N.:

Nome: (290365/1) VANESSA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 19/02/2021 Até01/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00692/2021

DE:

29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (63893/4) ALINE PIRES CARNEIRO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212466) E. E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALFREDO MARIEN"

A Partir de: 23/03/2021 Até20/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00693/2021

DE:

29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (238884/2) ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA
A Partir de: 06/03/2021 Até03/07/2021

Processo N.:

Nome: (122801/14) DALCIMAR BADIO BARBOSA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 23/02/2021 Até12/03/2021

Processo N.:

Nome: (122801/15) DALCIMAR BADIO BARBOSA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 23/02/2021 Até12/03/2021

Processo N.:

Nome: (223469/5) EUCILENE GUSMAO DE LARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 20/03/2021 Até17/06/2021

Processo N.:

Nome: (37229/1) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 24/03/2021 Até21/06/2021

Processo N.:

Nome: (54440/4) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA
A Partir de: 21/03/2021 Até18/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00694/2021

DE:

29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003637156

Nome: (39396/3) BEATRIZ DOS ANJOS FEITOZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 19/05/1995 Ate 18/05/2000
A Partir de: 03/05/2021 Até01/07/2021

Processo N.: 1000003637339

Nome: (85139/1) SANDRA REGINA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 01/05/2021 Até29/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00695/2021

DE:

29/04/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (63893/3) ALINE PIRES CARNEIRO SANTOS
Un. Adm: (212466) E. E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALFREDO MARIEN"
A Partir de: 23/03/2021 Até18/09/2021

Processo N.:

Nome: (77323/22) ELI MARIA CARDOSO DE LIMA GONCALVES
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 18/03/2021 Até13/09/2021

Processo N.:

Nome: (85863/1) FATIMA LISBOA RODRIGUES
Un. Adm: (212431) E.E DE DES INT. ED. BAS "ANT CES DE FIGUEIR NETO"
A Partir de: 16/03/2021 Até11/09/2021

Processo N.:

Nome: (144252/15) LUZIA JORGE SOARES
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 11/03/2021 Até06/09/2021

Processo N.:

Nome: (235212/1) PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 07/03/2021 Até29/08/2021

Processo N.:

Nome: (97770/13) RONALDO CHOITI ISHII
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 16/02/2021 Até14/08/2021

Processo N.:

Nome: (115577/8) WALDINEY SANTANA DA COSTA
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 11/03/2021 Até07/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00164/2021 DE:
29/04/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (135331/5) JOSE CARLOS BON
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (203068) COORD. FINANCEIRA
A Partir de: 10/03/2021 Até24/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00165/2021 DE:
29/04/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95327/1) ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (166170) GAB. DO SECRET. ADJ. DE DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 05/04/2021 Até04/05/2021

Processo N.:

Nome: (253419/1) CRISTIANE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (191183) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 19/03/2021 Até12/04/2021

Processo N.:

Nome: (240764/1) JUSSARA DO ESPIRITO SANTO DIAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (200859) COORD. DE VIGIL. SOCIOASSISTENCIAL
A Partir de: 07/04/2021 Até06/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00166/2021 DE:
29/04/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: conforme anuência chefia

Nome: (233523/1) CARLA MICHELE ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Quinquênio de Referência: 23/05/2011 Ate 22/05/2016
A Partir de: 26/07/2021 Até24/08/2021

Processo N.: conforme e-mail

Nome: (82104/1) SARAH ROMANA ROMAO

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 25/09/2012 Ate 24/01/2018
A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00034/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 158989/2021

Nome: (290866/2) RENATA DE JESUS ARAUJO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (157694) COORD. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 27/03/2021 Até22/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00035/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 161781/2021

Nome: (123382/1) ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 06/05/2015 Ate 05/05/2020
A Partir de: 17/05/2021 Até14/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00031/2021 DE:
29/04/2021

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252643/1) DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (193402) SUPERINT. DE DESENV. DA ECONOMIA CRIATIVA
A Partir de: 22/03/2021 Até28/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04579/2021 DE: 29/04/2021

Processo N°: 157242/2021
Contratado: (118416/2) ADRIANO MARCOS DE MAGALHAES
CPF: 626.903.611-91

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Em: 19/04/2021

CONTRATO/SES/04580/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 161459/2021
 Contratado: (232541/2) SOLANGE SIMONETO
 CPF: 889.384.251-34
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Perfil Profissional:
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Em: 19/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04581/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (272204/4) LUCIANE SALES DE ASSIS
 CPF: 870.168.421-34
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 06/05/2022

CONTRATO/SES/04582/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (294845/2) ALICE DE MELO OLIVEIRA
 CPF: 536.197.651-20
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 04/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04583/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 150347/2021
 Contratado: (297171/1) PAMELA CRISTINA DE JESUS
 CPF: 055.895.831-10
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. IMOB. ORTOP.
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Em: 30/03/2021

CONTRATO/SES/04584/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 161459/2021
 Contratado: (298929/1) JOSILENE DA SILVA COSTA
 CPF: 579.697.362-20
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Em: 19/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04585/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299037/1) PAULO VICTOR SILVA SOARES
 CPF: 007.565.021-52
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 09/05/2022

CONTRATO/SES/04586/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299038/1) JUMARA PEREIRA DO BONFIM
 CPF: 907.456.391-00
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II

Perfil Profissional:
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 04/05/2022

CONTRATO/SES/04587/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299060/1) SOLANGE MARIA SERAFIM DE OLIVEIRA
 CPF: 362.345.161-49
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 12/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04588/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299101/1) ROSANE FIGUEIREDO DA CRUZ
 CPF: 692.002.381-49
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 20/05/2020 Até: 18/05/2022

CONTRATO/SES/04589/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 106280/2021
 Contratado: (299158/2) PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS
 CPF: 049.738.291-10
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/04/2021 Até: 31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04590/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299173/1) VERA PATRICIA ANDRADE MOREIRA
 CPF: 362.523.281-20
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 13/05/2021

CONTRATO/SES/04591/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299315/1) PEDRO ARANTES DE ASSUNCAO
 CPF: 009.831.502-14
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FARMACÈUTICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 13/05/2022

CONTRATO/SES/04592/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299317/1) ELIANE PATRICIO
 CPF: 007.569.271-61
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 12/05/2022

CONTRATO/SES/04593/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299440/1) ELIANARA ARISTEU DOS SANTOS
 CPF: 026.288.601-47
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 09/05/2022

CONTRATO/SES/04594/2021 DE: 29/04/2021
 Processo N°: 148660/2021
 Contratado: (299458/1) DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA
 CPF: 000.601.531-05
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 10/05/2022

CONTRATO/SES/04595/2021 DE: 29/04/2021
 Processo Nº: 148660/2021
 Contratado: (299576/1) ANA KELLY CRUZ SILVEIRA
 CPF: 092.512.707-83
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 09/05/2022

CONTRATO/SES/04596/2021 DE: 29/04/2021
 Processo Nº: 148660/2021
 Contratado: (299683/1) RENATO DA SILVA MARIANO
 CPF: 039.350.641-01
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 24/05/2022

CONTRATO/SES/04597/2021 DE: 29/04/2021
 Processo Nº: 148660/2021
 Contratado: (299688/1) MARLENE ALMEIDA SILVESTRE DA SILVA
 CPF: 907.974.261-91
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 23/05/2022

CONTRATO/SES/04598/2021 DE: 29/04/2021
 Processo Nº: 148660/2021
 Contratado: (300175/1) FRANCELO WISOSKI
 CPF: 049.611.491-36
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 23/05/2022

CONTRATO/SES/04599/2021 DE: 29/04/2021
 Processo Nº: 148660/2021
 Contratado: (300224/1) CLEONICE APARECIDA INACIO
 CPF: 412.020.741-20
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Até: 17/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04600/2021 DE: 29/04/2021
 Processo Nº: 161459/2021
 Contratado: (302780/1) TATIANE ARAUJO DUARTE
 CPF: 691.672.301-72
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Em: 19/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04601/2021 DE: 29/04/2021
 Processo Nº: 160907/2021
 Contratado: (304545/1) MARIANA REGINA RIBEIRO
 CPF: 055.822.171-85
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: BIOMÈDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 27/03/2021 Até 26/03/2022

CONTRATO/SES/04602/2021 DE: 29/04/2021
 Processo Nº: 161380/2021
 Contratado: (304546/1) ESTEFANY CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 026.446.541-57
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: BIOMÈDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 01/04/2021 Até 31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00392/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 484484/2020
 Nome: (294894/1) ADRIANA BEZERRA DE SOUZA CORDEIRO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 116321/2021
 Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 116321/2021
 Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 116340/2021
 Nome: (299258/2) ALESSANDRA NATALIA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 12804/2021
 Nome: (300681/1) AMANDA NAGILA DUARTE PULQUERIO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 484484/2020
 Nome: (299576/1) ANA KELLY CRUZ SILVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 03/11/2020 Até 03/11/2020

Processo N.: 116340/2021
 Nome: (280235/3) ANA MENEZES SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 484484/2020
 Nome: (296283/1) ANDRESSA MORAES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 62509/2021
 Nome: (253865/4) ANGELA CRISTINA AFONSO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 116321/2021
 Nome: (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 486144/2020
 Nome: (265942/4) BEATRIZ RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 22/11/2020 Até 22/11/2020

Processo N.: 63116/2021
 Nome: (265942/4) BEATRIZ RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 10/01/2021 Até 10/01/2021

Processo N.: 12804/2021
 Nome: (280416/2) BENICIO DO NASCIMENTO E SILVA NETO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 13968/2021
 Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS MENDES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 486141/2020
 Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS MENDES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 116340/2021
 Nome: (297018/3) CARLOS AUGUSTO NUNES DE MATTOS JUNIOR

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 116321/2021
Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 13968/2021
Nome: (44898/2) CELIA CONCEICAO ARCANJO FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 03/12/2020 Até 03/12/2020

Processo N.: 486141/2020
Nome: (44898/2) CELIA CONCEICAO ARCANJO FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 13/11/2020 Até 13/11/2020

Processo N.: 62509/2021
Nome: (298973/1) CELIA REGINA DE BARROS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 13968/2021
Nome: (114083/1) CELMA ASSUNCAO DE LARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 03/12/2020 Até 03/12/2020

Processo N.: 486141/2020
Nome: (114083/1) CELMA ASSUNCAO DE LARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 04/11/2020 Até 04/11/2020

Processo N.: 486144/2020
Nome: (282672/2) CELMA VALERIANA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 03/11/2020 Até 03/11/2020

Processo N.: 63116/2021
Nome: (282672/2) CELMA VALERIANA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 12/01/2021 Até 12/01/2021

Processo N.: 116340/2021
Nome: (299436/1) CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 07/02/2021 Até 07/02/2021

Processo N.: 62509/2021
Nome: (264057/3) CLAUDETTE LEMES SILVA SALES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 13968/2021
Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 04/12/2020 Até 04/12/2020

Processo N.: 486141/2020
Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 05/11/2020 Até 05/11/2020

Processo N.: 485544/2020
Nome: (46152/5) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191027) GER. DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO DO LACEN
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 253877/2020
Nome: (288721/2) CLAUDIO VITOR ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/06/2020 Até 01/06/2020

Processo N.: 477264/2020
Nome: (297229/1) CLEVERSON MOREIRA DE PAULA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 116321/2021
Nome: (96676/1) CRISTINA BARONAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 62509/2021
Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 03/12/2020 Até 03/12/2020

Processo N.: 402774/2020
Nome: (294622/1) DANIELA FRANCISCA ALVES
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 19/05/2020 Até 19/05/2020

Processo N.: 484484/2020
Nome: (295151/1) DEISE CLARA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 116340/2021
Nome: (299513/1) DIANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 06/02/2021 Até 06/02/2021

Processo N.: 477264/2020
Nome: (295133/1) DIEGO LUIS DE SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 116340/2021
Nome: (232484/3) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 14/02/2021 Até 14/02/2021

Processo N.: 486144/2020
Nome: (125143/8) EDIVALDO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 04/11/2020 Até 04/11/2020

Processo N.: 63116/2021
Nome: (125143/8) EDIVALDO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 06/01/2021 Até 06/01/2021

Processo N.: 116321/2021
Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -
SAMU
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 484484/2020
Nome: (298674/1) ELDER JONNY PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 62509/2021
Nome: (110638/9) ELEM CRISTINA BATISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 119668/2021
Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 50777/2021
Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 68104/2021
Nome: (45397/4) ELIANA ELFRIDE HAEBERLIN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 62509/2021
Nome: (240301/5) ELIEDER TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 119668/2021
Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES
A Partir de: 08/02/2021 Até 08/02/2021

Processo N.: 50777/2021
Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 04/12/2020 Até 04/12/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 17/12/2020 Até 17/12/2020

Processo N.: 484484/2020

Nome: (294878/1) FABIANA DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 04/11/2020 Até 04/11/2020

Processo N.: 116321/2021

Nome: (64399/2) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 484484/2020

Nome: (300229/1) FELYPP AGUIAR SILVA GOMES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 10232/2021

Nome: (299091/1) FERNANDO BERNARDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (299527/1) FRANCIELI XAVIER VARELA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 05/02/2021 Até 05/02/2021

Processo N.: 116340/2021

Nome: (299522/1) GEOVANE ROBERTO DE CAMPOS CASTILHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 484484/2020

Nome: (299687/1) GEOVANNA MARCELLA DE CARVALHO LEANDRO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 06/11/2020 Até 06/11/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (281565/4) GIOVANA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 25/02/2021 Até 25/02/2021

Processo N.: 402774/2020

Nome: (293186/2) HELIVANIA SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/05/2020 Até 01/05/2020

Processo N.: 484484/2020

Nome: (294838/1) HELOISA DO CARMO MIRANDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (105837/14) IVAN FIGUEIREDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 119668/2021

Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 50777/2021

Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 68104/2021

Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 04/01/2021 Até 04/01/2021

Processo N.: 116340/2021

Nome: (121229/5) JANAINA LUCAS DA COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU

A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 116321/2021

Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 116340/2021

Nome: (86609/7) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 20/02/2021 Até 20/02/2021

Processo N.: 62509/2021

Nome: (94601/1) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 119668/2021

Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 21/02/2021 Até 21/02/2021

Processo N.: 50777/2021

Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 06/12/2020 Até 06/12/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (232590/3) JOSE CARLOS SOARES PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 484484/2020

Nome: (294839/1) JOSE FREITAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 03/11/2020 Até 03/11/2020

Processo N.: 477264/2020

Nome: (299042/1) JOSE YARLON DA COSTA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 116321/2021

Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 62509/2021

Nome: (298935/1) JUDITH PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (132958/3) JUNIOR CESAR GONCALVES FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 62509/2021

Nome: (138459/6) KARLA JANAINA BARROS DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 486144/2020

Nome: (264407/3) KATIA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (264407/3) KATIA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 22/01/2021 Até 22/01/2021

Processo N.: 13968/2021

Nome: (96531/1) KATIA REGINA BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS

A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 486141/2020

Nome: (96531/1) KATIA REGINA BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 07/11/2020 Até 07/11/2020

Processo N.: 486144/2020

Nome: (214627/6) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 05/11/2020 Até 05/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (214627/6) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 04/01/2021 Até 04/01/2021

Processo N.: 116340/2021

Nome: (252880/5) LAURA AUXILIADORA LISBOA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -

SAMU

A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 119668/2021

Nome: (104981/1) LENA WALDIVER CORREA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 04/02/2021 Até 04/02/2021

Processo N.: 50777/2021

Nome: (104981/1) LENA WALDIVER CORREA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 10/12/2020 Até 10/12/2020

Processo N.: 68104/2021

Nome: (104981/1) LENA WALDIVER CORREA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 06/01/2021 Até 06/01/2021

Processo N.: 116340/2021

Nome: (288001/2) LIDIANA DA SILVA PARDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO

SUS

A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 402774/2020

Nome: (294625/1) LILIANE RODRIGUES GUARIENTI
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (289563/2) LIVIA MARA BORGES NOHAMA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -

SAMU

A Partir de: 04/02/2021 Até 04/02/2021

Processo N.: 116321/2021

Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -

SAMU

A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 486144/2020

Nome: (265938/3) LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 03/11/2020 Até 03/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (265938/3) LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 04/01/2021 Até 04/01/2021

Processo N.: 13968/2021

Nome: (57170/2) LUZIMAR FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 486141/2020

Nome: (57170/2) LUZIMAR FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 03/11/2020 Até 03/11/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (299942/1) MARCELA BATISTA DE LIMA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -

SAMU

A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 486144/2020

Nome: (264405/3) MARCELA JANUARIA DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (264405/3) MARCELA JANUARIA DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 477264/2020

Nome: (295134/1) MARCELO JUNIOR FIGUEIREDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 402774/2020

Nome: (295726/1) MARIA DA CONCEICAO CASSIA LIMA OTAKE
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 10/05/2020 Até 10/05/2020

Processo N.: 486144/2020

Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 28/11/2020 Até 28/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 09/01/2021 Até 09/01/2021

Processo N.: 62509/2021

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 402774/2020

Nome: (291667/2) MARIANA FERREIRA CERQUEIRA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/05/2020 Até 03/05/2020

Processo N.: 484484/2020

Nome: (277127/2) MARILCE LUIZA DA CONCEICAO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 486144/2020

Nome: (90164/1) MARIO KENEDES SANTOS BARROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (90164/1) MARIO KENEDES SANTOS BARROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 62509/2021

Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
 A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 484484/2020

Nome: (298613/1) MAYARA AUXILIADORA SILVA CORREA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 484484/2020

Nome: (299034/1) MICHELE MIRIAN DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (265112/3) MICHELY MAGALHAES CANTINHO CUNTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -

SAMU

A Partir de: 04/02/2021 Até 04/02/2021

Processo N.: 484484/2020

Nome: (297213/1) NILZA FERREIRA VIEIRA LOPES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 486144/2020

Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm.: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 07/11/2020 Até 07/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 03/01/2021 Até 03/01/2021

Processo N.: 62509/2021

Nome: (121208/8) NOELI APARECIDA DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 11/12/2020 Até 11/12/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (298930/1) NUBIA CLAUDIA GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 119668/2021

Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 03/02/2021 Até 03/02/2021

Processo N.: 50777/2021

Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 68104/2021

Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 07/01/2021 Até 07/01/2021

Processo N.: 477264/2020

Nome: (299041/1) NYLTON SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 484484/2020

Nome: (111788/3) ORLANDINA VICENTE PROENCA DE BARROS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 12804/2021

Nome: (280369/2) PAULO BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 477264/2020

Nome: (297223/1) PEDRO CARDOSO DA COSTA NETO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 10232/2021

Nome: (295862/1) RAFAEL EDUARDO DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (298972/1) RAILDA ALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (289346/2) RAYANE VANESSA ROZENDO DA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 07/02/2021 Até 07/02/2021

Processo N.: 477264/2020

Nome: (299683/1) RENATO DA SILVA MARIANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/11/2020 Até 04/11/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (232547/3) RODRIGO PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 62509/2021

Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 477264/2020

Nome: (295386/1) RONDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 477264/2020

Nome: (300682/1) RONISON DA ROCHA BELEM
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 116340/2021

Nome: (299912/1) ROSANGELA MIRA BARBOZA NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 05/02/2021 Até 05/02/2021

Processo N.: 116340/2021

Nome: (295915/2) SANDERLUCIO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 484484/2020

Nome: (200320/3) SCHIRLEY AGUIAR DE SOUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (264107/3) SERGIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (215050/6) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 62509/2021

Nome: (264069/3) SHIRLEY LUIZA DA SILVA AFONSO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 486144/2020

Nome: (264406/3) SILVANIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (264406/3) SILVANIA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 06/01/2021 Até 06/01/2021

Processo N.: 486144/2020

Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 06/11/2020 Até 06/11/2020

Processo N.: 63116/2021

Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 10/01/2021 Até 10/01/2021

Processo N.: 484484/2020

Nome: (294840/1) SIRLEI FERREIRA DE SOUZA SEVERO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 119668/2021

Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 50777/2021

Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 68104/2021

Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 12804/2021

Nome: (299060/1) SOLANGE MARIA SERAFIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 486144/2020

Nome: (123357/6) SONIA MARCIA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 63116/2021
Nome: (123357/6) SONIA MARCIA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 05/01/2021 Até 05/01/2021

Processo N.: 62509/2021
Nome: (97004/1) SONIA MARIA MATOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/12/2020 Até 03/12/2020

Processo N.: 62509/2021
Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 484484/2020
Nome: (294892/1) TATIANA DE JESUS SANT ANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 484484/2020
Nome: (295913/1) TATIANE VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/11/2020 Até 03/11/2020

Processo N.: 119668/2021
Nome: (106189/6) TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 04/02/2021 Até 04/02/2021

Processo N.: 50777/2021
Nome: (106189/6) TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 03/12/2020 Até 03/12/2020

Processo N.: 116340/2021
Nome: (299252/2) THAIS MARCELLE PADILHA SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 05/02/2021 Até 05/02/2021

Processo N.: 12806/2021
Nome: (296215/1) TIAGO DE ANDRADE JUNQUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 62509/2021
Nome: (214481/6) TOMAZIA LIMA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 62509/2021
Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 484484/2020
Nome: (294883/1) VALDERI PAULA DE LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 116340/2021
Nome: (232961/4) VALMIR VIEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: 484484/2020
Nome: (294879/1) VIVIAN CRISTINI AZEVEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 12804/2021
Nome: (299415/1) WALKER MARQUES ROSA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 12804/2021
Nome: (295205/1) WALLISON GONCALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/12/2020 Até 04/12/2020

Processo N.: 477264/2020

Nome: (299040/1) WALTEIR SILVA DUTRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

Processo N.: 62509/2021
Nome: (264051/3) WANDA DA SILVA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 484484/2020
Nome: (298609/1) WEBERTON APARECIDO PESSIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: 119668/2021
Nome: (114115/1) WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: 50777/2021
Nome: (114115/1) WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/12/2020 Até 01/12/2020

Processo N.: 68104/2021
Nome: (114115/1) WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 27/01/2021 Até 27/01/2021

Processo N.: 477264/2020
Nome: (300885/1) YURI IGOR DA CRUZ MOURA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2020 Até 02/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00393/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (58378/1) ABGAIL DUORE DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENT.EST.DE REF.DE MED. E ALTA COMPLEX.
MT
A Partir de: 07/04/2021 Até 21/05/2021

Processo N.:
Nome: (115389/1) ADALGIZA BISPO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/03/2021 Até 02/05/2021

Processo N.:
Nome: (96165/1) ADRIANA GUIRADO RAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197270) COORD. DO CENTRO DE ATENCAO PSIC. INF. JUVENIL
A Partir de: 15/03/2021 Até 28/03/2021

Processo N.:
Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/03/2021 Até 10/03/2021

Processo N.:
Nome: (95299/1) ALESSANDRO SILVA MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/03/2021 Até 19/03/2021

Processo N.:
Nome: (118367/1) ANGELA MARIA MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 14/04/2021 Até 28/04/2021

Processo N.:
Nome: (63818/1) ANTONIETA ELDIA BOTELHO DE ASSIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 19/03/2021 Até 17/05/2021

Processo N.:
Nome: (96672/1) CELI ALVES NEVES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197033) SUPERINT. DE REG. DE URG. E EMERGENCIA
A Partir de: 08/03/2021 Até17/03/2021

Processo N.:

Nome: (90151/1) ENILDA GOMES DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (253452/1) HELGA YURI DOI MONTEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (197165) COORD. DE ATENCAO AS DOENCAS CRONICAS
A Partir de: 12/04/2021 Até21/04/2021

Processo N.:

Nome: (90089/1) INES BERNARDETE POLITTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/04/2021 Até04/07/2021

Processo N.:

Nome: (120063/1) INES DE SOUZA LEITE SUKERT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197033) SUPERINT. DE REG. DE URG. E EMERGENCIA
A Partir de: 06/04/2021 Até15/04/2021

Processo N.:

Nome: (90077/1) JAMES CAVALCANTE DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 09/04/2021 Até13/04/2021

Processo N.:

Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU

A Partir de: 05/04/2021 Até04/05/2021

Processo N.:

Nome: (95443/1) KHRIS BARBOSA GONCALVES CAPELLARI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (95628/1) LEOLINO ARAUJO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/03/2021 Até17/05/2021

Processo N.:

Nome: (94509/1) LOURIVAL SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/04/2021 Até18/04/2021

Processo N.:

Nome: (110883/1) MAGDA ROSANGELA LEMOS NUNES ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 03/03/2021 Até22/03/2021

Processo N.:

Nome: (93180/1) MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198323) GER. DE ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
A Partir de: 24/03/2021 Até07/04/2021

Processo N.:

Nome: (97306/1) MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/03/2021 Até28/06/2021

Processo N.:

Nome: (118363/1) MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/03/2021 Até17/09/2021

Processo N.:

Nome: (52675/6) MARIA WELTER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES

A Partir de: 06/04/2021 Até04/07/2021

Processo N.:

Nome: (93227/1) MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER. DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 07/04/2021 Até16/04/2021

Processo N.:

Nome: (95589/1) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/04/2021 Até16/04/2021

Processo N.:

Nome: (55524/12) MORACYR ISAC DA ANUNCIACAO FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 09/03/2021 Até28/03/2021

Processo N.:

Nome: (120473/1) NARA FRANCO PERRONE UNONIUS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 23/03/2021 Até31/03/2021

Processo N.:

Nome: (55633/2) ORMILENE CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 10/03/2021 Até08/04/2021

Processo N.:

Nome: (95205/1) ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 21/03/2021 Até24/03/2021

Processo N.:

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/04/2021 Até11/06/2021

Processo N.:

Nome: (114002/1) SIDICLEIA DOS SANTOS JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/04/2021 Até06/10/2021

Processo N.:

Nome: (125573/1) SILVANA FERREIRA PINTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 24/03/2021 Até07/04/2021

Processo N.:

Nome: (90589/1) SIMONE LAURA RABELO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DA BAIXADA CUIABANA

A Partir de: 23/03/2021 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (94063/1) VALDELIRIO VENITES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196592) NUCLEO GESTOR DO TELESSAUDE
A Partir de: 21/03/2021 Até27/03/2021

Processo N.:

Nome: (94417/1) VALDIENE DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/04/2021 Até03/06/2021

Processo N.:

Nome: (94048/1) VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 05/03/2021 Até03/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00394/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (56164/2) EDSON LIMA FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/12/2020 Até21/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00395/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (95202/1) CELIA RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2021 Até23/02/2022

Processo N.:

Nome: (122423/1) EDRIANE CRISTHINA CATARIN PERETTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197165) COORD. DE ATENCAO AS DOENCAS CRONICAS
A Partir de: 23/03/2021 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197025) GER. DE CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS
A Partir de: 19/03/2021 Até31/03/2021

Processo N.:

Nome: (49796/3) ELIZANGELA AUXILIADORA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (179108) COORD. DE PROVIM., MANUTENCAO E MONITORAMENTO
A Partir de: 15/02/2021 Até19/02/2021

Processo N.:

Nome: (114105/1) ONEIDE MARTINS RIBEIRO ROMERA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 11/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:

Nome: (107235/1) ROGERIO PERES BANDEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (136735) GER. DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 05/03/2021 Até01/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00396/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 161002/2021

Nome: (68978/1) ADRIANA DESCHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/02/2005 Ate 15/02/2010
A Partir de: 12/04/2021 Até11/05/2021

Processo N.: 140819/2021

Nome: (96745/1) ALBA TEREZA DE LARA FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/11/2001 Ate 18/11/2006
A Partir de: 02/04/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 150312/2021

Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/11/2001 Ate 26/11/2006
A Partir de: 02/05/2021 Até31/05/2021

Processo N.: 161200/2021

Nome: (115470/1) ALLAN RODRIGO SILVA C MORBECK
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/06/2009 Ate 08/06/2014
A Partir de: 26/04/2021 Até25/05/2021

Processo N.: 108468/2021

Nome: (93509/2) ANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2009 Ate 12/09/2014
A Partir de: 08/03/2021 Até06/04/2021

Processo N.: 81029/2021

Nome: (113104/1) BERENICE CABRAL SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/03/2004 Ate 18/03/2009
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 155629/2021

Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS MENDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/03/2015 Ate 27/03/2020
A Partir de: 01/05/2021 Até30/05/2021

Processo N.: 44473/2021

Nome: (120617/1) CICERO ANTONIO NUNES FEITOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/01/2015 Ate 10/01/2020
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 157284/2021

Nome: (111347/1) DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/12/2003 Ate 04/12/2008
A Partir de: 15/04/2021 Até14/05/2021

Processo N.: 107436/2021

Nome: (111842/1) DICESAR SILVA AMARAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013
A Partir de: 07/06/2021 Até06/07/2021

Processo N.: 107451/2021

Nome: (107338/1) EDIRLENE GIANE ANTUNES DE SA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/05/2008 Ate 22/05/2013
A Partir de: 11/03/2021 Até09/04/2021

Processo N.: 152448/2021

Nome: (117336/1) ERNANDO BONIFACIO ZARK
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2004 Ate 09/09/2009
A Partir de: 01/05/2021 Até29/07/2021

Processo N.: 126090/2021

Nome: (97133/2) ERNANI GLADEMIR DORN
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/12/2012 Ate 16/01/2018
A Partir de: 01/03/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 143598/2021

Nome: (98284/4) GABRIELA FAKIR NAVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/09/2014 Ate 01/09/2019
A Partir de: 14/04/2021 Até13/05/2021

Processo N.: 162847/2021

Nome: (94413/1) GONCALINA DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2006 Ate 03/06/2011
A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

Processo N.: 125632/2021

Nome: (63747/1) ITAMAR MARTINS BONFIM
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/10/2011 Ate 21/10/2016
A Partir de: 20/04/2021 Até18/07/2021

Processo N.: 155631/2021

Nome: (106252/1) IVANA DE MENEZES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/03/2003 Ate 25/03/2008
A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

Processo N.: 153881/2021

Nome: (51652/2) JAIRO PAES BARROS SOBRINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/11/2011 Ate 25/11/2016
A Partir de: 30/03/2021 Até27/06/2021

Processo N.: 148038/2021

Nome: (63767/1) JOSE ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2011 Ate 10/11/2016
A Partir de: 09/04/2021 Até08/05/2021

Processo N.: 147160/2021

Nome: (65112/3) KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/07/2006 Ate 05/07/2011
A Partir de: 03/05/2021 Até01/07/2021

Processo N.: 164815/2021

Nome: (118515/1) LEANDRO CAPISTRANO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/10/2014 Ate 27/10/2019
A Partir de: 30/04/2021 Até29/05/2021

Processo N.: 129273/2021

Nome: (90168/1) LUZIA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/09/2010 Ate 05/09/2015
A Partir de: 05/04/2021 Até04/05/2021

Processo N.: 155628/2021

Nome: (120283/1) MARLY MAYUMI TUTIYA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/01/2005 Ate 06/01/2010
A Partir de: 01/05/2021 Até30/05/2021

Processo N.: 160988/2021

Nome: (114012/1) VIVIANE DE CASSIA HERVATIM CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/04/2014 Ate 05/04/2019
A Partir de: 09/05/2021 Até07/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00397/2021 DE:
29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 6263/2021

Nome: (93947/1) ADRIANA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/03/2011 Ate 21/03/2016
A Partir de: 01/01/2021 Até30/01/2021

Processo N.: 482635/2020

Nome: (89642/1) DALILA SANTOS DE AMORIM

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
 A Partir de: 04/01/2021 Até02/02/2021

Processo N.: 471635/2020

Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 21/10/2011 Ate 20/10/2016
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 471635/2020

Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 21/10/2011 Ate 20/10/2016
 A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 471635/2020

Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 21/10/2011 Ate 20/10/2016
 A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00398/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 145965/2021

Nome: (107338/1) EDIRLENE GIANE ANTUNES DE SA

Quinquênio: 23/05/2013 Até 22/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142259/2021

Nome: (123158/1) JOSELIA OLIMPIA DA COSTA

Quinquênio: 31/03/2015 Até 30/03/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 145279/2021

Nome: (58724/3) SILVIOMAR DE ALMEIDA

Quinquênio: 30/05/2011 Até 29/05/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00399/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (94897/1) FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136956) COORD. TÉCNICA DO CRIDAC - CER III
 A Partir de: 31/03/2021

Processo N.:

Nome: (298929/1) JOSILENE DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 19/04/2021

Processo N.:

Nome: (114146/1) MANOELITA PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC/CER III
 A Partir de: 30/03/2021

Processo N.:

Nome: (118352/1) MARCOS LUCIANO EVANGELISTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197211) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CRIDAC/CER III
 A Partir de: 04/04/2021

Processo N.:

Nome: (93227/1) MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136620) GER. DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 16/04/2021

Processo N.:

Nome: (297171/1) PAMELA CRISTINA DE JESUS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 30/03/2021

Processo N.:

Nome: (296931/1) ROSI MARY DE SOUZA FRANCO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 21/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00400/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (118511/1) MARIA LUIZA CORTEZ GADOTTI

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 07/04/2021 Até04/08/2021

Processo N.:

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ

Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/03/2021 Até28/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00017/2021 DE:
 29/04/2021

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (272961/1) MAGDA DA FONSECA CHAGAS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (195979) SUPERINT. DE AGRICULT FAMILIAR
 A Partir de: 24/03/2021 Até22/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.

Silvano Ferreira do Amaral
 Sec de Estado de Agricultura Familiar

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00035/2021 DE:
 29/04/2021

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (293325/1) MARIA FERNANDA FERRI CALABRIA AMARAL

Cargo/Função: (11460) DGA-2
 Un. Adm: (201359) UNID. DE ACOES SOCIAIS E ATENCAO A FAMILIA
 A Partir de: 01/03/2021 Até14/03/2021

Processo N.:

Nome: (280313/3) THIAGO AUGUSTO DA SILVA AMORIM

Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Un. Adm: (201359) UNID. DE ACOES SOCIAIS E ATENCAO A FAMILIA
 A Partir de: 01/03/2021 Até14/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.

Jordan Espindola dos Santos
 Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00029/2021 DE:
 29/04/2021

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (255311/1) TATYANE SILVA DE BRITO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181366) COORD. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 07/04/2021 Até23/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPREM/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00145/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 155850/2021

Nome: (79763/1) CLAUDIO ALVES CRUZ
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 155850/2021

Nome: (79552/2) EDSON ALVES TITO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 155850/2021

Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 155850/2021

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (194913) LAB. DE TECNOLOGIA DA MADEIRA
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: 155850/2021

Nome: (248498/1) WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00146/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110457/1) ANDRE YEGROS GONCALVES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148644) GER. DE INFORMACAO DA DEFESA SANITARIA VEGETAL
A Partir de: 23/03/2021 Até01/04/2021

Processo N.:

Nome: (80167/2) LAURI MARTINS RIBEIRO BANDIERA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 24/03/2021 Até02/04/2021

Processo N.:

Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/04/2021 Até04/05/2021

Processo N.:

Nome: (252673/1) SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149225) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOSSA SRA DO
LIVRAMENTO
A Partir de: 09/03/2021 Até18/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00056/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Conforme gerencia execução financeira

Nome: (128668/1) ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHAES
A Partir de: 12/04/2021 Até21/04/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (225592/1) JHOELSON MARCOS EHRET
Un. Adm: (183903) GER. DE EXECUCAO FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00057/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CONFORME E-MAIL CRT 43º

Nome: (225612/1) FELIPE RICARDO LUCAS ROSA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155772) 43ºJAURU
A Partir de: 26/04/2021 Até10/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00058/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CONFORME E-MAIL CRT 43º

Nome: (256545/1) DOGLAS RAFAEL PRIMON
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155772) 43ºJAURU
A Partir de: 01/01/2018 Até25/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00174/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (302833/1) EDSON JUSTINO DOS REIS
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (155900) 48ºRIO BRANCO
A Partir de: 23/03/2021 Até29/03/2021

Processo N.:

Nome: (303462/1) JAZON DE ARAUJO RAMOS
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (155780) 14ºARENAPOLIS
A Partir de: 02/03/2021 Até08/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00175/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257560/1) HELENA ALICE MARQUES DE MORAES FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184055) GER. DE PROCESSOS DE VEICULOS
A Partir de: 02/03/2021 Até16/03/2021

Processo N.:

Nome: (122494/2) JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155977) 36°TORIXOREU
A Partir de: 06/03/2021 Até19/03/2021

Processo N.:

Nome: (251681/1) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155632) 15°POCONE
A Partir de: 22/03/2021 Até04/04/2021

Processo N.:

Nome: (267644/1) MICHELLE RODRIGUES GOMES
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155934) 61°CONFRESA
A Partir de: 25/03/2021 Até23/04/2021

Processo N.:

Nome: (60187/2) PATRICIA DE SOUZA NEVES ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103110) COORD.DO REG.NAC. DE CART. DE HABILITACAO-RENACH
A Partir de: 24/03/2021 Até21/06/2021

Processo N.:

Nome: (83360/1) WILLIAM DOS SANTOS SOARES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184020) GER. DE CONFERENCIA E EMISSAO DE CNH
A Partir de: 07/04/2021 Até21/05/2021

Processo N.:

Nome: (14467/2) ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (202975) GER. DE ACAO EDUCATIVA DE TRANSITO
A Partir de: 20/03/2021 Até31/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00176/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (126602/1) ROSALYNN MARY MAGALHAES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183920) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 22/02/2021 Até26/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00177/2021
29/04/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (127445/1) CRISTIANO SCHMIDEL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/12/2005 Ate 14/12/2010
A Partir de: 03/05/2021 Ate 01/07/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021/SEMA

LOTES REMANESCENTES DO P.E Nº. 002/2021/SEMA

PROCESSO Nº 231788/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio de sua Pregoeira, declara que a sessão de licitação do Pregão supramencionado, cujo objeto é a "Aquisição de computadores para dar suporte ao planejamento e gestão, monitoramento, fiscalização e responsabilização do Plano de Ação de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.", ocorrida no dia 23/04/2021 fora FRACASSADA, tendo em vista que as propostas apresentadas não foram aprovadas pela equipe técnica e o valor proposto pela 4ª classificada encontra-se acima do estimado.

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2021..

Original assinado
Bruna Carla Guarim
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 211560/2020/SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021/SEMA.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público a CONTINUIDADE do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, cujo objeto é a "Aquisição de Reagentes, soluções e meio de cultura (...)", visto que o mesmo havia sido suspenso para atualização da pesquisa de mercado. Continuidade prevista para 30/04/2021 as 14h00min (horário local).

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2021.

Original assinado
Bruna Carla Guarim
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SESP-MT

PROCESSO: 57538/2021 E SIAG Nº 0057538

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

limpeza, asseio e conservação, descupinização, dedetização e desratização (controle de pragas), de áreas internas e externas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades sediadas em todo o Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 30/04/2021 a 11/05/2021, período integral, e no dia 12/05/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 104871/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado para o **Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021/SEDUC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da licitação em epígrafe, cujo objeto é "*Registro de preços com vistas à eventual aquisição de livro paradidático para o atendimento da educação socioemocional nas escolas da Rede do Estado de Mato Grosso de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no anexo I do Termo de Referência nº 004/2021 da Superintendência de Educação Básica*", terá continuidade no dia 29/04/2021, às 14h30 (horário local).

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO

Pregoeiro Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

DESPACHO/2020/GAB/MTPAR

PROCESSO Nº 362211/2020

INTERESSADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
AÇÃO CONVERGENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Trata-se do Processo Administrativo nº362211/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a gestão das bolsas de estágio da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR.

Considerando o recurso Administrativo (fls.432-437), referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021/MTPAR, interposto pela empresa Centro de Integração Empresa Escola, com o pedido de anular a referida licitação, em razão de não observância de todos os requisitos que dão validade aos atos administrativos, assim como excesso de formalismo adotado pela comissão de licitação.

Considerando o Relatório do Pregoeiro (fls.444-446) que, com base na Portaria Conjunta nº 015/2021/SEPLAG/MTPAR, publicado no DOE/MT nº 08/02/2021, julgou improcedente o pedido de revisão e manteve a decisão de desclassificação da proposta da empresa Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Considerando a Manifestação nº 010/2021/ASSEJUR (fls. 448-454) que, recomendou pelo conhecimento e desprovemento do recurso formulado pela Licitante Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, e consequentemente, pela manutenção da decisão exarada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2021/MTPAR/SEPLAG, com proposta no valor da taxa de administração de 1.34%, e homologação do resultado da licitação, nos termos do art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.

Desta feita, diante do Relatório do Pregoeiro e da Manifestação nº 010/2021/ASSEJUR acostados aos autos, os quais apontam para a regularidade do processo e da documentação apresentada, decido por **MANTER** a decisão do Pregoeiro e **HOMOLOGO** o resultado da Licitação supramencionada.

Cientifique a Interessada desta decisão.

À Coordenadoria de Orçamento, Convênios, Aquisições e Contratos para prosseguimento no trâmite.

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA O LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico 002/2021/MTPAR, processo administrativo nº 362211/2020, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas a gestão das bolsas de estágio da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR.

LOTE ÚNICO		
TAXA ADMINISTRATIVA	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO
1,34%	INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ: 03.986.163/0001-83	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0005727/2019-30. **Espécie:** Contrato nº 10/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76. **Objeto:** Suporte ao equipamento Oracle Database Appliance (ODA) modelo X5-HA para substituição de peças danificadas e atendimento ao equipamento, de acordo com a proposta da contratada. **Valor:** R\$ 25.198,80 (vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que se amolde às permissivas da Lei nº 8.666/93. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Pedro José Boarati - Representante da empresa contratada.

*Republicado para correção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0001722/2021-04. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** INOVA AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ/MF nº 23.268.984/0001-91. **Objeto:** Aditivo dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 84/2020.

Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021 e o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Juliano Cesar Comim - Representante da empresa contratada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0006482/2020-12, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **GENTE SEGURADORA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, Cep.: 90020-060, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente ao pagamento da franquia para substituição do para-brisa do veículo pertencente à frota institucional: Triton GLS AT - placa OAW 1292 na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2006.9900; Fonte - 100; Natureza da Despesa - 3390.3000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 026/CGPGE/2021

O CORREGEDOR AUXILIAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 c/c 94 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria de Sindicância n. 007/CGPGE/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de abril de 2021.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

(original assinada)

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Procurador do Estado Corregedor Auxiliar

PORTARIA Nº 027/CGPGE/2021

O CORREGEDOR AUXILIAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 c/c 94 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria de Sindicância n. 003/CGPGE/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de abril de 2021.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

(original assinada)

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Procurador do Estado Corregedor Auxiliar

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0525/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0170/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial nº 27.924, no dia 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu a Escala de Plantão Integrado na microrregião de Primavera do Leste, Chapada dos Guimarães, Paranatinga, Campo Verde e Poxoréu/MT;

CONSIDERANDO o desligamento da Assessora Jurídica Caroline Fonini;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4035/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, Chapada dos Guimarães, Paranatinga, Campo Verde e Poxoréu/MT, conforme relacionado na tabela

abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
21/04/2021	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso - Primavera do Leste/MT Assessora Jurídica: Karissa Kássia Silva
25/06/2021 a 27/06/2021	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso - Primavera do Leste/MT Assessora Jurídica: Karissa Kássia Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/04/2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0526/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4126/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Wendel Renato Cruz, para atuar como substituto na 2ª Defensoria do Núcleo Água Boa, assim como irá cumular o exercício pleno das funções do substituto, a partir de 10/05/2021, nos termos dos arts. 87-B e 87-C da Lei 647/2019 c/c a Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0527/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira da Servidora Pública abaixo relacionada;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 1863/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
Stela Oliveira da Silva	101086	Técnico Administrativo - Área Fim	Nível II Classe A	Nível II Classe D	06 de abril de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0528/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 4277/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Dayane Paniago Velasco, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas pelo período de 19/05/2021 a 26/05/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº 060/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, inciso I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST**, do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 27 de abril de 2021.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0529/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 4160/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Sirlene Guimarães Ribeiro, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0530/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 4164/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Sâmara Camila de Souza Pereira, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2016/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0531/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01169/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial nº 27.878, no dia 16 de novembro de 2020, que estabeleceu a Escala de Plantão Integrado na área Criminal do Núcleo de Cuiabá/MT

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4292/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na área Criminal do Núcleo de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 26/05/2021 a 02/06/2021	Dra. Hélleny Araújo dos Santos Assessor Jurídico: Rafael Almeida Mundim
De 16/06/2021 a 23/06/2021	Dra. Milena Barboza Bortoloto Assessora Jurídica: Tainã De Campos Rondon

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0532/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a autorização, em sede do procedimento nº 448/2021, para realização do serviço extraordinário aos sábados, no intuito de organizar o arquivo da Coordenadoria de Gestão Funcional;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4239/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores(as) Públicos(as) abaixo relacionados, para executarem trabalhos extraordinários na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

DATA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
08/05/2021	Arthur Costa Dias Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffini
15/05/2021	Arthur Costa Dias Renata Leite Jansons Vinícius Mendonça Pacheco
22/05/2021	Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffini Vinícius Mendonça Pacheco
29/05/2021	Arthur Costa Dias Bruno José Goes Bezerra Renata Leite Jansons

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2021/GC/DP/MT

De ordem do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, vimos por meio desta, **INTIMAR** a empresa **ALEXANDRE JOSÉ DE ARRUDA BASTOS ME**, CNPJ nº 22.772.194/0001-86, representada legalmente por Alexandre Jose de Arruda Bastos, na pessoa de seu representante legalmente constituído, acerca da decisão exarada nos autos dos Processos nº8354/2020, no seguinte sentido:

"[...] **notifique** a contratada para apresentar defesa prévia ou cumpra a ordem de fornecimento nº 189/2020 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, prevista no inciso, III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 16.6 da Ata de Registro de Preços nº 23/2020.

[...]

Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Rogério Borges Freitas

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL"

Assim sendo, **INTIMAMOS** esta empresa para apresentar defesa prévia ou cumpra a ordem de fornecimento nº 189/2020 no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

(Original Assinado)

Rogério Borges Freitas

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 0533/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Edson Felipe Toniasso Veiga, matrícula 100925, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 17/05/2021 a 21/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003465/2021.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público Edson Felipe Toniasso Veiga, matrícula 100925, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13/05/2021 a 14/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003464/2021.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público William Macedo Franca, matrícula 100860, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 21/06/2021 a 20/07/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento 003467/2021.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público Vitorio Emanuel Paiva Ciralli, matrícula 101123, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 28/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003473/2021.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Vitorio Emanuel Paiva Ciralli, matrícula 101123 usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 31/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003474/2021.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Aline Dalla Roza, matrícula 100678, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 07/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003476/2021.

Art. 7º CONCEDER a Defensora Pública Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai, matrícula 101097, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 03/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003461/2021.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Clarissa Maria da Costa Ochove, matrícula 100515, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07/06/2021 a 11/06/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003463/2021.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Paulo Sergio Silva de Queiroz, matrícula 101136, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 07/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003466/2021.

Art. 10 CONCEDER ao Defensor Público Paulo Sergio Silva de Queiroz, matrícula 101136, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12/05/2021 a 13/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003468/2021.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Paulo Sergio Silva de Queiroz, matrícula 101136, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 14/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003469/2021.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matrícula 100688, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 07/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003471/2021.

Art. 13 CONCEDER a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi, matrícula 100095, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03/05/2021 a 05/05/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003472/2021.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0534/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria 0156/2020/DPG, publicada em 06/02/2020, no Diário Oficial nº 27.686;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4174/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, para auxiliar a Defensora titular na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital, em acúmulo parcial de funções, durante o período de 03/05/2021 a 05/07/2021, nos moldes do art. 2º, § 3º da Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

PODER LEGISLATIVO

AI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO/ITEM	VALOR UNITÁRIO
SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27	GRUPO I	1 - R\$ 864,98
		2 - R\$ 864,98
		3 - R\$ 864,98
		4 - R\$ 1.030,52
		5 - R\$ 960,67
		6 - 2.038,44
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	ITEM 7	8 - 5.326,75
		R\$ 52.185,00

Cuiabá-MT 28/04/2021.

Presidente: Dep. Max Russi
1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA COORDENADORIA MILITAR DE SEGURANÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 11 de MAIO de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09h30m - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410

PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Fabrício Ribeiro Nunes Domingues, designado pelo ATO Nº 01/2021, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 12/01/2021, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	SIM

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021.

Fabrício Ribeiro Nunes Domingues
Pregoeiro Oficial/ALMT

LEI COMPLEMENTAR Nº 686, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

Dispositivo da Lei Complementar nº 686, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 16 de março de 2021, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da **Lei Complementar nº 686, de 15 de março de 2021**, que "Altera a Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, que dispõe sobre a remissão e anistia de créditos tributários, relativos ao ICMS e sobre a reinstalação e revogação de benefícios fiscais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do Convênio ICMS 190/2017, nas hipóteses e condições que especifica, bem como sobre alterações de benefícios fiscais relativos ao ICMS; altera as Leis nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e as Leis Complementares nº 132, de 22 de julho de 2003, e nº 614, de 5 de fevereiro de 2019, e dá outras providências":

"(...)

Art. 2º Em virtude da pandemia da covid-19 e seus efeitos na economia do Estado de Mato Grosso e do Brasil, os incentivos aprovados pelo CONDEPRODEMAT no ano de 2021 poderão ter seu início de vigência no mesmo exercício financeiro de sua concessão.

"(...)"

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 687, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei Complementar nº 687, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de abril de 2021, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da **Lei Complementar nº 687, de 13 de abril de 2021**, que "Altera a Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os

terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá outras providências”:

“Art. 1º (...)

“Art. 55 (...)

(...)

Parágrafo único As multas referentes aos incisos deste artigo só devem ser aplicadas após certificação de um termo de notificação, que concederá prazo de trinta dias para a delegatária realizar as adequações e comprovação de não conformidade da delegatária.”

“Art. 2º (...)

“Art. 57 (...)

(...)

§ 2º Nos casos de apresentação de defesa administrativa, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT poderá determinar a restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa.”

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 688, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Autores: Deputados Ulysses Moraes e Wilson Santos

Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA DECLARAÇÃO ESTADUAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 1º Fica instituída a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei Complementar, entre outros constantes na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019:

I - a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular;

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação da atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos, com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 4º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, reconhecidos no Estado de Mato Grosso, e perante todos os órgãos da sua Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, entre outros previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019:

I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente, independente da emissão de licença provisória, um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na lei.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo:

I - consideram-se como de baixo risco as atividades

econômicas listadas no Anexo Único desta Lei Complementar;

II - consideram-se, igualmente, como de baixo risco as atividades econômicas que não estejam expressamente definidas como de médio ou alto risco em lei ou decreto estadual, ainda que não estejam expressamente previstas no rol do Anexo I desta Lei Complementar;

III - a classificação estadual de atividades de baixo risco prevista nos incisos anteriores não obsta que os municípios mato-grossenses elaborem a sua própria classificação, por meio de norma específica, hipótese em que deverá encaminhar notificação ao Ministério da Economia sobre a edição de sua norma.

§ 2º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será apenas realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, cabendo à administração pública o ônus de demonstrar, de forma expressa e excepcional, a imperiosidade da eventual restrição.

§ 3º O disposto no inciso II do *caput* não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;

II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública;

III - houver objeção expressa em lei ou em tratado em vigor no país.

§ 4º A aprovação tácita prevista no inciso II do *caput* não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 5º Os prazos a que se refere o inciso II do *caput* serão definidos individualmente pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitado no momento do pedido, observados os parâmetros uniformes do próprio órgão ou da entidade, não ultrapassando os prazos de 30 (trinta) dias para atos relacionados à atividade de baixo risco e de 120 (cento e vinte) dias para os demais.

§ 6º Será passível de responsabilização administrativa o agente público competente para análise dos atos públicos de liberação da atividade econômica que negar a solicitação do particular sem justificativa plausível e indeferi-la com o objetivo único de atender aos prazos previstos em regulamentação, sujeito à penalidade disciplinar de repreensão por escrito ou suspensão, em caso de reincidência, que não poderá exceder de 90 (noventa) dias, na forma dos arts. 154 e seguintes da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Fica alterado o art. 18 da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)

§ 1º Os pedidos de licenciamento serão objeto de publicação resumida no Diário Oficial do Estado e na imprensa local ou regional.

§ 2º Não estarão submetidas ao licenciamento ambiental todas as atividades ou empreendimentos classificados como de baixo risco pela Declaração Estadual de Direito da Liberdade Econômica.”

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

ANEXO ÚNICO ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

	#CNAE	Descrição
1.	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)

	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)

	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)
	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)

	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4679699)
	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)

	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, venizes e similares (Código CNAE:4679601)
	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Código CNAE 4744004)
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)

	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Código CNAE:4744005)
	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos (Código CNAE: 4744002)
	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)

	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)

	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação, e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)

	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)

	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados (Código CNAE:9529104)
	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)

	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)

	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)

4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados). e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

LEI Nº 11.343, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Cria o Programa denominado Alimentação Inclusiva para todos, nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Alimentação Inclusiva, com o fornecimento de alimentação especial para portadores de necessidades nutricionais decorrentes de alergias alimentares, intolerantes à lactose, diabéticos, crianças com alergia à proteína do leite de vaca - APLV e autistas nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Entende-se por intolerância alimentar a reação adversa do organismo a certos alimentos que não conseguem ser digeridos adequadamente, metabolizados ou assimilados, total ou parcialmente, pelo organismo.

§ 2º Entende-se por alergia alimentar a reação adversa a determinado alimento, que envolva um mecanismo imunológico e tendo sua apresentação clínica muito variável, com sintomas que possam surgir na pele, no sistema gastrointestinal e no respiratório.

Art. 2º O Programa Alimentação Inclusiva deverá ser desenvolvido em todos os níveis da instrução, desde a educação infantil, ensino fundamental, médio, técnico e universitário existentes no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Nas festividades ou eventos promovidos pela instituição de ensino, pública ou privada, deverá ser ofertado lanche ou comida para alunos com as patologias descritas no art. 1º desta Lei, constando de forma clara e visível a informação acerca do alimento, a fim de oportunizar a inclusão de alunos.

Art. 3º Em todo caso que se enquadre no art. 1º desta Lei, caberá aos pais ou responsáveis pelo aluno informar por escrito à direção da escola, ou em caso de terceirização da cantina, a pessoa que é responsável pela distribuição ou venda de qualquer alimento junto ao estabelecimento de ensino, de forma a evitar eventual distribuição de algum alimento restrito a este estudante.

Art. 4º Caso não haja a distribuição gratuita de merenda escolar pelo estabelecimento de ensino, havendo tão somente a venda de gêneros alimentícios nas cantinas, caberá ao estabelecimento de ensino providenciar a disponibilização de alimentação especial para tal fim em sua sede, fiscalizando a correta aplicação da Lei.

Art. 5º A alimentação especial será orientada através de receituário médico ou de nutricionistas, cabendo aos pais do aluno conjuntamente com o profissional de nutrição fazer o acompanhamento periódico do cardápio habitual, bem como dos alimentos a serem ofertados gratuitamente ou vendidos nas dependências da escola ou em eventos sob sua organização.

§ 1º Caberá aos pais ou responsável legal comunicar ao estabelecimento de ensino qual tipo de necessidade o aluno possui, bem como instruir o pedido com o receituário médico e a indicação de cardápio alimentar.

§ 2º A alimentação a ser fornecida poderá ser de caráter temporário ou permanente a depender do caso e da indicação, cabendo à instituição educacional promover nestes casos os atos necessários para suprir a necessidade apresentada.

Art. 6º O estabelecimento de ensino público ou privado deverá capacitar seu corpo docente e equipe de apoio para acolher o aluno de forma humana, propiciando-lhe a integração a todas as atividades educacionais e de lazer, a fim de incentivar o debate e o esclarecimento sobre o tema no ambiente escolar.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei, em conformidade com o art. 38-A da Constituição Estadual, determinando as formas de fiscalização e as sanções aplicáveis por seu descumprimento, tanto no setor privado quanto no público, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 7.198, de 09 de dezembro de 1999, e nº 10.611, de 16 de outubro de 2017.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

LEI Nº 11.344, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Autor: Deputado Faissal

Regulamenta a vistoria e a substituição de medidores bidirecionais de consumo e geração de energia elétrica solar nas unidades de consumo no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As vistorias requeridas pelos consumidores em suas respectivas unidades consumidoras deverão ser realizadas no prazo de 07 (sete) dias a partir do requerimento.

Art. 2º Fica a concessionária de energia elétrica obrigada a proceder à substituição do medidor bidirecional de consumo, de geração de energia solar ou sistema de geração fotovoltaica, e demais equipamentos de aferimento no prazo de 07 (sete) dias a contar da vistoria.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a concessionária infratora ao pagamento de multa correspondente a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT) por infração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 050, de 05 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE 30H SEMANAIS, PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (12H E/OU SOBREVISO) E RT JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, E/OU JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, que se deu no dia 28/04/2021, onde constatamos o recebimento tempestivo de documentos, através de envelopes devidamente lacrados, e o credenciamento da empresa ROSANE SAMPAIO MORAES LTDA sob CNPJ n. 41.398.277/0001-00, encontrando-se apta a execução do objeto em epígrafe. Alto Garças - MT, 28 de abril de 2021. Anne Caroline A. Freier Girardello - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no dia **12 de maio de 2021, às 14:00h (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO(DAE)**, de acordo com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 14:00h do dia 29/04/2021 às 18:00h do dia 11/05/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14:00h do dia 12/05/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 12/05/2021 às 14:15h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 28 de abril de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

QUARTO ADITIVO Nº. 070/2021

AO CONTRATO Nº 069/2020; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAREMANESCENTE REFERENTE À AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, CONFORME CONVÊNIO N.º 031/2012/FUNASA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO; MARCIO SOUZA FARIA EIRELI; ADITIVO DE VALOR R\$ 1.714,97 (UM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS).

TERCEIRO ADITIVO Nº. 071/2021

AO CONTRATO Nº 070/2020; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 597/2008/FUNASA; MARCIO SOUZA FARIA EIRELI; ADITIVO DE VALOR R\$ 20.769,94 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria N.º 12.675/2021, e Comissão Especial designada pela Portaria N.º 13.076/2021 tornam público o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública n.º 1/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água, contemplando mão de obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, para atender o Departamento de Água e Esgoto. Inabilitadas: ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ N.º 28.229.256/0001-94; BJ - TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N.º 03.301.414/0001-49; GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP - CNPJ N.º 36.912.947/0001-16; empresas que formarão consórcio GRATT CFO - ETA ARIPUANÃ sendo GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ N.º 03.620.220/0001-06 e CONSTRUTORA CFO LTDA - CNPJ N.º 19.862.375/0001-99; RFJ CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ N.º 12.403.924/0001-18 e RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - CNPJ N.º 26.770.119/001-37. A Segunda Ata de Julgamento das Documentações encontra-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT, de segunda a sexta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. A contar da publicação da presente, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Aripuanã-MT, 28 de abril de 2021.

Tamara Piran da Silva. Presidente da Comissão de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto 10.024/19, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação. Processo nº 17/2021. Pregão Eletrônico 06/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40 (1 - 23 - 28 - 33 - 34 - 37) Valor R\$4.755,00. KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 17.344.993/0001-11 (3 - 6 - 10 - 13 - 14 - 19 - 21) Valor R\$9.461,00. FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - 36.850.598/0001-55 (4 - 12) Valor R\$14.680,00. ERICA DE FATIMA GENTIL 36.656.877/0001-82 (5 - 7 - 15 - 16 - 17 - 36) Valor de R\$18.367,00. CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI 33.813.237/0001-40 (8 - 9 - 11 - 25 - 26) Valor de R\$1.609,00. WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP 12.358.170/0001-21 (20) Valor de R\$1.400,00. RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 12.313.826/0001-90 (22 - 24) Valor de R\$5.277,00. M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL 97.533.241/0001-38 (27 - 32) Valor de R\$4.385,00. INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA 90.909.631/0001-10 (29) Valor de R\$5.937,00. K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP 21.971.041/0001-03 (31) Valor de R\$1.350,00. Ficando negociado o valor Total Geral **R\$ R\$ 67.221,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais)**. Bom Jesus do Araguaia -MT, em 28 de Abril de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT - MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.****

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021 - Processo Licitação 17/2021, Pregão Eletrônico 06/2021, SRP, para PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, onde utilizou-se o critério de menor preço por item. Empresas vencedora dos itens: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40 (1 - 23 - 28 - 33 - 34 - 37) Valor R\$4.755,00. KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 17.344.993/0001-11 (3 - 6 - 10 - 13 - 14 - 19 - 21) Valor R\$9.461,00. FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA - 36.850.598/0001-55 (4 -

12) Valor R\$14.680,00. **ERICA DE FATIMA GENTIL 36.656.877/0001-82** (5 - 7 - 15 - 16 - 17 - 36) Valor de R\$18.367,00. **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI 33.813.237/0001-40** (8 - 9 - 11 - 25 - 26) Valor de R\$1.609,00. **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP 12.358.170/0001-21** (20) Valor de R\$1.400,00. **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 12.313.826/0001-90** (22 - 24) Valor de R\$5.277,00. **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL 97.533.241/0001-38** (27 - 32) Valor de R\$4.385,00. **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA 90.909.631/0001-10** (29) Valor de R\$5.937,00. **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP 21.971.041/0001-03** (31) Valor de R\$1.350,00. Ficando negociado o valor Total Geral **R\$ R\$ 67.221,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais)**. Bom Jesus do Araguaia -MT, em 28 de Abril de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT - MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 - Processo Licitatório 19/2021, Pregão Eletrônico 07/2021, SRP, para **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT**, onde utilizou-se o critério de menor preço por item. Empresas vencedora dos itens: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 12.313.826/0001-90** (1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9) Valor de R\$17.899,00. **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI 07.776.581/0001-05** (3) Valor de R\$26.899,00. **ERICA DE FATIMA GENTIL 36.656.877/0001-82** (10) Valor de R\$1.710,00. Bom Jesus do Araguaia -MT, em 28 de Abril de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT - MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

O Prefeito Municipal, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto 10.024/19, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação. Processo nº 17/2021. Pregão Eletrônico 06/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40** (1 - 23 - 28 - 33 - 34 - 37) Valor R\$4.755,00. **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 17.344.993/0001-11** (3 - 6 - 10 - 13 - 14 - 19 - 21) Valor R\$9.461,00. **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - 36.850.598/0001-55** (4 - 12) Valor R\$14.680,00. **ERICA DE FATIMA GENTIL 36.656.877/0001-82** (5 - 7 - 15 - 16 - 17 - 36) Valor de R\$18.367,00. **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI 33.813.237/0001-40** (8 - 9 - 11 - 25 - 26) Valor de R\$1.609,00. **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP 12.358.170/0001-21** (20) Valor de R\$1.400,00. **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 12.313.826/0001-90** (22 - 24) Valor de R\$5.277,00. **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL 97.533.241/0001-38** (27 - 32) Valor de R\$4.385,00. **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA 90.909.631/0001-10** (29) Valor de R\$5.937,00. **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP 21.971.041/0001-03** (31) Valor de R\$1.350,00. Ficando negociado o valor Total Geral **R\$ R\$ 67.221,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais)**. Bom Jesus do Araguaia -MT, em 28 de Abril de 2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT - MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Campinápolis - MT torna público que no Pregão Presencial Nº 07/2021, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de aduelas e tubos de concreto pré-moldados, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sagrou vencedora a empresa: **CONCRETAR CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 12.221.030/0001-07** com valor de R\$ 742.215,00. (Setecentos e quarenta e dois mil duzentos e quinze reais) Campinápolis, 28/04/2021.

Ricardo Macelly Veloso Silva - Pregoeiro.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **DESCOBERTA DIGITAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, contra a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI** para o Pregão Eletrônico nº 025/2021, que tem por objeto Contratação de agência de publicidade e propaganda visando exclusivamente a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, foi **NEGADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 28 de abril de 2021.

RAFAEL MACHADO. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR O KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.316.501/0001-63**, sagrou-se vencedora do lote 04 com o valor de R\$ 31.993,50 (trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); e **COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI - ME, CNPJ nº 21.207.506/0001-46**, foi a vencedora dos lotes 01, 02 e 03 totalizando R\$ 447.619,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Campo Verde, 28 de abril de 2021. **Fabrcia R. Zago - Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado do PREGÃO Nº 043/2021 - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) E GASES INDUSTRIAIS: a empresa **GL OXIGÊNIO EIRELI - ME, CNPJ nº 12.520.836/0001-04**, sagrou-se vencedora do certame totalizando R\$ 1.062,516 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais). Campo Verde, 28 de abril de 2021. **Fabrcia R. Zago - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame licitatório, tendo em vista a ausência de participantes.

Colider/MT, 20 de abril de 2021.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, conforme segue: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES ABAIXO DESCRITOS, SUDECO/CAIXA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SENDO CONTRATO DE REPASSE Nº864331/2018 BLOCO A, CONTRATO DE REPASSE Nº882101/2018 BLOCO B, CONTRATO DE REPASSE Nº882294/2018 BLOCO C. ADJUDICADO/HOMOLOGADO**

Para a empresa:

CADTEC 3D TREINAMENTOS PROJETOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 11.291.278/0001-81

END: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº2256, CENTRO

CIDADE: RONDONÓPOLIS-MT

CEP: 78.700-300

FONE: 66 3022 6320 / (66) 9926-6595

EMAIL: SALOMAOJUNIOR@CADTEC3D.COM.BR
 DADOS BANCARIOS:
 BANCO: SANTANDER
 AGENCIA: 3275
 CONTA: 13005929-9
 REPRESENTANTE:
 EVANLIN ALVES SALOMÃO JUNIOR
 CPF: 591.869.990-00
 RG: 104.348.128-1 SSP-RS
 Vencedora do BLOCO 1 do certame, no valor global de: R\$ 481.675,13(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Treze Centavos)
 Vencedora do BLOCO 2 do certame, no valor global de: R\$1.239.764,64 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
 Vencedora do BLOCO 3 do certame, no valor global de: R\$674.679,59 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
 Confresa-MT, 28 de ABRIL de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
 PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
 PORTARIA Nº008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **17/05/2021**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Contratação de Empresa Especializada para Perfuração de um Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea no Município de Ipiranga do Norte/MT**", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar e adquirir o Edital e/ou obter informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, ou através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br (aba licitações), e também do email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 28 de Abril de 2021. **Nathalia Cruz Ibanez Barbara Bucalão** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivo para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado sobre o Rio Teles Pires na Rodovia Estadual "Cruzeiro do Sul" MT-479 no município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.608.622/0001-71	01	192.000,00

Itaúba/MT, em 28 de Abril de 2021.

ELEMAR HACK
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **12 DE MAIO DE 2021, ÀS 09H00 - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de abril de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior
 Pregoeiro Designado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 14 DE MAIO DE 2021**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 14 DE MAIO DE 2021**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Keterrer, Nº 311, Centro, Itiquira/MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, aos 28 de abril de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
 Pregoeiro Designado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 10 DE MAIO DE 2021**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (TIRA ENTULHO), INCLUINDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, POR MEIO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 10 DE MAIO DE 2021**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Keterrer, Nº 311, Centro, Itiquira/MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, aos 28 de abril de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
 Pregoeiro Designado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 19 DE MAIO DE 2021**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO E MATERIAL DAS AÇÕES PARANAMENTAIS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 19 DE MAIO DE 2021**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Keterrer, Nº 311, Centro, Itiquira/MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, aos 28 de abril de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior
 Pregoeiro Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021**

OBJETO: SRP Para Futura: Aquisição de veículo tipo **Micro Ônibus** que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no Município de Jaciara/MT, através do **Convênio n.º 0800/2020/SEDUC. DATA E HORA DE ABERTURA:** 14-05-2021 ÀS 13:30HS/MT. Edital completo site: www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura Setor de Licitação das na Prefeitura: Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00hs./MT. Informações: tel. (0**66) 3461-7925.

Jaciara/MT, 28 de abril de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP: 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2021, por registro de preço. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jangada-MT, fica prorrogado a abertura da licitação para o dia 12/05/2021, para Retificar o edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 12/05/2021 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: <http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloads/Editais-diversos>. Jangada - MT, 28 de Abril de 2021. Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO N.º 002/2021****Processo Administrativo nº 018/2021**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 309/2020, processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2020, da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT. **ADERENTE:** Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, Secretaria de Infra estrutura. Ofício nº 018/2021-SECINF. De 05/04/2021, dá anuência à solicitação de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 115/2020, **Empresa Detentora:** da Ata Registro de Preços, conforme ofício de 11/03/2021, Tricate Comercio de Peças para Tratores EIRELI. CNPJ: 70.430.558/0001-92 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Acessórios da Linha Mecânica de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência da Contratante: **O VALOR GLOBAL:** durante toda a vigência do contrato, será de R\$ 775.000,00. Informações junto na Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, (66) 3412-1371 das 07:00m às 13:00hs.MT.

Juscimeira-MT, 28 de Abril de 2021.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N.º. 021/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de maio de 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E TRANSLADO DE CORPO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Maiores informações através do Edital nº. 048/2021, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de abril de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 16/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 13/05/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação De Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação da Estrutura Administrativa em Geral, Consistente na Atualização do Estatuto dos Servidores Municipais, Atualização do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Administração Pública Municipal e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município, **conforme disposto no termo de referencia anexo I do presente edital.** Os interessados poderão solicitar o edital completo via email: licitacao@nobres.mt.gov.br ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218. Nobres, 28 de Abril de 2021.

Quézia da Rosa Ferreira. PREGOEIRA

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 18/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2021, cujo objeto é a **Aquisição de 01 Rolo Compactador tipo Pé de Carneiro USADO**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **10/05/2021**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 as 12:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Nova Guarita - MT, em 28 de abril de 2021. Graciela Schuster **Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº069/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 021/2021 e autorizo a contratação da empresa **COPACEL IND. E COM. DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA.** com o CNPJ: **00.951.459/0002-51**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA USO NO ESTACIONAMENTO DO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT**, no valor total de **R\$6.660,00** (Seis mil seiscentos e sessenta reais). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE-PREFEITA MUNICIPAL Nova Maringá-MT, 28 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA****SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 021/2021/PMNO.**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INICIO DA SESSAO: 19/04/2021 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 20/04/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT. LICITANTE VENCEDOR: E A W SOLTYS-ME-CNPJ:10.782.960/0001-04 VALOR GLOBAL: R\$ 220.605,72 (duzentos e vinte mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos) BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ:34.285/0001-12 VALOR GLOBAL: R\$ 114.837,75 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LMTA-ME CNPJ:19.409.914/000-96 VALOR GLOBAL: R\$ 551.711,02 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e onze reais e dois centavos) PATRICIO DO CARMO E VIEL LTDA-ME CNPJ: 11.932.098/0001-31 VALOR GLOBAL: R\$ 567.002,99 (quinhentos e sessenta e sete mil dois reais e noventa e nove centavos) CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENRTAS E EPIS LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15 VALOR GLOBAL: R\$ 371.639,61 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) LC

GUEDES EIRELI CNPJ: 36.314.983/0001-88 VALOR GLOBAL: R\$ 404.341,25 (quatrocentos e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Nova Olímpia/MT, 20 de abril de 2021

Eliete Silva, Port. 072/2020 Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 - DATA 26/04/2021 - OBJETO: ADITIVAR O PRAZO E VIGÊNCIA, CONFORME CLÁUSULAS TERCEIRA E ALTERAR CLÁUSULA SEXTA CONTRATADO: W M RESÍDUOS LTDA CNPJ N.º 22.096.126/0001-44 - PRAZO DA VIGENCIA: 30/07/2021 VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021 que teve sua primeira data de julgamento no dia 22/03/2021 e a segunda no dia 14/04/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão coletor compactador de lixo, foi dado como DESERTA por falta de interessados no Certame. Nova Ubiratã - MT, 28 de abril de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 SRP AVISA DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 024/2021, realizado no dia 14/04/2021, às 10:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água submersas, adjudicada em 23/04/2021 e homologada em 28/04/2021 sagraram-se vencedor do certame a empresa ANDERSON JOSE RODRIGUES-ME. Nova Ubiratã - MT, 28 de abril de 2021.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

AVISO DE RESULTADO

O município de Nova Ubiratã MT, vem nos autos do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 020/2021, instaurado para registro de preços para futura e eventual aquisição de pá carregadeira seminova ano mínimo 2013, informar que o presente processo licitatório foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que a única empresa participante do certame foi inabilitada em razão de não ter regularizado sua pendência junto a receita federal. Nova Ubiratã- MT, 28 de abril de 2021.

Francine Oliveira
Secretária Municipal de Administração
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 SRP AVISO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 025/2021, realizado no dia 16/04/2021, às 8:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP e de vasilhame P13, adjudicada em 26/04/2021 e homologada em 28/04/2021 sagraram-se vencedor do certame as empresas E. M. EHRIG E CIA LTDA E ADRIELI APARECIDA FERREIRA RIBAS. Nova Ubiratã - MT, 28 de abril de 2021.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM MONITOR PARA ZONA RURAL E URBANA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, às **9h00min (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2.021**, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo endereço eletrônico: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2021>. Quaisquer informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 28 de abril de 2.021.

MARINA ANGÉLICA MARCA
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 001/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Convite 001/2.021 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**. Onde se lê: Data de abertura dos envelopes 29/04/2.021, às 9h00 (horário de Brasília), leia-se: **Data de abertura dos envelopes 06/05/2.021**, às 9h00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/convite&ano=2021> e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina - MT, 28 de abril de 2.021.

Marina Angélica Marca
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **29 de Abril a 11 de Maio de 2021**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **11 de Maio de 2021**, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia **11 de Maio de 2021**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br. Novo Santo Antônio-MT, 28 de Abril de 2021.

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **30 de Abril a 12 de Maio de 2021**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **12 de maio de 2021**, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 12 de maio de 2021. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br. Novo Santo Antônio-MT, 29 de Abril de 2021.

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2021 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N. 062/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 004/2021 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021, cujo certame se deu às 14h do dia 27/04/2021; sagrou vencedora as empresas HIDRAMEC MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, vencedor do item 03, com valor total de R\$204.850,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

TORNEARIA TROPICAL LTDA - ME, vencedora dos itens 01, 02 e 04, com valor total de R\$704.810,00 (setecentos e quatro mil oitocentos e dez reais) e a WR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, vencedora dos itens 05, 06 e 07, com valor total de R\$346.840,00 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de abril de 2021.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2021 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N. 035/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRADAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E ADUBO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA - URT DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 004/2021 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021, cujo certame se deu às 08h do dia 28/04/2021. Declara fracassada o certame, sendo deserto em 03 (três) publicações.

Pontes e Lacerda/MT, 28 de abril de 2021.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 022/2021 - Processo nº 065/2021

Objeto: "Aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação pública em ruas e avenidas do município de Pontes e Lacerda." Trata-se de impugnação realizada por ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.984.883/0001-99, estabelecido na Avenida Volta Redonda, n.º 51, bairro Jd. Novo Mundo, CEP 75.250-000, no Município de Goiânia/GO: 1- Requer a impugnante a adequação na descrição dos itens n. 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32:

Após análise dos autos, considerando a fundamentação apresentada pela empresa, bem como a Comunicação Interna n. 111/2021, encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, entende, esta pregoeira, em acatar a impugnação apresentada, passando os itens n. 26, 27, 28, 29, 30 e 31 a terem a seguinte descrição:

ITEM 26 - LAMPADA VAPOR DE METALICO, BASE E-40, 250W, TIPO BULBO OVÓIDE, OU TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 18.658 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS - TIPO FABRICAÇÃO NACIONAL;

ITEM 27 - LAMPADA VAPOR DE METALICO, BASE E-40, 400W, TIPO BULBO OVÓIDE, OU TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 40.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS - TIPO FABRICAÇÃO NACIONAL;

ITEM 28 - LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, BASE E-40, 100W, TIPO BULBO OVÓIDE, OU TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 10.700 LUMENS, COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, COM SELO PROCEL INMETRO DE DESEMPENHO - TIPO FABRICAÇÃO NACIONAL.

ITEM 29 - LAMPADA VAPOR DE SODIO, BASE E-40, 150W, TIPO BULBO OVÓIDE, OU TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 17.000 LUMENS, COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, COM SELO PROCEL INMETRO DE DESEMPENHO - TIPO FABRICAÇÃO NACIONAL.

ITEM 30 - LAMPADA VAPOR DE SODIO, BASE E-40, 250W, TIPO BULBO OVÓIDE, OU TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 33.000 LUMENS, COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, COM SELO PROCEL INMETRO DE DESEMPENHO - TIPO FABRICAÇÃO NACIONAL.

ITEM 31 - LAMPADA VAPOR METALICO, BASE E-40, 100W, TIPO BULBO TUBULAR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 10.000 LUMENS COM VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 15.000 HORAS - PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU SIMILAR IMPORTADA DE ÓTIMA QUALIDADE;

Em relação ao item n. 32, conforme solicitado pela secretária contratante, será retirado do certame. Ademais, considerando que às alterações na descrição dos itens, fica PRORROGADA a data de abertura do pregão, para o dia 13 de maio de 2021, às 08h00min, na Sede do Município, situada na Avenida Marechal Rondon, n. 522, Centro, Setor de Compras e Licitação.

Pontes e Lacerda, 28 de abril de 2021.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

Kenedy Cruz Leite - Ass. Jur. Esp. de Licitação e Compras

Portaria n. 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº.25/2021 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09:00h 00h-ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2021

A prefeitura de Porto Esperidião, torna público abertura do Pregão 08/2021, do OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública. Dia 11/05/2021 as 09 horas. Porto Esperidião-MT, 28 de abril de 2021.

Roney Batista Cardoso

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
AVISO DE ABERTURA

DA DISPENSA 01/2021

A prefeitura de Porto Esperidião, torna público RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01/2021, do OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (2022/2025). EM FAVOR DA EMPRESA: ALTERNATIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA. Porto Esperidião-MT, 28 de abril de 2021.

Roney Batista Cardoso

Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DO DESPACHO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

LICITANTE: GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 24.528.636/0001-79, IE nº 13.650.514-7 OBJETO DO CERTAME: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para a realização de manutenção preventiva e corretiva nos prédios e construções sob responsabilidade municipal, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Primavera do Leste. DO ATO: Trata-se de sanção multa combinada com a suspensão temporária em licitar por 1 (um) anos, aplicada à licitante GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, face os fundamentos constantes na decisão nº 001/2021/CPL de 27/04/2021, o qual encontra-se disponível para consulta dos interessados neste Setor de Licitações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e artigo 20, IV do Decreto Federal nº 7.892/2013. Primavera do Leste, - MT, 27 de abril de 2021.

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA. COORDENADOR DE LICITAÇÃO PORTARIA 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2021.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021

CONTRATADA: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1,3KM DA BR-070 EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. VALOR: R\$ 178.853,13 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, CASO OCORRAM OFENSAS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. DATA: 16/04/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 012/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna **Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 012/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 261/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames RT-PCR para detecção do covid-19 (CORONAVÍRUS) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde". O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line - www.licitanet.com.br. **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Recebimento das propostas:** A partir da publicação do aviso de edital; **Do encerramento do recebimento das propostas:** 12/05/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); **Início da disputa:** 12/05/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); **Endereço eletrônico da disputa:** www.licitanet.com.br A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 28 de Abril de 2021.

Keilla Taiane
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2021**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a PROCESSO DE DIDPENSA DE LICITAÇÃO, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RESERVATORIO AGUA TIPO TAÇA EM AÇO ,VOLUME DE 15.000 LITRO, COLUNA SECA DE 06Mts.** cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia. A dispensa de licitação será regida pelas lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Recebimento das propostas e documentação ate dia 30/04/2021 no e-mail: licitacaostz@gmail.com. O termo de referencia completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com com fone:3558-1414.Santa Terezinha/ MT, 28 de abril de 2021. PATRICIA MARTINS DOS SANTOS- presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**COVID-19 (Coronavírus)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**

OBJETO: "Contratação Direta: Processo Administrativo nº 027/2021. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA AO COVID19, REALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E PERMANECENDO A DISPOSIÇÃO (CHAMADAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DESTA UNIDADE, O PROFISSIONAL DEVERÁ SEGUIR TODOS OS PROTOCOLOS PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT; CONTRATADA: Empresa: ANDRÉ CECCATO RODRIGUES DA CUNHA - ME, CNPJ nº 40.591.011/0002-08, com sede na Rua Severiano Neves, S/N Bairro Centro, CEP 78670-000 São Félix do Araguaia - MT; REPRESENTADA pelo DR. ANDRÉ CECCATO RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CRM sob o nº 17441/GO, e no RG 10.146.216-SSP MG, CPF nº 054.317.106-05, residente, Rua Severiano Neves, S/N Bairro Centro, CEP 78670-000 São Félix do Araguaia - MT; Com remuneração mensal de R\$25.000,00

(vinte e cinco mil reais). Perfazendo um montante de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: 180(cento e oitenta) DIAS; referente à execução dos serviços objeto desta dispensa 008/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 23 de abril de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO 004/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do extrato do aviso de ADESÃO do dia 27 de abril de 2021 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 27.986, página 93, e no Diário Oficial de Contas - TCE, ano 10 nº 2179 página 125, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: ADESÃO Nº 009/2020**LEIA-SE:** ADESÃO Nº 004/2021

Sinop/Mt, 28 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 DE 26/04/2021

CONTRATO N.º: 009/2021. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados em fibra óptica, em via rádio, links dedicados e link de contingência, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.884.089/0001-21. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021. VALOR TOTAL: R\$ 628.740,00 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 26/04/2021. **VIGÊNCIA:** 60 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual. **SINOP/MT, 28 DE ABRIL DE 2021.**

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 30 da lei 13.019/2014, para formalização do **Termo de Fomento**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Sinop** e a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFCCS**, para custear parte das despesas administrativas, de consumo e de distribuição gratuita promovendo a integração da rede com os serviços de saúde de caráter ambulatorial e/ou hospitalar, visando o pleno atendimento aos pacientes em tratamento oncológicos e seus familiares. De acordo com as justificativas desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada. **VALOR: R\$ 480.844,06** (Quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Sinop/MT, 28 de abril de 2021.

ROBERTO DORNER
PREFEITO**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 30 da lei 13.019/2014, para formalização do **Termo de Fomento**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Sinop** e a **Comunidade Esperança Maria de Nazaré**, para execução do projeto "**Esperança - promoção da dignidade e resgate da cidadania de pessoas carentes em Sinop/MT.** De acordo com as justificativas desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada. **VALOR: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil).

Sinop/MT, 28 de abril de 2021.

ROBERTO DORNER
PREFEITO

**ATO RATIFICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 30 da lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Fomento, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP**, para execução do projeto "inclusão e restauração ambiental". De acordo com as justificativas apresentadas, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada. **VALOR: R\$ 492.322,56** (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Sinop/MT, 28 de abril de 2021.

**ROBERTO DORNER
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

PROCESSO Nº 001/2021

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

EXECUÇÃO: 28/04/2021 A 31/12/2021

VALOR: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

OBJETO: A PRESENTE PARCERIA FORMALIZADA POR MEIO DESTA TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A "APOIAR FINANCIARIAMENTE AS DESPESAS COM PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E COM OS RESPECTIVOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 010 - TRECHOS COMPREENDIDOS PELOS LOTES DO PROJETO EXECUTIVO Nº 03 (54 KM) E DO LOTE Nº 04 (27,5 KM) LOCALIZADOS NA EXTENSÃO TERRITORIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TABAPORÁ/MT, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 81,5 KM (OITENTA E UM QUILOMETROS E QUINHENTOS METROS), SENDO O LOTE Nº 03 O TRECHO DO ENTRONCAMENTO COM A MT 220 (B) A SEDE DO DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA (TABAPORÁ) E O LOTE Nº 04 NO TRECHO DA SEDE DO DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA (TABAPORÁ) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM MT 329 (A), TRECHOS ESTES CITADOS TOTALMENTE LOCALIZADOS DENTRO DOS LIMITES DO TERRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TABAPORÁ - MT".

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, COM FULCRO NO ART. 31, INCISOS I E II, DA LEI 13.019/2014, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL Nº 1.296, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.00.26.782.0015.2094.33.50.41.00.00 - MANUTENÇÃO COM A COORDENAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício anterior

e 0.1.00.000001 Recursos Ordinários - Emendas impositivas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 010 - DENOMINADA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO

CNPJ/MF Nº 12.167.031/0001-10

ASSINAM: O SENHOR SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÁ - MT E O SENHOR JOÃO ADELAR KONZEN, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 010 - DENOMINADA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO

TABAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, 28 DE ABRIL DE 2021.

**SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL**

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DISTRATO RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 Pregão Presencial nº 06/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 24.717.067/0001-00, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para Maquinas Pesadas de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/MT. Por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico sistema TRAZ VALOR ou cotação a mercado, DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., **DATA EMISSÃO:** 28/04/2021. GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATO RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 Pregão Presencial nº 06/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO AUTO ELETRICA MARISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15.348.451/0001-91, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para Maquinas Pesadas de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/MT. Por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico sistema TRAZ VALOR ou cotação a mercado, DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., **DATA EMISSÃO:** 28/04/2021. GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento da Licitação divulgada através do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando: elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT e de laudos de insalubridade e periculosidade, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO; elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do programa de prevenção de riscos ambientais - PPR, devido a alteração no conteúdo do edital. Informamos que devido a um erro no sistema licitacoes-e o processo continua em edição.

Vila Rica / MT, 27 de Abril de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviços de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, para atender as demandas das Secretarias de Administração, Obras, Saúde, Educação e Ação Social. **REALIZAÇÃO:** 17/05/2021 as 07h:30min Horário de Brasília. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 07h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br. Vila Rica / MT, 27 de Abril de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial

Portaria nº

012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 861727

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 042/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para ampliação da iluminação do estádio municipal Nilcéia de Moraes, foi cancelado pois houve equívoco no quantitativo dos itens 2 e 3 do lote, sendo que o edital ficou em desacordo com o termo de referência encaminhado pela secretaria solicitante.

Vila Rica - MT, 28 de Abril de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2021
DISPENSA 024/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa de serviços de dedetização, visto a necessidade de combater infestação de insetos e animais que trazem risco a saúde.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total do Contrato é R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) referentes ao valor global previsto na cláusula Primeira, que será pago após 5º (quinto) dia útil após a realização dos serviços, conferência e atesto na nota Fiscal. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar sendo do dia 23/04/2021 à 23/07/2021.

DATA: Vila Rica/MT, 23 de Abril de 2021. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. BARBARA A. L. ROMAO SERVICOS E HIGIENIZAÇÕES LTDA (11.188.951/0001-52) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento da Licitação divulgada através do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando: elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT e de laudos de insalubridade e periculosidade, elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO; elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, devido a alteração no conteúdo do edital. Informamos que devido ao erro no sistema licitacoes-e o processo continua em edição. Vila Rica / MT, 27 de Abril de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 862478

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 048/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos

utilitário para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Cultura, Ação Social, Obras/Saevir e Finanças, três empresas participou do certame porém os valores ficaram acima do valor estimado no edital, a pregoeira fez a contraproposta mas as empresas não aceitaram, ficando o procedimento fracassado. Vila Rica - MT, 28 de Abril de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 869563

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio hospitalar para suprir a demanda do hospital municipal desta municipalidade, para atendimentos de urgência/emergência, para pacientes internos e conforme prescrição médica.

REALIZAÇÃO: 12/05/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min.

HORA DA DISPUTA DE PREÇO: 14h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 28 de Abril de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2021
ADESÃO Nº 004/2021

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 004/2021, considerando o aceite do órgão Gerenciador da ata de registro de preço nº 034/2020- Campo Grande- MS e considerando o parecer Jurídico favorável à adesão, com a finalidade de Aquisição de luminárias com tecnologia led dimerizável com telegestão a serem implantadas nas ruas e avenidas desta urbe, gerando o contrato no valor de R\$ 150.003,88 (cento e cinquenta mil e três reais e oitenta e oito centavos). Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI (15.984.883/0001-99)

Vila Rica / MT, 28 de Abril de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

TERCEIROS

AROMATHERA - PRODUÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS E COMPOSTOS AROMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o nº 37.606.242/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial e Diluição de Efluentes, do empreendimento localizado no município de Chapada dos Guimarães (MT).

Antônio Jorge Estrela - CPF 318.488.341-87 torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Florestal - LC para Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS em uma área de 328,4521 ha na propriedade rural denominada Fazenda Santíssima Trindade localizada no município de Porto dos Gaúchos-MT, coordenada geográfica W-56º52'56,87";S -11º34'26,84". Não foi determinado EIA-RIMA

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2.021

LFHC AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ/MF: 38.378.878/0001-38 NIRE: 51201740348

1. DATA E HORA: Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 14h30min, em primeira convocação com a presença de todos os sócios. **2. LOCAL:** Na sede da sociedade estabelecida na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1.118, Sala 1.118-B, Bairro Centro, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78.700-100; **3. PRESENÇA:** A totalidade dos sócios a seguir qualificados: **LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1124346-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.042.581-00, domiciliado na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1.118, Bairro Centro, no município de

Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78.700-100; e **GENELIZA MOREIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 0093653-7 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.096.751-87, domiciliada na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1.118, Bairro Centro, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78.700-100. **4. CONVOCAÇÃO:** Desnecessária devido ao comparecimento de todos os sócios. **5. MESA DIRETORA:** Presidente da Mesa: **LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**. Secretário da Mesa *ad hoc*: **MARCELO AUGUSTO VEZZI**. **6. ORDEM DO DIA: (I) Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agro Ferragens Luizão Ltda. com versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda.; (II) Ratificar a nomeação da empresa especializada encarregada da avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da sociedade Agro Ferragens Luizão Ltda.; (III) Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido e vertido para a LFHC Agropecuária Ltda.; (IV) Aprovar a operação de Cisão Parcial com a versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda. com o consequente aumento de capital da Sociedade; (V) Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social. **7. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à pauta prevista para o dia: **(I) Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agro Ferragens Luizão Ltda. com versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda.:** com a palavra, o Presidente esclareceu que o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação fora pactuado pelos administradores e sócios das sociedades no dia 12 de março de 2.021, nos moldes dos arts. 223, 224, 225, 226 e 229 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A), 1.116 a 1.122 da Lei nº**

10.406/02 (Código Civil), de modo que é de conhecimento de todos, haja vista oportunidade de leitura, anuência e assinatura das partes no momento da sua lavratura. Assim, após algumas discussões a respeito, todos os sócios, de forma unânime, ratificaram o seu conteúdo e **aprovaram o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agro Ferragens Luizão Ltda. com versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda. celebrado em 12 de março de 2.021, sendo que declararam e fizeram constar expressamente nesta ata, a renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso, previstos nos arts. 1.077 do Código Civil.** Dando continuidade, o Presidente expôs a segunda ordem do dia: **(II) Ratificar a nomeação da empresa especializada encarregada da avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da sociedade Agro Ferragens Luizão Ltda.:** os sócios não apresentaram objeção à nomeação da PRADO SUZUKI & ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.465.705/0001-94, registrada no CRC-MT 000214/O, com seus atos registrados no livro 25-A de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, em 12/02/1993, sob nº 3546 e com protocolo nº 166.632 e em 25/08/2003, com registro sob nº 295.646 e com protocolo número 321.835, com sede estabelecida na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78043-292, como a empresa de avaliação especializada, responsável pela avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, de acordo com o seu valor patrimonial contábil, **sendo que unanimemente ratificaram e aprovaram a nomeação da empresa para realizar a avaliação nos moldes definidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação.** Prosseguindo com os trabalhos, passaram a deliberar a terceira ordem do dia: **(III) Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido e vertido para a LFHC Agropecuária Ltda.:** Após ampla análise e diálogo, **fora ratificado e aprovado unanimemente, de forma integral e sem ressalvas pelos sócios, o Laudo de Avaliação constante como anexo ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação,** que constitui a base para a cisão parcial, tendo sido elaborado pela empresa avaliadora de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 28 de fevereiro de 2.021. Fora esclarecido pelo presidente que a empresa avaliadora adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação para fins da operação de Cisão Parcial, determinando o valor de R\$ 11.965.164,53 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para o acervo líquido cindido, montante representado pelos elementos ativos e passivos especificados na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação. Dando seguimento na quarta ordem do dia: **(IV) Aprovar a operação de Cisão Parcial com a versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda. com o consequente aumento de capital da Sociedade:** O presidente explanou que a Cisão Parcial atende aos interesses sociais da Sociedade, uma vez que a operação fora proposta por seus administradores, objetivando maior eficiência administrativa, operacional e econômica com o desmembramento do corpo societário e das atividades desenvolvidas, de forma que após debates, **os sócios de forma unânime, aprovaram a operação da cisão parcial da Sociedade, nos exatos termos contidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial com versão do acervo líquido cindido da Agro Ferragens Luizão Ltda. para a LFHC Agropecuária Ltda.,** que sucederá a sociedade em todos os direitos e obrigações relativos aos ativos e passivos que compõem o acervo líquido cindido, nos moldes do art. 233, parágrafo único, da Lei das S/A. Não havendo responsabilidade solidária entre as sociedades Agro Ferragens Luizão Ltda. e LFHC Agropecuária Ltda. Por fim, esclareceu-se que o valor do patrimônio cindido foi avaliado em R\$ 11.965.164,53 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), o qual será vertido à Sociedade com o aumento do capital social. Partindo assim, para última ordem do dia: **(V) Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social:** o presidente esclareceu que, diante do aumento, o capital social da LFHC Agropecuária Ltda. resultará em R\$ 17.975.168,00 (dezesete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), divididos em 17.975.168 (dezesete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído do seguinte modo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO	6.007.395	R\$ 6.007.395,00
GENELIZA MOREIRA DE CARVALHO	5.000	R\$ 5.000,00
LFHC PARTICIPAÇÕES LTDA	11.962.773	R\$ 11.962.773,00
TOTAL	17.975.168	R\$ 17.975.168,00

Por fim, os sócios por unanimidade autorizaram os administradores da sociedade a procederem com a prática de todos os atos e registros necessários à implementação da Cisão Parcial com versão do patrimônio líquido cindido. **8. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela

quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Reunião, com mesmo quórum de instalação da presente, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Sociedade. Rondonópolis/MT, 15 de março de 2.021.

LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
Sócio e Presidente da Mesa
GENELIZA MOREIRA DE CARVALHO
Sócia

MARCELO AUGUSTO VEZZI
Secretário da Mesa ad hoc

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2.021

AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ/MF: 24.774.390/0001-15 NIRE: 51200303734

1. DATA E HORA: Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 08h30min, em primeira convocação com a presença de todos os sócios. **2. LOCAL:** Na sede da sociedade, estabelecida na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1118, Bairro Centro, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78.700-100; **3. PRESENÇA:** A totalidade dos sócios a seguir qualificados: **LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 1124346-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.042.581-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1.118, Bairro Centro, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78.700-100; e **LFHC PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.252/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201500797, com sede estabelecida na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1.118-A, Bairro Centro, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78.700-100, representada por seus diretores, Diretor Presidente **Luz Fernando Homem de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 1124346-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.042.581-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1.118, Centro, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78.700-100; Diretor Comercial **Robson Homem Moreira de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1239493-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.899.911-34, residente e domiciliado na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1.118, Bairro Centro, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78.700-100, e Diretor Administrativo Financeiro **Raul Homem Moreira de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1239491-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.900.001-20, residente e domiciliado na Rua Fernando Côrrea da Costa, nº 1.118, Bairro Centro, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78.700-100. **4. CONVOCAÇÃO:** Desnecessária devido ao comparecimento de todos os sócios. **5. MESA DIRETORA:** Presidente da Mesa: **LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**. Secretário da Mesa *ad hoc*: **MARCELO AUGUSTO VEZZI**. **6. ORDEM DO DIA: (I) Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agro Ferragens Luizão Ltda. com versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda.; (II) Ratificar a nomeação da empresa especializada encarregada da avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; (III) Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da Sociedade e vertido para a LFHC Agropecuária Ltda.; (IV) Aprovar a operação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda. com o consequente redução de capital da Sociedade; (V) Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social. 7. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à pauta prevista para o dia: **(I) Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agro Ferragens Luizão Ltda. com versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda.:** com a palavra, o Presidente esclareceu que o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação fora pactuado pelos administradores e sócios das sociedades no dia 12 de março de 2.021, nos moldes dos arts. 223, 224, 225, 226 e 229 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A), 1.116 a 1.122 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), de modo que é de conhecimento de todos, haja vista oportunidade de leitura, anuência e assinatura das partes no momento da sua lavratura. Assim, após algumas discussões a respeito, todos os sócios, de forma unânime, ratificaram o seu conteúdo e **aprovaram o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agro Ferragens Luizão Ltda. com versão do acervo líquido cindido para a**

LFHC Agropecuária Ltda. celebrado em 12 de março de 2.021, sendo que declararam e fizeram constar expressamente nesta ata, a renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso, previstos nos arts. 1.077 do Código Civil. Dando continuidade, o Presidente expôs a segunda ordem do dia: **(II) Ratificar a nomeação da empresa especializada encarregada da avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade:** os sócios não apresentaram objeção à nomeação da PRADO SUZUKI & ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.465.705/0001-94, registrada no CRC-MT 000214/O, com seus atos registrados no livro 25-A de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, em 12/02/1993, sob nº 3546 e com protocolo nº 166.632 e em 25/08/2003, com registro sob nº 295.646 e com protocolo número 321.835, com sede estabelecida na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP: 78043-292, como a empresa de avaliação especializada, responsável pela avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, de acordo com o seu valor patrimonial contábil, **sendo que unanimemente ratificaram e aprovaram a nomeação da empresa para realizar a avaliação nos moldes definidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação.** Prosseguindo com os trabalhos, passaram a deliberar a terceira ordem do dia: **(III) Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da Sociedade e vertido para a LFHC Agropecuária Ltda.:** Após ampla análise e diálogo, **fora ratificado e aprovado unanimemente, de forma integral e sem ressalvas pelos sócios, o Laudo de Avaliação constante como anexo ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação,** que constitui a base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado pela empresa avaliadora de acordo com o balanço patrimonial da Sociedade levantado com data-base de 28 de fevereiro de 2.021. Fora esclarecido pelo presidente que a empresa avaliadora adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação para fins da operação de Cisão Parcial, determinando o valor de R\$ 11.965.164,53 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para o acervo líquido cindido da Sociedade, montante representado pelos elementos ativos e passivos especificados na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Protocolo de Justificação. Dando seguimento na quarta ordem do dia: **(IV) Aprovar a operação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para a LFHC Agropecuária Ltda. com a consequente redução de capital da Sociedade:** O presidente explanou que a Cisão Parcial atende aos interesses sociais da Sociedade, uma vez que a operação fora proposta por seus administradores, objetivando maior eficiência administrativa, operacional e econômica com o desmembramento do corpo societário e das atividades desenvolvidas, de forma que após debates, **os sócios de forma unânime, aprovaram a operação da cisão parcial da Sociedade, nos exatos termos contidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial com versão do acervo líquido cindido da Agro Ferragens Luizão Ltda. para a LFHC Agropecuária Ltda.,** que sucederá a Sociedade em todos os direitos e obrigações relativos aos ativos e passivos que compõem o acervo líquido cindido, nos moldes do art. 233, parágrafo único, da Lei das S/A. Não havendo responsabilidade solidária entre as sociedades Agro Ferragens Luizão Ltda. e LFHC Agropecuária Ltda. Por fim, esclareceu-se que o valor do patrimônio cindido foi avaliado em R\$ 11.965.164,53 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), o qual será vertido à LFHC Agropecuária Ltda. com a consequente redução do capital social de forma proporcional à participação dos sócios. Partindo assim, para última ordem do dia: **(V) Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social:** o presidente esclareceu que diante da redução, o capital social da Agro Ferragens Luizão Ltda. resultará em R\$ 4.000.651,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e um reais), divididos em 4.000.651 (quatro milhões e seiscentas e cinquenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído do seguinte modo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO	771	R\$ 771,00
LFHC PARTICIPAÇÕES LTDA	3.999.880	R\$ 3.999.880,00
TOTAL	4.000.651	R\$ 4.000.651,00

Por fim, os sócios por unanimidade autorizaram os administradores da sociedade a procederem com a prática de todos os atos e registros necessários à implementação da Cisão Parcial com versão do patrimônio líquido cindido. **8. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Reunião, com mesmo quórum de instalação

da presente, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Sociedade. Rondonópolis/MT, 15 de março de 2.021.

LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
Sócio e Presidente da Mesa

MARCELO AUGUSTO VEZZI
Secretário da Mesa ad hoc

RAUL HOMEM MOREIRA DE CARVALHO
Sócio

ROBSON HOMEM MOREIRA DE CARVALHO
Sócio

DIESEL BOMBAS INJETORAS, inscrita no CNPJ sob nº **10.594.357/0001-07**, situada na Avenida Leste, nº: 201, setor Industrial II, Quadra 10 Lote 01, em Querência-MT. Torna público que requer junto ao CODEMA -MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, camionetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas e etc.) não determinado elaboração EIA/RIV.

A empresa CGH VT ENERGIA SPE LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia para o empreendimento CGH ILHA ROSA, localizada no Rio Norato, no município de Brasnorte/MT.

Widia Industria e Comercio de Madeiras Ltda. CNPJ Nº 12.292.601/0001-02, com endereço Estrada da Agrovila, s/nº, Setor Industrial município de Colniza - MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Ampliação da Licença Prévia, Ampliação da Licença de instalação e Ampliação da Licença de Operação nº 317630/2018, para atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, inscrita no CNPJ: 06068089/0001-04, torna público que requereu a Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Outorga de Recurso Hídricos Subterrâneo, para dois poços (poço nº 17 e 18) tubulares profundo de 220m de profundidade cada, localizados nos Endereços : **poço 17:** Rua R, S/N, Jardim Morada do Sol, Aos fundos do Condomínio Manacá, Tangará da Serra/MT, 78300-000 Tangara da Serra - MT. **poço 18:** R. Durvalino Minozzo, Nº 2014-S Bairro - Cidade alta Tangará da Serra/ MT 78300-000 na MT 368, Vila Progresso, S/N, zona rural de Tangará da Serra - MT.

CARLOS RICARDO CAMARGO GARCIA, CPF: 160.159.868-83, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de dois poços tubulares profundos que serão perfurados no município de Nova Mutum - MT, Zona Rural, Rodovia MT-235 km 98 + 2 km a Esquerda, s/n, Fazenda São Carlos da Vargem Comprida II. O poço 1 será perfurado nas coordenadas Latitude 13º 51' 36.76" S e Longitude 55º 21' 42.86" e o poço 2 será perfurado nas coordenadas Latitude 13º 44' 57.72" S e Longitude 55º 23' 59.18".

FARMÁCIA SIMOES LTDA, CNPJ:27.298.814/0001-00, situada na AVENIDA DAS FIGUEIRAS, Nº 1755, no Bairro SETOR COMERCIAL, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

CLINICA MEDICA SOCORRITO LTDA- EPP - CLINICA SOCORRITO, CNPJ nº 33.061.797/0001-96, torna público que requer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Processo de Protocolo de nº 108368/2014, Licença Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento, no Município de Cáceres-MT.

AUTO POSTO ABL LTDA, torna publico que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação com atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores da empresa localizada na Avenida Mato Grosso, 614, Bairro Modulo 5, em Juína/MT

DWA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.781.675/0001-27 torna publico que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação com a atividade transporte rodoviário de produtos perigosos da empresa localizada na Avenida Goiás, 64, Loteamento Novo Horizonte em Cuiabá/MT.

ROBERTO CARLOS MELGAREJO DE VARGAS CPF: 378.473.841-91, torna público que requereu à SEMA/MT, a renovação e alteração da outorga de direito de uso da água/captação subt. Para um poço tubular, situado na R das Grevíleas 246, Setor comercial, SINOP-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

O lava jato D' MARTINS LAVA CAR DETAILING, CNPJ 41.048.738/0001-06, torna pública que está requerendo a Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso para serviço de lavagem de veículos - lava jato. Lavagem completa de veículos de limpeza, secagem, aspiração e polimento. Localização rua Camilo Lorscheiter s/n Qd 25 Lt 01 St. Jardim planalto, CEP 78652-000, cidade de Confresa - MT

PIERRE MARIE JEAN PATRIAT, CPF: 284.102.701-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Juscimeira - MT, Estrada Cachoeira da Fumaça, km 35, Fazenda da Medalha Milagrosa, s/n, Zona Rural, Latitude 16° 08' 50.93" e Longitude 55° 04' 15.81".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo novo do Parecis/MT, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Lucélia Adriana Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 28/05/2021 às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, situada na rua Terezina, nº 670 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para crescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de abril de 2021.

Lucélia Adriana Ferreira

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA Apreciação e APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA ENCERRADOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo novo do Parecis/MT, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Lucélia Adriana Ferreira, no uso das atribuições **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** para apreciação e aprovação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva encerrados de 31 de dezembro de 2020, que será realizada no 28/05/2021 às 18 horas em primeira convocação e às 18 horas e trinta minutos, a ser realizada na sede da APAE, situada na rua Terezina, nº 670 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V,

do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT);

2 - Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal (em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT);

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei de quórum especial (Art.24, §2º, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT).

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de abril de 2021.

Lucélia Adriana Ferreira

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis/MT

A MAXENERGIA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 12.559.526/0001-95, vem por meio deste solicitar a alteração/retificação da outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio da **Portaria nº 501 de 17 de junho de 2019**, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso 24/06/2019, a qual outorgou a **CGH NOVA LACERDA**, de agora em diante incluindo a **CGH BOLO**, visto que a mesma será instalada no Córrego do Bolo, com capacidade de 0,2 MW, considerando que a vazão utilizada pela **CGH BOLO** está inserida no volume **OUTORGADO** pela **CGH NOVA LACERDA**.

AGROINDUSTRIAL PSF LTDA, CNPJ nº **22.368.557/0001-12**, Rua Belo Horizonte, 833 N, sala A, Bloco A, Bairro Industrial, em Lucas do Rio Verde MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMA do Município, pedido de Renovação da LO para a atividade de **Armazéns Gerais**.

AROMATHERA - PRODUÇÃO DE OLEOS ESSENCIAIS E COMPOSTOS AROMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o nº 37.606.242/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS de seu empreendimento localizado no Sítio Aromathera, município de Chapada dos Guimarães (MT).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este Edital, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, seus trabalhadores associados e não associados de sua base territorial, que será realizada no dia **06/05/2021** as 18h00min em primeira convocação e as 18h30min em segunda e última convocação com qualquer número, em sua sede social sito Av. Isaac Povoas nº 1191, Centro Norte Cuiabá - MT ou de forma itinerante nos canteiros de obras, caso seja necessário a fim de deliberarem sobre a seguinte **PAUTA DO DIA**:

1 - Aprovação ou não do aumento do percentual cobrado na contribuição assistencial, mensalmente arrecadadas do salário base de cada função prevista em negociação e incluídas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2021.

Joaquim Dias Santana

Walter Schlatter, CPF: 397.272.549-34, torna a público que requereu junto a SEMA-MT a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** para Atividade de Armazém de Grãos, na Fazenda Espigão do Leste, Lat: 11°33'33"S ; Long: 52°08'40"W, no Município de São Félix do Araguaia/ MT.

Walter Schlatter, CPF: 397.272.549-34, torna a público que requereu junto a SEMA-MT a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** para Atividade de Armazém de Grãos, na Fazenda Primavera, Lat: 10°00'54"S ; Long: 51°59'59" W, no Município de Vila Rica/ MT.

A empresa **MILLENIO BIOENERGIA S.A.**, cadastrada sob número de **CNPJ 21.543.596/0001-46**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, referente ao **PROCESSO SEMA 283663/2020**.

Daniel Francisco Denti, CPF: 006.318.731-04, torna a público que requereu junto a SEMA-MT a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** para Atividade de Armazém de Grãos, na Fazenda Santa Edwirges, Lat: 15°59'3,37"S; Long: 56°42'28,38"W, no Município de Poconé/ MT.

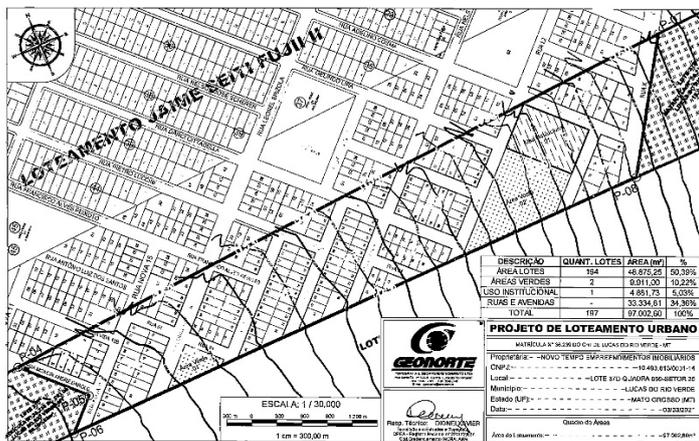
EDITAL

MARIA CAROLINA MAGALHÃES, Registradora Pública do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso,

FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 10.493.813/0001-14, requer o registro do 'LOTEAMENTO JAIME SEITI FUJII VII', situado no Lote nº 37D, Quadra 999, Setor 35, neste Município de Lucas do Rio Verde-MT, consoante projeto elaborado por Henrique Wieczorek de David, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A686280, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são a seguintes: área total: 97.002,60 m²; área dos lotes: 48.875,25 m²; área institucional: 4.881,73 m²; área verde: 9.911,00 m²; área de arruamento: 33.334,61 m²; nº de lotes residenciais: 194. O projeto incide sobre a área de 97.002,60 m², devidamente matriculada sob nº 36.239 deste Serviço Registral. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Lucas do Rio Verde-MT, em quinze (15) de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Maria Carolina Magalhães, Registradora Pública do que o fiz digitar e conferi.

MARIA CAROLINA MAGALHÃES
REGISTRADORA



Girassol Agrícola Ltda, CNPJ 094099680004-93, vem a público informar que solicitou junto a SEMA o Licenciamento por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Sementes.

Girassol Agrícola Ltda, CNPJ 094099680004-93, vem a público informar que solicitou junto a SEMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Algodão.

Girassol Agrícola Ltda, CNPJ 094099680006-55, vem a público informar que solicitou junto a SEMA o Licenciamento por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Sementes.

Girassol Agrícola Ltda, CNPJ 094099680006-55, vem a público informar que solicitou junto a SEMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Algodão.

Girassol Agrícola Ltda, CNPJ 094099680005-74, vem a público informar que solicitou junto a SEMA o Licenciamento por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Sementes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), ficam convocados os Srs. acionistas da PCH Mantovilis SPE S/A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 05 de maio de 2021, às 9h00, na sede da Companhia, localizada na Rodovia MT 040, KM 147, Trevo Mimoso n. 147, Zona Rural, Santo Antônio do Leverger / MT - CEP 78.180-000, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(A)** o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de crédito, oriundo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs), de titularidade da acionista São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A em face da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(B)** a eleição de membro da Diretoria da Companhia, para preenchimento do cargo vacante. **Participação na AGE e Documentos de Interesse** - Para participação na AGE, os acionistas, seus representantes legais e procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Caso determinado acionista se faça representar por procurador, tal procurador deverá comparecer à AGE portando documento de identidade e o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGE. A documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia estará disponível para retirada pelos acionistas nesta data na sede da Companhia ou poderá ser solicitada pelo e-mail: energia@saobenedito.com.br. Informações adicionais e dúvidas poderão ser obtidas junto à Companhia pelo e-mail: energia@saobenedito.com.br. Diretoria, 27.04.2021.

A empresa **GILSON PAZ - EPP (BARATINHA DESINSETIZADORA)**, CNPJ nº. 00.148.919/0001-27, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Coordenadoria de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para Atividades de imunização e controle de pragas urbanas e empresas de limpeza, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

NOBRE IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ 29.423.432/0001-97, torna público que requereu Junto a SEMMADRS/VG- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -VG, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) Ambiental de Operação (LO), para empresa, situada na,Rua Clovis Hugney (Lot. Centro) ,Numero 184 Bairro Centro Norte - Município de Várzea Grande/MT, para atividade principal de **Fabricação de painéis e letreiros luminosos, letreiros e placas de qualquer material e Impressão de material para uso publicitário.**

MATHEUS DIAS DE LIMA, CNPJ 29.605.711/0002-52, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, sito a Av Blumenau, nº 2030, Jardim Alvorada, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

DORILINO PREDIGER, CPF: 320.429.731-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a Licença prévia, licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Pátio de Descontaminação de aeronave, sito a Rod MT 140, KM 16, Zona Rural, Sorriso-MT, não determinado (EIA/RIMA).

Marcia Bernardo da Silva Santos- torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade de **Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**, localizado a Rua 7, nº 23-quadra 28, sala 01, casa 517-Bairro: Jardim Industrial II, município de Cuiabá/MT

Village do Campo Empreendimentos SPE Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação para o Condomínio Residencial Village do Campo, sito à Rua Altos do Jamacá, bairro São Sebastião, em Chapada dos Guimarães/MT

Barbosa e Mendes LTDA-CNPJ36.915.056/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande (**SEMMADRS/VG**) a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de pavimentação nas Ruas 15/17/18/19/21, quadras 12/13/14/15-Loteamento Sol Nascente II no município de Várzea Grande-MT

NEUZA TEREZINHA DE BRIDA E OUTRO, inscrita no CPF/MF nº **900.306.051-72**, C.I. RG Nº **107.661 - SSP/MS**, Proprietários do imóvel Rural denominado de **Fazenda Pontal I e II**, localizada no Município de Nova Maringá-MT. Tornam público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença para Exploração Florestal em atividade de P.M.F.S. Plano de Manejo Florestal Sustentável, (1ª e 2ªF), em Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, nas Coordenadas Geográficas Lat. **-11° 45' 09,49"S - Long. -57° 23' 42,38"W**.

OSMAR VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 230.298.971-68, C.I. RG Nº 010.084 - SSP/MS, e NEIVANA APARECIDA DE BRIDA VIEIRA, inscrita no CPF Nº 254.831.021-34, Proprietários do imóvel Rural denominado de Fazenda Pontal XII E XIII, localizada no Município de Nova Maringá-MT. Tornam público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença para Exploração Florestal em atividade de P.E.F. Plano de Exploração Florestal, em Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, nas Coordenadas Geográficas Lat. -11° 55' 15,859"S - Long. -57° 23' 34,38"W.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 40.952.394/0001-00, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação da Rodovia MT-246 entre os municípios de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Alto Paraguai, Alto Paraguai e Rosário Oeste

Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 40.952.394/0001-00, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para as atividades de Instalações de 4 (quatro) Praças de Pedágio, 1 (um) Sistema de Atendimento ao Usuário - SAU, 2 (duas) Bases de Serviços Operacionais - BSO e 1 (um) Posto de Pesagem entre os municípios de Rosário Oeste a Tangará da Serra

Paulo Ozeias Rufino 03663669122, CNPJ: 42.722.883/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,** localizado na Avenida Dos Jacarandás 1401, bairro Jardim Jacarandás, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

ADEMIR HECK, CPF nº 468.464.841-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de "Condomínio Vertical Plurifamiliar (apartamentos) e Condomínio Vertical Comercial (escritórios)" localizado na Avenida Brasil, Quadra J, Lote 23, Bairro Parque dos Ingás, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 35 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): BENTA BARROS DA SILVA - ESPÓLIO, Cpf: 57159394100, Rg: 787.513, Filiação: Maria Benedita da Silva, data de nascimento: 21/03/1972, brasileiro(a), solteiro(a), serv. gerais. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Ficando advertida de que não havendo resposta será nomeado curador especial.

Resumo da Inicial: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação requerendo Liminar de Reintegração de Posse do seguinte bem: de Lote 13-A, Quadra 03, Rua 01, Jardim Maria Vindilina-II, com área de 150,00m2., na Cidade de Sinop-MT., alega que firmou com a Requerida Contrato de Compromisso de Compra e Venda, com pagamento de 69 parcelas; que, com o referido contrato, mediante cessão de direitos, a Requerente outorgou a posse do imóvel a Requerido, na confiança de que cumpriria o compromisso; que a Requerida efetuou o pagamento de 08 parcelas; que, devidamente notificada a saldar a dívida, a Requerida não se manifestou. Colacionou Matéria Jurídica e Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo e reintegração de posse. Valor da Causa RS.16.022.49. Pede Deferimento. Despacho/Decisão: Processo n. 2810-37.2011.811.0015 - Código 155499Vistos em correição permanente.1. Considerando o recebimento do aditamento à inicial (fl. 79), retifique-se a D.R.A. quanto ao tipo da ação (RESCISÃO CONTRATUAL) e o polo passivo (Espólio de Benta Barros da Silva).2. Outrossim, tendo em vista que não há informações acerca da eventual abertura de inventário em nome de Benta Barros da Silva, sendo que ela não teve filhos (fl. 68) e seu companheiro não foi localizado (fl. 84), à luz dos princípios da celeridade, economia processual, primazia do julgamento do mérito e da instrumentalidade das formas, DEFIRO o pedido de fl. 87, de CITAÇÃO EDITALÍCIA do "Espólio de Benta Barros da Silva".3. Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, a encaminhar minuta do edital no endereço eletrônico da Secretaria da Vara (snp.2civel@tjmt.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias.4. Após, promova-se a respectiva citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma estabelecida pelo inciso

IV, do artigo 231 do CPC. Consigne-se, ainda, que lhes será nomeado curador especial em caso de revelia.5. Decorrido o prazo de resposta e não havendo apresentação de contestação, fica desde já nomeado como curador(a) especial (art. 72, II, do CPC), o(a) Defensor(a) Público(a) desta Comarca, que deverá obter vista dos autos para se manifestar, no prazo legal.6. Apresentada a defesa, intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.7. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, voltem os autos conclusos.8. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Sinop, 06/10/2020. Cleber Luis Zeferino de Paula Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Noeli Reichert, digitei.

Sinop, 25 de março de 2021. Luzimeiry Tomaz Nazário, Gestora Judiciária

-Autorizado art. 1.205/CNGC. Documento Assinado Eletronicamente
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO CNPJ 01.665.127/0001-92

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT do dia **12 de Maio de 2021**, a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 15 de Abril de 2021. **CHAPA REGISTRADA: Diretoria: Presidente:** Leonardo Marcondes Rodrigues Farias; **1º Vice Presidente:** Mauro Feronato; **2º Vice Presidente:** Nilton Cesar Benette de Oliveira; **3º Vice Presidente:** Sergio Ecker; **4º Vice Presidente:** Antonio Plinio Sandmann; **1º Secretário:** Dorival Adilson Benette de Oliveira; **2º Secretário:** Gilmar Antoninho Menon; **1º Tesoureiro:** Fernando Feronato; **2º Tesoureiro:** Marcio Roque; **Conselho Fiscal: Efetivos:** João Boni Neto, José Adalberto Murta e Guinter Marks. **Suplentes:** Valteir Gonçalves de Oliveira, Maria da Glória Boni e Alice Estela de Oliveira Benetti. Delegados Representantes Junto a FIEMT: **Delegados representantes ao Conselho da FIEMT: efetivos:** Leonardo Marcondes Rodrigues Farias e Mauro Feronato. **Suplentes:** Fernando Feronato e Dorival Adilson Benette de Oliveira. O prazo para impugnação de candidaturas é de 03 dias a contar da publicação deste aviso. Alta Floresta/MT, 29 de Abril de 2021.

Leonardo Marcondes Rodrigues Farias
Presidente

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AMELIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI CNPJ 40.079.715/0001-04, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços a Renovação e mudança de titularidade da Licença de Operação para Atividades do Setor Madeireiro. Localizado na Rodovia MT 198 KM 169 S/N na Zona Rural de Colniza - MT.

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário. - Comarca De Várzea Grande Juízo da Quarta Vara Cível. Edital de Convocação Para Assembleia Geral De Credores. Processo nº: 1002774-70.2018.8.11.0002 Classe: Recuperação Judicial. Requerente: Terra Nova Agroindustrial LTDA / CNPJ: 07.175.357/0001-50 Requeridos: Credores/Interessados. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, em ambiente virtual, por intermédio da Plataforma BEx <https://agc.plataformabex.com.br/>, em primeira convocação, para o dia 19/05/2021, às 14:00 (horário de Cuiabá) com início do credenciamento às 13:00 (horário de Cuiabá), e, em segunda convocação, para o dia 02/06/2021, às 14:00 (horário de Cuiabá) com início do credenciamento às 13:00 (horário de Cuiabá), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos, etc. (...) 06 - Considerando que, após a publicação do plano de recuperação judicial aditado, já houve apresentação de objeção (Id. 50564659), desde logo e sem delongas, com fulcro no disposto no artigo 56 da Lei 11.101/2005, considerando a apresentação de objeção do plano de recuperação judicial, CONVOCO a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES para deliberar sobre o plano de recuperação judicial que, deverá ocorrer no interregno da duração da prorrogação da blindagem ora deferida. Intime-se a Administração Judicial para que, no prazo de 05 dias, indique data e horário para a realização do conclave, que deverá ser realizado de forma VIRTUAL, haja vista as implicações da pandemia; observado o prazo máximo de 90 dias. Com a manifestação do administrador judicial, determino que se providencie COM URGÊNCIA a expedição do edital previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005, observando-se todas as determinações postas em seus incisos e parágrafos, dando-se ampla publicação e ciência ao Ministério Público da data designada. Intimem-se a todos desta decisão. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. **ADVERTÊNCIA:** A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através

da Plataforma BEx <https://agc.plataformabex.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no sítio da administração judicial. Assim, para participação na assembleia geral de credores, os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: atendimento@abn.adm.br, o mais breve possível, até o dia 18.05.2021 às 14:00 horas, para 1ª convocação e, caso ocorra a segunda convocação, não será necessário novo cadastro, salvo se ainda não realizado, o que deverá ser feito até o dia 01.06.2021 às 14:00 (art.36, §4º, da LRF), contendo as informações a seguir relacionadas: Nome completo do credor e do seu representante; Classe do(s) credor(es); CPF do credor e seu representante; E-MAIL - para recebimento das informações e Contato telefônico. Ainda, registrar que é de responsabilidade do credor ou seu representante, de acessar o e-mail que será disparado pela plataforma, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear. No mais, as informações do processo (plano, lista de credores, etc) e de acesso à

plataforma virtual estarão disponíveis no site www.abn.adm.br. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (atendimento@abn.adm.br; 65-3359.2316). Roseli Aparecida Cáceres Gestor Judiciário - Mat. 11.485 - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 NIRE: 51300010771

ANÚNCIO

Comunicamos que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 205, Bairro Bosque da Saúde, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Cuiabá - MT, 26 de abril de 2021. ODÍLIO BALBINOTTI FILHO - Diretor Presidente.



As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br



Webler Participações S/A CNPJ: 13.081.545/0001-11					
Balço patrimonial, em 31 de dezembro/2020 em Milhares de Reais.					
Contas	2020	2019	Contas	2020	2019
Ativo	10.183	9.698	Passivo e patrimônio líquido	10.183	9.698
Circulante	3.622	3.462	Circulante	1.995	1.595
Caixa e equivalentes de caixa	3.454	3.462	Obrigações com sócios	1.595	1.595
Outros créditos com sócios	159	-	Outras obrigações com sócios	400	-
Não circulante	6.560	6.236	Patrimônio líquido	8.187	8.103
Investimentos	6.560	6.236	Capital social	5.297	5.298
			Reservas	614	977
			Resultado do Exercício	2.275	1.827

Webler Participações S/A CNPJ: 13.081.545/0001-11		
Demonstração do resultado, em 31 de dezembro/2020 em Milhares de Reais.		
Contas de resultado	2020	2019
Despesas operacionais	(2)	(4)
Administrativas e gerais	(2)	(4)
Prejuízo operacional	(2)	(4)
Equivalência Patrimonial de Controladas	2.160	1.835
Lucro antes dos efeitos financeiros	2.158	1.831
Receitas financeiras	98	93
Outras Receitas	19	-
Lucro do exercício	2.275	1.924

Sócio Diretor Presidente
Cleto Webler
CPF: 881.193.279-34

Contadora
Josineide Araújo Lopes
CRC-MT 009261o/0
CPF: 881.349.701-68

Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.

Relatório dos auditores independentes sobre demonstrações financeiras

KPMG Auditores Independentes, Ed. BS Design - Avenida Desembargador Moreira, 1300 1001 - 10º Andar - Torre Sul - Aldeias - 51170-002 - Fortaleza/CE - Brasil

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. Nossa auditoria não foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras".

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Table with columns: Saldo em 1º de janeiro de 2019, Lucro líquido do exercício, Reserva legal, Lucros acumulados, Total. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2019 and Saldos em 31 de dezembro de 2020.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Table with columns: Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, Aumento de caixa e equivalente de caixa. Rows include Saldo em 1º de janeiro de 2020 and Saldo em 31 de dezembro de 2020.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Table with columns: Receita da operação líquida, Custo da geração de energia, Lucro bruto, Despesas operacionais, Lucro antes do resultado financeiro e impostos, Resultado financeiro, Resultado antes dos impostos, Imposto de renda e contribuição social corrente, Lucro líquido do exercício.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Table with columns: Receita da operação líquida, Custo da geração de energia, Lucro bruto, Despesas operacionais, Lucro antes do resultado financeiro e impostos, Resultado financeiro, Resultado antes dos impostos, Imposto de renda e contribuição social corrente, Lucro líquido do exercício.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Uma série de novas normas entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, mas não afetaram as demonstrações financeiras da Companhia. Não houve alterações nas principais bases de mensuração em 2020, aplicáveis para a Companhia.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

7 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. (a) Receita da operação líquida De acordo com o CPG, a receita deve ser reconhecida em um valor que reflita a contrapartida a que a Companhia espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A Companhia tem como receita a venda de energia elétrica e não identificou alterações ou impactos significativos no reconhecimento atual dessa receita. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possam ser mensurados de forma confiável. A receita é mensurada com base no CPG e a receita deve ser reconhecida após descontos, abatimentos e encargos. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando com agente ou principal e, ao final, conclui que está atuando com principal. A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. (b) Benefícios a curto prazo empregados Os benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidos em rendas com o despesa de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possui ser estimada de maneira confiável. Não há outros benefícios de longo prazo. (c) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro A Companhia optou pelo regime presumido (regime de caixa) para apuração dos impostos, onde a provisão para imposto de renda foi constituída à base de cálculo de 8% e alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A contribuição social foi calculada à base de cálculo de 12% e alíquota de 9% sobre o faturamento. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes. O imposto corrente é reconhecido no resultado. (d) Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo antes de impostos e quaisquer outros impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflita as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são reconhecidos em valores líquidos de impostos a pagar ou a receber. (e) Caixa e equivalentes de caixa Caixa e equivalentes de caixa incluem a caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com resgate em até 90 (noventa) dias de sua aplicação, risco insignificante de mudança de valor justo, e que tem a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins. (f) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa As contas a receber de clientes são registradas inicialmente em valores nominais líquidos de impostos a pagar e equivalentes de caixa e deduções da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicáveis, considerando a análise da conjuntura econômica e o histórico de perdas registradas em exercícios anteriores por faixa de vencimento, em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia para cobertura de prováveis perdas na realização. (g) Imobilizado (i) Reconhecimento e mensuração Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2016, data de transição da Companhia para as normas CPCs foi determinada com base em seu valor justo naquela data. Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer partes de um item do imobilizado com diferentes vidas úteis são registradas como itens separados. (ii) Custos subsequentes Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. (iv) Depreciação Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, abaixo demonstradas:

Table with columns: Vida útil estimada, Anos. Rows include Reservatório barragem e adutoras, Infraestrutura civil e ventarinas, Máquinas e equipamentos, Veículos, Móveis e utensílios.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados periodicamente e ajustados caso seja apropriado. (g) Contingências e outras provisões As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) os passivos contingentes são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas prováveis são provisionados em nota explicativa em montantes avaliados com base em perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; (iii) as obrigações legais são registradas quando exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. (h) Instrumentos financeiros (i) Reconhecimento e mensuração inicial As contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contrato de derivativo) é mensurado inicialmente pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contrato a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. (ii) Classificação e mensuração subsequente Ativos financeiros No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ao VJR. Os ativos financeiros não são reconhecidos subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa com características semelhantes ao pagamento de principal sobre o valor principal em aberto - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atinge tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; - e seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar avaliações subsequentes ao custo de aquisição ou ao VJR. Essa escolha de principal investimento por investimento. Todos os ativos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como a VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um desacumulo contábil que de outra forma surgir. A Companhia optou por não efetuar tal designação. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio A Companhia realiza uma avaliação do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: - as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos financeiros; - os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; - como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; - e a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio A Companhia realiza uma avaliação do modelo de negócios em que um ativo financeiro contém um termo contratual de pagamentos de principal e de juros para fins dessa avaliação, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação de se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: - eventos contingentes que modificam o valor e a época dos fluxos de caixa; - termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; - o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e - os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o reconhecimento de principal e juros, caso o pagamento seja feito pelo pagante reportado, em sua maior parte, valores de principal e de juros sobre o valor do principal pendente, o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-

pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais... Ativos financeiros a custo amortizado

Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado...

12 Empréstimos e financiamentos Composição da dívida BNDES TJLP + 1,76% a 2,25% a.a.

Em 2018, a Companhia assinou um contrato com uma Companhia pertencente a Grupo econômico de seu controlador, cujo objetivo é reembolsar os custos para a emissão de contra garantias assumidas e pagas pela Invervante Inversões Universais, S.L.

8 Caixa e equivalentes de caixa Bancos conta movimento Aplicações financeiras (a)

(a) As aplicações financeiras estão representadas por recursos aplicados substancialmente em fundos de investimento de renda fixa e certificados de depósitos bancários com rentabilidade aproximada de 100% do CDI e possuem prazo de liquidação em 2021.

9 Títulos e valores mobiliários Aplicações financeiras

10 Contas a receber Créditos de energia elétrica de curto prazo (i)

(i) Os valores referem-se à comercialização no mercado de curto prazo de energia elétrica. As negociações foram registradas nos livros de registro da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e com recebimento em janeiro de 2021.

11 Imobilizado

Em serviço Terrenos Reservatório barragens e adutoras Instalações obras civis e benfeitorias Máquinas e equipamentos Veículos Móveis e utensílios Material em depósito

Table with columns: Em serviço, Em curso, Custo, Depreciação acumulada, Valor líquido, Total. Rows include Saldo em 31/12/2018, Depreciações, Aquisições, Vendas, Saldo em 31/12/2019, Depreciações, Aquisições, Saldo em 31/12/2020.

Table with columns: 2020, 2019, Saldo inicial, Captações, Juros incobrados, Pagamento de empréstimos, Arrendamento, Pagamento de principal, Pagamento de arrendamento, Saldo final.

Table with columns: 2020, 2019, Multa de não entrega de energia mínima contida contrato CER, Ressarcimento de energia não entregue (a), Provisão para compensação ambiental, ISSQN a pagar, Arrendamento sala comercial a pagar, Contingência, Seguros a pagar, Circulante, Não circulante.

14 Partes relacionadas a Saldos de Passivos Partes relacionadas passivo Mútuo com a Invervante Inversões Universais, S.L. Dividendos a pagar

15 Patrimônio líquido a. Capital social Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social é de R\$ 133.673, totalmente subscrito e integralizado, e é representado por 133.673,138 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1 (um real) cada.

16 Provisões para contingências Os principais processos da Companhia, com grau de risco considerado pelos seus assessores jurídicos como possível, são os relacionados abaixo, para os quais não há provisão contábil.

17 Receita operacional líquida Receita de geração energia elétrica Impostos incidentes sobre vendas (PIS/COFINS)

18 Custos da geração de energia Depreciação Energia elétrica Seguro de bens Serviços de terceiros

19 Despesas por natureza Seguro de bens Salários e ordenados Aluguéis e condomínios Honorários de terceiros Combustíveis e lubrificantes Manutenção e reparos Depreciação e amortização Provisão para compensação ambiental Telecomunicações e internet Viagens e Estádios Energia elétrica Despesas com impostos e taxas Outros

20 Resultado financeiro Recitas financeiras: Rendimento de aplicações financeiras Correção monetária ativa Outros

Despesas financeiras: Salários e encargos sociais Depreciações Outros despesas operacionais, líquidas Resultado financeiro, líquido

21 Imposto de renda e contribuição social A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

Table with columns: 2020, 2019, Receita bruta, Presunção de lucro prevista para IRPJ, Base de cálculo IRPJ pós presunção, Outras receitas, Base de cálculo do IRPJ, IRPJ a alíquota nominal de 15%, Adicional de IRPJ - 10%, Despesa com imposto de renda no resultado do exercício, Presunção de lucro prevista para CSLL, Base de cálculo CSLL, Outras receitas, Base de cálculo do CSLL, Alíquota CSLL.

22 Instrumentos financeiros a. Instrumentos financeiros Os principais instrumentos financeiros da Companhia são:

Table with columns: 2020, 2019, Custos Amortizado, Custos Amortizado, Ativos Caixa e equivalentes (nota 8), Aplicações financeiras (nota 9), Contas receber de clientes nota (10), Total dos instrumentos ativos, Passivos Fornecedores, Empréstimos e financiamentos (nota 12), Outras obrigações (nota 13), Mútuos com partes relacionadas (nota 14), Dividendos a distribuir (nota 14), Total dos instrumentos passivos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em prazos não superiores há 12 meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos: Caixa e equivalentes de caixa; os saldos em conta corrente e aplicação financeira mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis; Contas a receber: as contas a receber de clientes são contabilizadas pelo seu custo amortizado; Fornecedores: os valores contratados para as obrigações com fornecedores decorrentes de serviços e materiais para construção do ativo Imobilizado; Empréstimos e financiamentos: os valores contratados são para financiar os programas de construção da Companhia. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo financeiro mensurado ao custo amortizado e estão contabilizados pelos valores atualizados de acordo com as taxas contratadas. Os valores de mercado destes empréstimos são equivalentes aos seus valores contábeis; b. Gerenciamento de risco financeiro A Companhia possui exposição para os seguintes riscos - Risco de mercado (veja b (i)) - Risco de crédito (veja b (ii)) - Risco de liquidez (veja b (iii)). (i) Risco de mercado O risco de mercado é o risco de o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutuar devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam dois tipos de risco: risco de taxa de juros e risco de preço que pode ser de commodities, entre outros. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos a pagar, títulos e valores mobiliários e aplicações financeiras equivalentes de caixa. Risco cambial A Companhia não está sujeita ao risco de moeda suas operações são realizadas substancialmente em reais. Risco de taxa de juros Risco de taxas de juros é o risco de o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutuar devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às aplicações financeiras e obrigações de longo prazo da Companhia relativas a taxas de juros variáveis. Análise de sensibilidade Conforme disposto no item 40 do CPC (R1) - Instrumentos Financeiros, Evidenciação, a Companhia desenvolveu análise de sensibilidade para os instrumentos financeiros que estão sujeitos às oscilações na taxa de CDI e de uma TLP. A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta (baixa) nas taxas de 25% e 50% em relação ao cenário real.

Table with columns: Cenários projetados - Base 31/12/2020, Provável Possível (25%) Remoto (50%), Alta da CDI/TLP, Exposição TLP - 7,03%, TLP - 8,78%, TLP - 13,17%, Aplicações financeiras (CDI), Empréstimos e financiamentos (TJLP).

Table with columns: Cenários projetados - Base 31/12/2019, Provável Possível (25%) Remoto (50%), Baixa da CDI/TLP, Exposição TLP - 0,93%, TLP - 5,25%, TLP - 3,50%, Aplicações financeiras (CDI), Empréstimos e financiamentos (TJLP).

(ii) Risco de crédito O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente em relação a contas a receber, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros. Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política por esta estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. A Companhia acompanha as mudanças no risco de crédito segundo ratings de crédito externos publicados. Para determinar se as avaliações permanecem atualizadas e se houve um aumento significativo no risco de crédito a Companhia também analisou as mudanças nas taxas dos títulos de dívida juntamente com notícias disponíveis e informações dos reguladores sobre os devedores estão sujeita ao risco de crédito, relacionado com todas as contas a receber de clientes e está exposta a riscos financeiros associados a sua carteira de aplicações financeiras. Desta forma, a Companhia somente realiza operações em instituições financeiras com base no rating de crédito emitido por agências de rating internacionais. (iii) Risco de liquidez Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. O objetivo da Companhia ao administrar a liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia busca manter o nível de seu 'Caixa e equivalentes de caixa' e outros investimentos com mercado ativo em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros (exceto 'Fornecedores') para os próximos 60 dias. O índice de investimentos sobre saídas de caixa era de 2,83 em 31 de dezembro de 2020 (2019: 3,86). A Companhia montou também o nível superior de entradas de caixa proveniente do 'Contas a receber de clientes e outros recebíveis' em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a 'Fornecedores e outras contas a pagar'.

Composição da dívida BNDES TJLP + 1,76% a 2,25% a.a. Circulante Não circulante As parcelas vencíveis a longo prazo possuem a seguinte composição:

Table with columns: 2020, 2019, Saldo inicial, 2022, 2023, 2024, 2025 a janeiro de 2031.

23 Seguros A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros contratados pela Companhia está demonstrada a seguir.

Table with columns: Data vigência, Importância, Riscos Operacionais - Substação e Usinas 30/05/2020 a 30/05/2021, Responsabilidade Civil Geral - Operações 31/05/2020 a 31/05/2021, Veículos 26/10/2020 a 26/10/2021, 104% FIPE.

Table with columns: 2021, 2022, 2023, 2024, Total (MWh/h), Maiza Rodrigues Ponte Parente, Volmar José Scalco.

Mega Brasil Energia S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As Acionistas e Diretores da Mega Brasil Energia S.A. Curitiba - MT

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Mega Brasil Energia S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas...

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante...

Atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas que incluem modificações em nosso opinião, seja por divulgação sobre o balanço patrimonial, seja por divulgação sobre as evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório...

KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6-S-CE

Francisco Edson Sousa de França Contador CRC CE 019801/O-0

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Table with columns: Ativo, Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, etc. Rows include Circulante, Realizável a longo prazo, Não circulante, Passivo, Circulante, etc.

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Table with columns: 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Receita operacional líquida, Custo da geração de energia, Lucro bruto operacional, etc.

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Table with columns: 2020, 2019, 2020, 2019. Rows include Lucro líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, Resultado abrangente total.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Table with columns: Nota, Capital social, Prejuízos acumulados, Outros resultados abrangentes, Total. Rows include Saldos em 1 de janeiro de 2019, Ajuste de capital, etc.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Table with columns: Nota, Controladora, Consolidado, 2020, 2019. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Variáveis: Decréscimo (acréscimo) de ativos Contas a receber de clientes, Adiantamentos a recuperar, Despesas antecipadas, Créditos diversos.

Acréscimo (décrecimo) de passivos Fornecedores, Obrigações trabalhistas e tributárias, Outras obrigações.

Caixa gerado pelas atividades operacionais Impostos e contribuições social pagas Fluxo de caixa líquido (usado nas) proveniente

Fluxo de caixa das atividades de investimento Resgates de títulos e valores mobiliários Aquisições ativo imobilizado e intangível Vendas ativo imobilizado e intangível Fluxo de caixa usado nas atividades de investimento Fluxo de caixa das atividades de financiamento

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional A Mega Brasil Energia S.A. ("Mega Brasil" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba no Estado do Mato Grosso, constituída em novembro de 2008, tem por objetivo social o desenvolvimento de projetos nos setores de petróleo, gás natural e energia de qualquer natureza...

(a) Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Inxú") a Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Inxú" ou "Controlada"), com sede em Nova Maringá - MT, foi constituída em outubro de 2010, tendo como objeto social a exploração de concessão de serviços públicos e privado de energia elétrica...

pelo BNDES dos pagamentos do empréstimo. O Grupo ratifica que, durante o exercício de 2020, não observou impactos significativos decorrentes da COVID-19 nas suas operações que possam afetar as demonstrações financeiras...

2 Base de preparação. A Declaração de conformidade As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 16 de abril de 2021. Após a sua emissão, somente os Acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras e as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras...

3 Base de mensuração As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto os itens que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais: a) os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo...

4 Base de reconhecimento e mensuração Os ativos e passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando há a perda de controle. O reconhecimento e mensuração de ativos e passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando há a perda de controle...

5 Base de reconhecimento e mensuração Os ativos e passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando há a perda de controle. O reconhecimento e mensuração de ativos e passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando há a perda de controle...

6 Provisões As provisões são determinadas por meio do despesa reconhecida no resultado como despesa financeira. 3.1 Benefícios a empregados O Grupo possui benefícios de custo prazo em benefício de longo prazo reconhecidos como despesa de custo prazo...

7 Instrumentos financeiros (i) Reconhecimento e mensuração inicial O reconhecimento e mensuração de ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial quando há a perda de controle...

8 Instrumentos financeiros (ii) Reconhecimento e mensuração inicial O reconhecimento e mensuração de ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial quando há a perda de controle...

9 Instrumentos financeiros (iii) Reconhecimento e mensuração inicial O reconhecimento e mensuração de ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial quando há a perda de controle...

negócio. Uma única entidade pode ter mais de um modelo de negócios para administrar seus instrumentos financeiros. Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas...

Table with columns: Em serviço, Em curso, Custos, Valores. Rows include Saldo em 31/12/2018, Adições - aquisições, Depreciações, Saldo em 31/12/2019, etc.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2020, 2019. Rows include Receitas financeiras, Rendimentos de aplicações financeiras, Correção monetária ativa, etc.

Composição da dívida BNDES Taxa efetiva TJLP + 1,76% a 2,25% a.a. Circulante Não circulante

Table with columns: 2020, 2019. Rows include Taxa efetiva, TJLP + 1,76% a 2,25% a.a., Circulante, Não circulante.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2020, 2019. Rows include Resultado financeiro líquido, 17 tributos sobre o lucro.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

Atos em 2021 2020 2019 2020 2019 2020 2019. Includes sections for Saldo inicial, Adições, Depreciações, Saldo em 31/12/2020.

R31 INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 20.177.610/0001-72
Avenida das Embaúbas, nº. 85
Sala 07 - Sinop/MT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Submetemos a apreciação dos senhores sócios as Demonstrações Contábeis correspondente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, ficando esta Administração a disposição para quaisquer esclarecimento.
Sinop/MT, 26 de Abril de 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores Expressos em Reais)

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	9.435.376	10.397.638	PASSIVO CIRCULANTE	14.595.501	9.506.160
Caixa e Bancos	3.640.453	5.005.325	Empréstimos e Financiamentos	7.843.212	2.976.167
Aplicações Financeiras	3.014.770	1.719.847	Fornecedores	6.563.764	6.268.724
Adiantamento a Fornecedores	2.763.087	3.656.740	Obrigações Trabalhistas	7.353	7.032
Impostos a Compensar	17.066	15.726	Obrigações Fiscais e Sociais	179.692	254.237
Estoques de Imóveis à Vendas	-	-	Outras Obrigações	1.480	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	112.726.228	78.369.254	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	35.639.935	11.638.124
Aplicações Financeiras	21.476	-	Empréstimo e Financiamentos	5.477.278	9.183.833
Investimentos	-	-	Adiantamento de Clientes	2.712.930	2.454.292
Imobilizado	112.704.752	78.369.254	Outras Obrigações	10.136.800	-
			Debêntures	17.312.927	-
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.926.167	67.622.608
			Capital Social	3.069.000	3.069.000
			Reservas de Capital	69.008.354	64.658.258
			Reservas de Lucros	(151.187)	(104.650)
TOTAL DO ATIVO	122.161.604	88.766.892	TOTAL DO PASSIVO	122.161.604	88.766.892

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores Expressos em Reais)

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0	0
Receita de Venda de Imóveis	-	-
Receita de Prestação de Serviços	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Cancelamentos e Devoluções	-	-
Impostos s/ Vendas	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0	0
Custo dos Imóveis Vendidos	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0	0
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(43.479)	(185.256)
Despesas com Vendas	-	-
Despesas Administrativas	(30.082)	(28.531)
Despesas com Pessoal	-	-
Despesas Gerais	(24.071)	(1.542)
Despesas Tributárias	(1.150)	(48.454)
Depreciações	-	-
Despesas Financeiras	(410)	(190.554)
Recursos Financeiros	12.234	83.825
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
Receitas Despesas Eventuais	-	-
Resultado no Aliar. de Investimentos e Imobilizado	-	-
Lucros e Dividendos Recebidos	-	-
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(43.479)	(185.256)
Imposto de Renda	(1.835)	-
Contribuição Social Sobre Lucro	(1.101)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(46.415)	(185.256)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores Expressos em Reais)

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(46.317)	(46.415)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(46.317)	(46.415)
Depreciação	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(122)	-
DIMINUIÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS OPERACIONAIS	257.298	(1.340)
Adiantamento de Clientes	258.638	-
Impostos a compensar	(1.340)	-
Creditos a Receber	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE PASSIVOS OPERACIONAIS	11.252.749	295.040
Fornecedores	74.545	(74.545)
Obrigações Fiscais e Sociais	10.138.280	893.653
Outras Obrigações	321	-
Adiantamento a Fornecedores	893.653	-
Obrigações Trabalhistas	321	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.463.509	11.463.509
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.160.491	17.312.927
Empréstimos e Financiamentos	1.160.491	-
Debentures	-	17.312.927
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	18.473.418	18.473.418
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(34.335.498)	(21.475)
Aquisição de Imobilizado	(34.335.498)	-
Aplicação Financeira NC	-	(21.475)
Reserva de Ágio	-	4.350.097
CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(30.006.876)	(69.949)
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.725.172	6.725.172
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.725.172	6.725.172
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	6.655.223	6.655.223

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.2018 (R\$1,00)	994.715	14.801.325	80.606	15.876.646
Lucro Líquido do Exercício	-	-	(185.256)	(185.256)
Aumento de Capital	2.074.285	-	-	2.074.285
Reservas	-	49.856.933	-	49.856.933
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
SALDO EM 31.12.2019 (R\$1,00)	3.069.000	64.658.258	(104.650)	67.622.608
Lucro Líquido do Exercício	-	-	(46.415)	(46.415)
Aumento de Capital	-	-	-	-
Reservas	-	4.350.096	-	4.350.096
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(122)	(122)
SALDO EM 31.12.2020 (R\$1,00)	3.069.000	69.008.354	(151.187)	71.926.167

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores expressos em reais)

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresentadas para fins comparativos, foram elaboradas com observância das normas contábeis emanadas da legislação societária Lei 6.404/1976 e Lei 11.638/2007. Não foram observadas ainda as normas da Lei 12.973/2014 por entender não ter alterações significativas em aspectos fiscais/societários. Essas normas não tiveram expressa demonstração contábil expressas em moeda de poder aquisitivo constante.

2) SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para a elaboração das Demonstrações Contábeis são as seguintes: a) O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercício; b) Os ativos realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo inferior a 365 dias são demonstrados como circulante; c) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição; d) Os empréstimos e financiamentos foram atualizados de acordo com as taxas contratuais até a data do balanço; e) As aplicações financeiras estão apresentadas pelo valor original, não contemplando os rendimentos do período por ser aplicação com taxa pós-fixada; f) O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram apurados com base no Lucro Presumido, sendo a alíquota de 15% mais adicional de 10% para o imposto de Renda, e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro; g) Na Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido o saldo da conta Lucros (Prejuízos) acumulados foi transferido para Reservas de Lucros em virtude da nova redação da Lei 6.404 dada pela Lei 11.941.

3) IMOBILIZADO

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição:

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2020	2019	Taxa Anual Depreciação %
Obras em Andamento	112.704.752	78.369.254	0
(-) Depreciação Acumulada	(0)	(0)	
Total Líquido	112.704.752	78.369.254	

4) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais), representado em 3.069.000 (três milhões e sessenta e nove mil) ações Ordinárias, sendo 2.762.100 (dois milhões setecentas e sessenta e duas mil e cem) ações classe A e 306.900 (trezentas e seis mil e noventa) ações classe B, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas.

5) DEBÊNTURES

A primeira emissão privada de debêntures da companhia, sendo de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), será admitida a distribuição parcial das debêntures, desde que sejam distribuídas debêntures no montante mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) equivalente a 5,000 (cinco mil) debêntures (montante mínimo), caso não seja atingido o montante mínimo até o encerramento da oferta restrita a exclusivo critério da debenturista ou o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da primeira integralização dos CRI (Certificados de Recebíveis Imobiliários), o que ocorrer primeiro (prazo de colocação), a totalidade das debêntures deverá ser resgatada e cancelada pela emissora, ou seja atingido o montante mínimo, mas não seja distribuída a totalidade das debêntures até o final do prazo de colocação, as debêntures não integralizadas perante a debenturista deverão ser resgatadas e canceladas pela emissora. Foram emitidas debêntures até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) e com saldo acrescido de juros e correção monetária de R\$ 17.312.927,21 (dezessete milhões, trezentos e doze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). A emissão será realizada em série única, onde serão emitidas até 80.000 (oitenta mil) debêntures. Os recursos obtidos pela emissora por meio da emissão das debêntures serão destinados, integral e exclusivamente, para o reembolso de despesas incorridas anteriormente à emissão dos CRI, em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da oferta pública dos CRI, documentos comprobatórios entregues ao Agente Fidejuciar (destinação reembolso) e pagamento de despesas imobiliárias futuras (destinação futura), ambas diretamente atinentes à construção de um empreendimento imobiliário que contemplará um shopping center, a ser estabelecido no imóvel de titularidade da Emissora, localizado na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Avenida Alexandre Ferronato, nº 800, objeto da matrícula nº 54.170, livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sinop/MT (empreendimento e imóvel, respectivamente), observado a parcela referente à Destinação Futura deverá ser alocada conforme cronograma físico-financeiro indicativo que integra a Escritura de Emissão de Debêntures (destinação dos recursos). As debêntures foram emitidas em 22 (vinte e dois) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), tendo como prazo e data de vencimento 3.657 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete) dias corridos contados da data emissão, vencendo em 22 (vinte e dois) de setembro de 2030 (dois mil e trinta), ressalvadas as hipóteses de vencimento

antecipado das debêntures. As debêntures terão carência de 48 (quarenta e oito) meses no pagamento da amortização do valor nominal unitário, sendo que a primeira amortização do valor nominal unitário atualizado das debêntures ocorrerá em 22 (vinte e dois) de outubro de 2024 (dois e vinte quatro). O valor nominal unitário de cada debênture na data de emissão será de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O valor nominal unitário das debêntures ou seu saldo, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA). As debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, nominativa, sem emissão de cautela ou certificado. As debêntures são da espécie com garantia real e contarão ainda com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A. As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, correspondentes a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos (remuneração), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias decorridos. A partir da data de emissão os valores devidos a título de remuneração serão pagos em parcelas mensais e sucessivas. O saldo do valor nominal unitário atualizado das debêntures será amortizado em parcelas mensais e sucessivas. Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da emissão das debêntures deverão ser efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (Debenturista e Conta Centralizadora, respectivamente). Para todos os efeitos, o local de pagamento das debêntures será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia será responsável, quando aplicável, pelo custo dos tributos (inclusive na fonte) incidentes, a qualquer momento, sobre os pagamentos, remuneração e reembolso devidos em virtude das Debêntures (tributos), observados os termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, adicionalmente à atualização monetária e remuneração, à multa moratória, não compensatória, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive) à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (em conjunto, encargos moratórios). Tendo como garantia real de alienação fiduciária de 100% (cem por cento) o imóvel onde será desenvolvido o empreendimento, em que será erguido o shopping center, tem como garantia de cessão fiduciária, a ser outorgada pela companhia, todos decorrentes da locação e cessão de uso de espaços relativos ao empreendimento a ser implementado pela Companhia no imóvel (recebíveis), os quais serão depositados exclusivamente na conta corrente de titularidade da debenturista (conta arrecadadora). Sendo criado um fundo de reserva no montante mínimo equivalente a 200% (duzentos por cento) da maior parcela projetada de pagamento das debêntures (parcela), dentro do intervalo de 03 (três) meses seguintes à respectiva data de cálculo das parcelas de pagamento das debêntures, a ser constituído pela emissora. A Companhia poderá a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2026 (dois e vinte e seis) reais; e a qualquer momento, o resgate total antecipado facultativo das debêntures, a seu exclusivo critério. Podendo também realizar a amortização extraordinária antecipada facultativa de até 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor das Debêntures, a qualquer momento. Nas hipóteses de resgate antecipado facultativo e de amortização extraordinária antecipada facultativa, a companhia deverá pagar, conforme o caso, um prêmio correspondente a um percentual incidente sobre o valor a ser resgatado antecipadamente ou amortizado extraordinariamente, decrescente ao longo do tempo (de acordo com a data do resgate antecipado facultativo ou amortização extraordinária antecipada facultativa - período), conforme abaixo:

Período	Percentual do Prêmio de Pré-Pagamento
Até o dia 31 de setembro de 2026 (inclusive)	Vedado o pré-pagamento e a amortização extraordinária facultativa
Entre o dia 1º de outubro de 2026 (inclusive) até a integral quitação das Debêntures	10,0% (dez por cento) sobre o saldo devedor, com redução de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) por cada ano decorrido a partir do dia 1º de outubro de 2026 até a quitação integral das debêntures, conforme o descrito abaixo: De 01/10/2026 a 31/09/2027 – 10% De 01/10/2027 a 31/09/2028 – 8,5% De 01/10/2028 a 31/09/2029 – 7,0% De 01/10/2029 a 31/09/2030 – 5,5%

ROBERTO MARTINS
Diretor
CPF: 777.220.867-72

ENIO PIPINO SOBRINHO
Diretor
CPF: 527.045.729-68

IVAN CARLOS DA SILVA
Contador CRC-PR 031397-0/6-MT
CPF: 487.987.979-72

Prima Participações e Empreendimentos S/A

CNPJ/MF: 10.267.591/0001-11

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Balanco patrimonial em 31 de dezembro, em milhares de Reais

Table with columns: Notas, Individual, Consolidado, 2020, 2019. Rows include Contas, Ativo, Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, etc.

Demonstração do Valor Adicionado

Table with columns: Individual, Consolidado, 2020, 2019. Rows include Histórico, Composição do valor adicionado a distribuir, Recitas de vendas, etc.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido e do resultado abrangente, em milhares de Reais

Table with columns: Capital Social, Adiantamento para futuro aumento de capital, Reservas, Lucros (prejuízos) acumulados, Patrimônio Líquido. Rows include Histórico, Saldos em 31-Dez-2018, etc.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020, em milhares de Reais

1. Contexto operacional
A Prima Participações e Empreendimentos S/A ("Companhia" ou "Controladora"), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 29 de julho de 2008, tendo sede e foro no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Seus objetivos sociais consistem, fundamentalmente, em: (i) Participação em capital social de outras companhias, na qualidade de acionista ou de cotista; (ii) comercialização e importação de fertilizantes, defensivos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; (iii) florestamento e reflorestamento com espécies nativas ou exóticas, em conformidade com as normas dos órgãos ambientais e; (iv) administração de imóveis próprios, rurais e/ou urbanos e arrendamento de imóveis rurais. A Companhia tem origem no interesse de um grupo de empresários da região de Primavera do Leste, MT, em encontrar formas de aumentar o valor agregado dos grandes produtores no Estado, através, por exemplo, da criação e industrialização de proteína animal. Para tanto, a Companhia foi criada e investiu recursos próprios para adquirir áreas destinadas a implantação de uma planta industrial, passando a prospectar possíveis grupos empreendedores do segmento agrícola para fazer parte do negócio. A análise da Administração sobre a conjuntura política e econômica do país nos últimos anos, indica que os investimentos no segmento industrial, dependentes de linhas de financiamento competitivas, estabilidade cambial e retomada de crescimento, entre outros diversos fatores, vinham gradualmente criando condições de viabilidade para o projeto, embora a pandemia mundial tenha criado um cenário de incertezas que tragam alguma segurança a investidos. O avanço do projeto, ainda, depende da identificação de parceiros de negócios com tradição no ramo de proteínas animais e clientes do cenário da produção de alimentos na região. A Prima Imobiliária Ltda. "Controlada" é uma sociedade limitada, constituída em 27 de abril de 2020, tendo sede e foro no município de Primavera do Leste, MT, cujo objetivo social consiste na exploração da atividade imobiliária, através da compra, venda e locação de imóveis próprios.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras
Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Instruções emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração declara que todas as informações relevantes presentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente estas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração da Companhia em 26 de março de 2021.
Base de mensuração - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros, tem seu custo ajustado para refletir seu valor justo. Moeda funcional e moeda de apresentação - Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado outra forma. (a) Julgamentos, estimativas e mensuração de valor justo - A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamentos por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. • Julgamentos: As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos no balanço patrimonial e no resultado líquido e o resultado abrangente, individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 4 - Contas a receber; Avaliação quanto aos possíveis efeitos de ajuste a valor presente dos saldos a receber em ativo não circulante; • Nota explicativa 7 - Imobilização; Avaliação quanto a finalidade destes bens, o que interfere diretamente na classificação contábil destes, bem como o efeito da mensuração; (b) Estimativas: As informações sobre estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas na nota explicativa 8 - Impostos diferidos, quanto a mensuração da estimativa futura de impostos incidentes sobre a receita de venda de estoques na Controladora. Controladas: A Companhia

Demonstração do Resultado

Table with columns: Nota, Individual, Consolidado, 2020, 2019. Rows include Contas, Receitas líquidas, Custos dos imóveis vendidos, Despesas operacionais, etc.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Table with columns: Individual, Consolidado, 2020, 2019. Rows include Movimentação de caixa, Atividades operacionais, Lucro (prejuízo) do exercício, etc.

Table with columns: Individual, Consolidado, 2020, 2019. Rows include Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das mutações do patrimônio líquido e do resultado abrangente, etc.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido e do resultado abrangente, em milhares de Reais

Table with columns: Capital Social, Adiantamento para futuro aumento de capital, Reservas, Lucros (prejuízos) acumulados, Patrimônio Líquido. Rows include Histórico, Saldos em 31-Dez-2018, etc.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020, em milhares de Reais

2. Base de preparação das demonstrações financeiras
Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Instruções emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração declara que todas as informações relevantes presentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente estas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração da Companhia em 26 de março de 2021.
Base de mensuração - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros, tem seu custo ajustado para refletir seu valor justo. Moeda funcional e moeda de apresentação - Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado outra forma. (a) Julgamentos, estimativas e mensuração de valor justo - A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamentos por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. • Julgamentos: As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos no balanço patrimonial e no resultado líquido e o resultado abrangente, individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 4 - Contas a receber; Avaliação quanto aos possíveis efeitos de ajuste a valor presente dos saldos a receber em ativo não circulante; • Nota explicativa 7 - Imobilização; Avaliação quanto a finalidade destes bens, o que interfere diretamente na classificação contábil destes, bem como o efeito da mensuração; (b) Estimativas: As informações sobre estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas na nota explicativa 8 - Impostos diferidos, quanto a mensuração da estimativa futura de impostos incidentes sobre a receita de venda de estoques na Controladora. Controladas: A Companhia

controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, a maioria dos benefícios ou riscos decorrentes das atividades da entidade, seja por meio da habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre esta. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obteve o controle até a data em que o controle dela deixou de existir. Quando o controle é perdido o controle sobre uma controlada, esta é descontinuada em entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial: Os investimentos da Companhia em entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle dela deixou de existir. No caso de entidades controladas em conjunto, a Companhia apresenta os investimentos a custo histórico. Transações eliminadas na consolidação: Saldos e transações intra-grupo e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas destas são eliminadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
3. Principais políticas contábeis
As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário, e estão descritas abaixo: 3.1. Instrumentos financeiros: São ativos financeiros que possuem obrigações contratuais que geram direitos ou obrigações de transferência de ativos financeiros. São ativos financeiros não derivativos: (a) Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos, inicialmente, na data em que foram originados. Os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro, em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado líquido e o resultado abrangente e é reconhecida como um ativo ou passivo individual. A Companhia tem ativos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado e pelo custo amortizado. (a.1) Ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja oriundo de uma negociação de compra, venda ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício. (a.2) Custo amortizado: São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. (b) Custo amortizado: São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. (c) Compensação de ativos e passivos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no

balanco patrimonial quando, e somente quando, a Companhia detém o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. 3.2. Contas a receber - As contas a receber são mantidas com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas, conforme julgamento da Administração. São apresentadas no não circulante quando seu prazo de recebimento é superior a um ano. 3.3. Estoques - Os estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é apurado pelo custo médio e considera os custos incrementais eventuais incorridos, como os impostos para registro dos bens, por exemplo. 3.4. Investimentos - Os investimentos em controladas são apresentados inicialmente a valor de custo e, posteriormente, avaliados pelo método de equivalência patrimonial. No caso de investimentos controlados em conjunto, estes são apresentados a custo histórico. 3.5. Imobilização - São demonstrados a custo histórico de aquisição ou formação e, depois de pronta e entregue, são avaliados pelo custo amortizado. 3.6. Patrimônio líquido - As ações ordinárias da Companhia e as cotas da controlada são classificadas nos respectivos patrimônios líquidos, apresentadas a valor histórico. As reservas de lucros, quando existentes, são destinadas em Assembleia de acordo com as premissas do estatuto social da Companhia, o qual prevê 5% (cinco por cento) do lucro do exercício para constituição de reserva legal e 1% do lucro do exercício, após destinações legais, a título de distribuição de dividendos. No caso da controlada, a destinação dos lucros auferidos é definida pelos cotistas. Os adiantamentos para futuro aumento de capital são apresentados a valor histórico e destinados a integralização do capital social da Companhia por meio de subscritos e seus acionistas. 3.7. Reconhecimento da receita e custo dos imóveis vendidos: (i) As receitas compreendem o valor justo recebido ou a receber pela comercialização de bens, líquidos dos impostos incidentes, inclusive os diferidos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos, pelo regime de competência e; (ii) O custo dos imóveis vendidos é apropriado pelo regime de competência, em linha com o reconhecimento das receitas vinculadas. 3.8. Impostos diferidos - São reconhecidos os impostos diferidos. (i) Controladora: O imposto corrente da Companhia se baseia no lucro real do exercício, cuja apuração é anual. O lucro ou prejuízo real difere do lucro ou prejuízo apresentado no resultado porque exclui receitas ou adições despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de adicionar ou excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. Os passivos fiscais correntes da Companhia são calculados com base em alíquotas fiscais vigentes na data-base de apuração. (ii) Controlada: O imposto corrente da Empresa se baseia no lucro presumido, apurado trimestralmente e cujo reconhecimento é realizado pelo regime de caixa. Os passivos fiscais correntes da Empresa são calculados com base em alíquotas fiscais vigentes na data-base de apuração. (iii) Impostos diferidos: São apurados considerando as diferenças tributárias entre as bases contábil e fiscal, ou ainda em observância ao regime de competência. Neste caso, aplica-se de forma exclusiva as receitas da Controlada, sendo apurado inclusive para os outros impostos diferidos incidentes, como o PIS e a Cofins. O lançamento de impostos correntes e diferidos se baseia no julgamento de profissionais da Companhia e sua Controlada suportados pela experiência anterior no segmento.

4. Contas a receber
A receita a receber da FS Agrológicas Indústria de Combustíveis Ltda. decorrente da venda de imóvel (136.4 ha), realizada pela Controlada em 30 de junho de 2020. A negociação total foi de R\$ 25.004 mil, sendo que no exercício foram recebidos R\$ 1 milhão, restando o montante de R\$ 2 milhões com vencimento para 10 de junho de 2021, no circulante, e R\$ 22.004 mil classificados no não circulante com vencimento para 10 de janeiro de 2022. A Controlada avaliou os possíveis efeitos para ajuste a valor presente destes ativos e considerou que os critérios e termos firmados na negociação não considerariam eventual negociação destas parcelas à vista, assim como estes efeitos não seriam relevantes, julgando desnecessário o reconhecimento de ajustes a valor presente.

5. Estoques
Durante o exercício, a Companhia integralizou no capital social da sua controlada R\$ 2.880 mil (428,3 ha ao valor de custo mais gastos incrementais em TIBI, totalizado R\$ 3.179 mil em propriedades rurais (parte da Fazenda BF Prima), dos quais foram vendidos R\$ 1.012 mil (136.4 ha) conforme mencionado na nota explicativa 10. Para esta data-base, o saldo registrado nos estoques da Controlada é formado pela parte remanescente deste imóvel (291,9 ha).

6. Investimentos
A demonstração dos saldos e a movimentação das participações da Companhia em outras sociedades é demonstrada nos quadros ao lado.

Investimentos
Prima Imobiliária Ltda. 24.574, 2020 2019
BF Prima S/A 50 50
Total R\$ mil 24.624 20.000

Movimentação dos investimentos
Capital social integralizado 2.900, 2020 2019
Equivalência patrimonial 22.314, 2020 2019
Reservas de lucros (640), 2020 2019
Sócios, R\$ mil 24.574, 2020 2019

A Companhia é controladora da Prima Imobiliária Ltda., uma empresa voltada para a exploração da atividade imobiliária que tem propriedades rurais para venda em estoque, da qual detém 100% do capital social, sendo que a participação é avaliada pelo método de equivalência patrimonial e eliminada para fins desta consolidação. A BF Prima S/A, constituída no exercício de 2020, ainda não iniciou suas atividades, sendo que 50% das suas ações são de propriedade da Controladora, sendo o total do capital inicialmente previsto para esta ligada (R\$ 1 milhão), foram integralizados pela Companhia apenas R\$ 50 mil da sua participação (R\$ 500 mil), sendo que não há previsão concreta para a integralização do restante. Pelo fato desta ligada ainda estar em fase pré-operacional, a Administração optou por não avaliar este investimento pelo método de equivalência patrimonial e considerá-la na consolidação, visto que seu impacto seria pouco relevante.

7. Imobilizado
Refere-se a propriedades rurais adquiridas para abrigar as futuras instalações da Companhia, registradas pelos respectivos valores originais de aquisição, R\$ 2.597 mil (R\$ 5.477 mil em 2019). Parte destes ativos da Companhia foram integralizados no capital social da Prima Imobiliária Ltda. durante o exercício, sendo posteriormente comercializados (nota explicativa 4).

8. Impostos diferidos e conciliação dos impostos sobre o lucro
A Companhia apura os impostos sobre o lucro com base no Lucro Real, apurado em regime de competência, enquanto a sua Controlada adota o regime do Lucro Presumido, apurado em regime de caixa. As demais contribuições (PIS e Cofins) devidas pela Controlada são apuradas considerando o regime cumulativo.

Impostos correntes 2020 2019
Controladora IRPJ CSLL IRPJ CSLL
Lucro (prejuízo) antes dos impostos 22.200 22.200 (65) (65)
Exclusões (22.314) (22.314) - -
Saldo em 31 de dezembro 114 (114) (65) (65)
Prejuízo fiscal, R\$ mil (114) (114) (65) (65)

Impostos diferidos
Controladora IRPJ CSLL PIS COFINS
Receitas de vendas 25.004 25.004 25.004 25.004
Saldos em 31 de dezembro em exercício 1.000 (1.000) (1.000) (1.000)
Valores a receber 24.004 24.004 24.004 24.004
Alíquota de presunção 8% 12% - -
Base de cálculo dos impostos 1.920 2.880 24.004 24.004
Saldos em 31 de dezembro em exercício 15% 9% 0,65% 0,3%
Alíquotas incidentes (acima de R\$ 60 mil) 10%
Saldos, R\$ mil (468) (259) (157) (720)
Saldos em 31 de dezembro em exercício 15% (1.600) (1.600) (1.600) (1.600)

9. Patrimônio líquido
O capital social subscrito da Companhia, ajustado na última alteração do seu Estatuto Social de 30/Mar/2020, é de R\$ 6.256.253 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais), dividido em 6.256.253 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três reais) ações de R\$ 1,00 (um real). O capital social da controlada Prima Imobiliária Ltda., constituída neste exercício, é de R\$ 2.900 mil, sendo integralizado através da cessão de um imóvel rural com valor de custo de R\$ 2.879.352 e depósito de R\$ 20.648 em espécie.

2020 Nº de 2019 Nº de
Capital ações (x) Capital ações (x)
Tipo de ação integralizado (mil) integralizado (mil)
Ordinárias 6.257 6.257 6.026 6.026
R\$ ações (mil) 6.257 6.257 6.026 6.026

Adiantamentos para futuro aumento de capital - Estes saldos têm origem em repasses financeiros para coberturas das despesas de manutenção da Companhia (R\$ 413 mil em 2020 e R\$ 243 mil em 2019), os quais serão destinados a integralização de capital, conforme previsto no estatuto social da Companhia. No exercício de 2020, foram incorporados ao capital social R\$ 231 mil do saldo mantido na conta. Distribuição de dividendos e lucros - No exercício, os acionistas da Controladora definiram pela distribuição de dividendos no montante de R\$ 950 mil, sendo que parte deste valor é oriundo de distribuição de lucros da Controlada (R\$ 640 mil). No caso da Controladora, os dividendos são distribuídos em conformidade com o estatuto social da Companhia, sendo obrigatórios ou retenção em reservas de lucros.

10. Receitas líquidas e custo dos imóveis vendidos
No quadro ao lado é detalhada a composição das receitas (venda de imóveis em estoque) auferidas pela Controlada no exercício, bem como as deduções e o lucro bruto gerado na operação.

Receitas e custo dos imóveis
Receitas de vendas 25.004 2019
Pis e Cofins oriundos sobre faturamento (37) -
Pis e Cofins diferidos sobre faturamento (187) -
Receitas líquidas, R\$ mil 24.967 2019
Custo dos imóveis vendidos (6.026) -
Lucro bruto, R\$ mil 18.941 2019

11. Partes relacionadas
As operações entre partes relacionadas consistem apenas na distribuição de lucros realizada pela Controladora, bem como da Controladora aos seus acionistas, conforme mencionado na nota explicativa 9.

12. Cobertura de seguros
Considerando a natureza dos seus ativos, não há demanda por cobertura de seguros a ser contratada pela Controladora e pela Controlada para ambos os exercícios.

13. Provisão para contingências
Dada a incipiência das suas operações, a Administração avalia não haver riscos relacionados a processos judiciais que justificassem a constituição de provisões, assim como não são percebidas outras contingências fiscais, civis e trabalhistas com perda classificada como provável para fins de divulgação nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

14. Instrumentos financeiros e gestão de riscos
A gestão de riscos corporativos insere-se no compromisso da Companhia em atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos no Brasil. Os riscos são administrados considerando governança e exposição máxima de risco, o que envolve a participação ativa da Administração. a) Risco de crédito: É o risco da Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber. Os valores contábeis de instrumentos financeiros apresentam a exposição máxima de risco e são conforme quadro. Os fluxos de caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos de primeira linha como forma de redução do risco de crédito.

Ativos 2020 2019
Caixa e equivalentes de caixa 16 53
Contas a receber 24.004 30
Adiantamentos a fornecedores 24.004 30
Total 48.124 113

b) Risco de liquidez: É o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar sua reputação. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Esses valores são brutos e não-descontados, e incluem pagamentos de juros contraídos e excluem o impacto de acordos de compensação.

Passivos: 2020 Fluxos de caixa e financeiros (contábil) Até 1 ano De 1 a 2 anos Total
Impostos diferidos 1.604 129 1.475 1.604
Saldos, R\$ mil 1.604 129 1.475 1.604

c) Risco de mercado: É o risco de que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de câmbio e taxas de juros irão afetar os valores da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. A Administração avalia que não há riscos desta natureza, portanto, estes não foram reportados.

Primavera do Leste/MT, 26 de março de 2021.
Marcelo Antônio Vimercati
Diretor Superintendente
Valmor Luiz Ferreira Zorzi
Controlador, CRC-PR 0171107-9-MT

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Prezados senhores Acionistas e Administradores Prima Participações e Empreendimentos S/A Primavera do Leste/MT: Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Prima Participações e Empreendimentos S/A ("Companhia" ou "Controladora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho líquido e o resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Prima Participações e Empreendimentos S/A, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho líquido e consolidado de sua operação e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com as normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Enteses - Companhia em fase pré-operacional - Conforme citado na nota explicativa 1, a Companhia foi constituída para o desenvolvimento de um projeto agroindustrial que ainda não iniciou

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 5/2021

CIA 0049808-93.2020.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 318/2021/PRES. DJE n. 10939, disponibilizado em 16/03/2021, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2021- CIA n. 0049808-93.2020.8.11.0000, no dia 13 de maio de 2021, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços. Aquisição de materiais de consumo (Açúcar, Adoçante, Água mineral 20 litros, Barbante, Café Torrado, Caixa arquivo, Camisetas, Caneta esferográfica azul, Clips, copo descartável, Gás de cozinha, Marca texto, Papel alcalino A4, Pilha AA, Pilha AAA, Saco para coleta seletiva)."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: joao.bertin@tjmt.jus.br

Cuiabá, 28 de abril de 2021.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitações

EXTRATO

CONVÊNIO 01/2021

CIA 0008884-06.2021.8.11.0000

OBJETO: A Solução dos conflitos, com efetiva prestação jurisdicional, em tempo real, pela reunião simultânea dos responsáveis pela administração da justiça, ampliando-se os limites de resolução, ofertando-se na oportunidade o exercício do Estado Democrático de Direito, na condição de cidadão da população do Município de Santo Antônio de Leverger, Barão de Melgaço, Juscimeira e os ribeirinhos adjacentes.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 02.528.193/0001-83

VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência e que observe o limite máximo previsto na Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021

(Assinado digitalmente)

Ivone Regina Maca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0021225-48.2015.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 244.211,13 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: RECANTO GRIL RESTAURANTE LTDA - ME Endereço: RUA RICARDO FRANCO, 144,, CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-000 Nome: FRANK GIORDANY AQUINO FRAPORTI Endereço: RUA RICARDO FRANCO, N 144, Centro Norte, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-000 Nome: PEDRO ALEF SANTOS RIBEIRO Endereço: RICARDO FRANCO, 144, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-000 INTIMANDOS: - FRANK GIORDANY AQUINO FRAPORTI - CPF: 036.434.361-30 - PEDRO ALEF SANTOS RIBEIRO - CPF: 128.734.916-12 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem bens passíveis de penhora, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Proceda-se desbloqueio do valor penhorado, juntando o detalhamento nos autos. Após, intime-se a parte executada, por edital e o que possui advogado nos autos pelo diário eletrônico, para indicarem bens passíveis de penhora, no prazo legal. Decorrido o prazo, certifique-se, diga o autor e conclusos. Intime-se. Cumpra-se.". ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ-MT, 16 de abril de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 3ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO MYRIAN PAVAN PROCESSO n. 0004655-96.2015.8.11.0037 Valor da causa: R\$ 265.132,16 ESPÉCIE: [Cheque]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: RURAL PRIMAVERA LTDA Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, N 2.225, QD 02, LOTE 06, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78000-000 Nome: CONRADO BADARO DA SILVEIRA PINTO Endereço: RUA URUGUAI, 376, JARDIM DAS AMERICAS, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78000-000 POLO PASSIVO: Nome: DIEGO DA SILVA ABEL, CPF: 020.836.090-50 Endereço: RUA FREDERICO WESTPHALEN, 106, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78000-000 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, sob pena de penhora, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). SENTENÇA: VALOR DO DÉBITO: Valor R\$ 265.132,16 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (Art. 523 §3º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, KATIUSCIA SANDRA RAMOS SILVA, digitei. PRIMAVERA DO LESTE, 9 de abril de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



**Seu destino
foi alterado de:
Detran-MT
Para:
Arena Pantanal**



A sede do Detran em Cuiabá está em obras para em breve oferecer um serviço ainda melhor para você. Por isso, o atendimento ao público está sendo realizado na Arena Pantanal.

Mas atenção, é preciso agendar a visita pelo site:
www.detran.mt.gov.br

Você também pode realizar serviços do Detran pelo aplicativo MT Cidadão.



De segunda a sexta-feira
Das 8h30 às 16h
Entrada Portão H - Setor Norte (Rua Oir Castilho)

Serviços de Habilitação e Veículos, incluindo vistoria veicular





- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".